

O Estado e a Reforma Agrária: 1974-76* *

Entre 25 de Abril de 1974 e 30 de Junho de 1976, na agricultura portuguesa, ou, mais precisamente, na agricultura e na sociedade alentejanas e ribatejanas, tiveram lugar importantes modificações, conhecidas, no seu conjunto, por Reforma Agrária. Foram ocupados e expropriados cerca de um milhão de hectares, correspondentes a três a quatro milhares de empresas agrícolas e a perto de um milhar e meio de proprietários, grupos ou famílias de proprietários. Nesse mesmo período criaram-se cerca de meio milhar de cooperativas de produção agrícola e unidades colectivas de produção agrícola, na maior parte dos casos legalmente estabelecidas e oficialmente reconhecidas. Nestas CPAs e UCPs, aproximadamente 50 000 assalariados rurais (e assalariados vindos de outros sectores, nomeadamente construção civil e obras públicas) cultivaram ou tentaram cultivar as terras ocupadas e expropriadas, tendo-se também apropriado, em grande medida, dos assentos de lavoura, das máquinas, instalações e gados anteriormente pertencentes aos proprietários e rendeiros. Tudo se passou, até Agosto de 1975, sem leis gerais que orientassem o que entretanto «ia acontecendo». E, quando foram publicadas leis, ditas da Reforma Agrária (mais adequadamente, leis de expropriação e nacionalização), as ocupações continuaram, à margem da lei ou a coberto desta, sem se encontrar uma real e efectiva correspondência entre os acontecimentos e a legislação, isto é, sem que as normas legais fossem aplicadas rigorosamente. Cerca de 200 000 ha de terras (principalmente terras irrigadas) são ainda nacionalizados, por força de lei, sem que na maioria desses casos se tenham verificado ocupações prévias. Destas explorações agrícolas, umas são posteriormente ocupadas ou entregues a trabalhadores; outras são colocadas sob a administração directa do Estado; outras, enfim, continuam a ser geridas ou exploradas pelos proprietários ou rendeiros que lá se encontram.

Mau grado terem sido ocupados e expropriados alguns milhares de hectares¹ pertencentes ou explorados por pequenos agricultores, a grande maioria das terras pertencia a médios, grandes e muito grandes proprietários. Entre estes, só alguns «escaparam», aliás por razões ainda hoje difíceis

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

** Este artigo é uma versão modificada de parte de um capítulo de livro mais vasto, *Terra de Revolução*. Esta última obra foi resultado de um projecto de investigação realizado, entre 1979 e 1981, no Gabinete de Estudos Rurais da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa. O projecto de investigação teve o apoio da Fundação Friederich Naumann, de Bona (República Federal Alemã). O autor foi director desse projecto e é actualmente membro do GIS e professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

¹ Cerca de 25 000.

de inventariar. Em suma: uma classe social, ou parte importante dela, foi economicamente destruída em toda uma região.

A burguesia agrária alentejana e ribatejana, os grandes empresários agrícolas e agro-industriais, os proprietários latifundiários, absentistas ou não, foram desapossados das suas terras e empresas, dos seus gados e máquinas, no curto prazo de um ano: 1975.

Acontecimentos similares que tenham ocorrido noutras regiões, no Algarve ou nas Beiras, em Trás-os-Montes ou no Minho, são de número muito reduzido, não ultrapassando uma escassa dezena. O impacte e as consequências políticas foram, no entanto, ulteriormente e fora da região, fortes e complexos, tendo suscitado reacções sociais e políticas de peso na vida nacional e despertado e motivado esperanças e receios, entusiasmo e repulsa. A tónica dominante foi todavia a oposição, de tal modo que nada ocorreu de semelhante no resto do País. E, quando indícios eram detectados, no Douro ou no Mondego, logo eram denunciados, atacados ou abafados, quaisquer que fossem as intenções dos Governos.

No Alentejo e no Ribatejo, mais precisamente no que virá a ser, desde 1976, a Zona de Intervenção da Reforma Agrária, não foram só a terra, as explorações agrícolas, as máquinas e o gado que «mudaram de mãos». Também empresas agro-industriais e comerciais, distribuidoras de adubos, pesticidas, herbicidas e sementes, transportadoras, silos cerealíferos e adegas foram objecto de medidas de diversa espécie: intervenção do Estado, expropriação, nacionalização e ocupação. As próprias associações patronais de agricultores, os típicos grémios de lavoura² do regime corporativo, foram desmantelados e conheceram diversos destinos: transformados em organismos para-oficiais; ocupados por assalariados rurais, por pequenos e médios agricultores, pelos seus próprios funcionários; transformados em cooperativas criadas de improviso pelo poder político; entregues a cooperativas já existentes; ou simplesmente mantidos (e desenvolvidos...) nesta equívoca e estranha situação de ex-grémio. Enquanto, em praticamente todos os outros sectores de actividade económica (minas, indústrias, comércio e serviços), aos grémios patronais sucederam rapidamente associações livres, herdando, em geral, o património e as funções dos seus antecessores, no sector agrícola assistimos a soluções bem diferentes e originais.

No Alentejo e Ribatejo, muito antes de qualquer outra região, surgiram ainda em 1974 muito fortes sindicatos de trabalhadores agrícolas, organizados ao nível distrital e que foram, sem dúvida alguma, os principais actores sociais durante longos meses. Antes mesmo do movimento de ocupações, que decorreu quase exclusivamente em 1975, já um longo processo de contratações colectivas se tinha desenrolado (muitas vezes com apoio, cobertura ou mesmo intervenção do Estado), conduzindo à elaboração de convenções colectivas, nas quais os sindicatos obtinham importantíssimas vantagens, desde comissões paritárias (ou similares) encarregadas de acompanhar o cumprimento dos contratos, até significativos aumentos de salários, podendo atingir os 100%. No domínio das condições gerais de trabalho, os sindicatos obtêm ou conquistam inegáveis vantagens para os seus membros: horários, complementos por trabalho extraordinário, salário mínimo, férias e feriados, melhoramento do regime de previdência e reforma e garantia de transporte.

² As transformações dos grémios da lavoura não são legalmente, nem na prática, específicas da Zona de Intervenção, mas dizem respeito a todo o País.

Ainda no domínio da contratação colectiva, mas também a benefício de uma medida administrativa (despacho do secretário de Estado do Trabalho), um importante facto começou a ocorrer desde 1974, com particular relevo para a sua aplicação em 1975: o «emprego compulsivo» ou «distribuição de trabalhadores pelas empresas agrícolas».

A princípio, e de comum acordo entre representantes ³ dos trabalhadores e dos agricultores, acordou-se que tal distribuição apenas dizia respeito às explorações agrícolas em regime de subaproveitamento. Mais tarde, todas as «casas agrícolas» são visadas. A princípio, este regime, dito de «garantia de emprego», era administrado e acompanhado por comissões paritárias. Mais tarde, são comissões integrando apenas representantes do sindicato e dos Ministérios do Trabalho e da Agricultura que são contempladas e consagradas em regime legal. Trata-se de facto de um regime de imposição unilateral que os sindicatos conseguiram estabelecer, aplicando-o profusamente, distribuindo alguns milhares de trabalhadores pelas empresas agrícolas e sobretudo obrigando estas a integrar, de modo permanente, grande parte dos trabalhadores eventuais ou daqueles que tinham trabalhado no ano anterior para o mesmo agricultor.

Se, no domínio da propriedade e titularidade das empresas agrícolas, se assistiu a uma real transferência de poder, em matéria laboral verificou-se uma quase completa inversão de poder ao nível regional, uma vez mais e com forte apoio do Estado.

No último trimestre de 1975, os deputados à Assembleia Constituinte votam uma série de artigos dando à Reforma Agrária a dignidade constitucional. Ficam fixados na Carta Fundamental algumas das conquistas e vantagens obtidas pelos sindicatos e pelos trabalhadores durante ano e meio. São definitivamente integradas na ordem legal vigente muitas das normas e regras definidas e promulgadas pelos Governos durante o mesmo período. A maior parte dos artigos constitucionais são aprovados por confortável maioria ⁴ e outros por unanimidade. Em Abril de 1976, a Constituição da República é definitivamente aprovada por grande maioria. Os citados artigos sobre a Reforma Agrária entram então em vigor.

Tudo isto aconteceu, evidentemente, num país em revolução, ou, melhor dizendo, num país em situação revolucionária. E terão sido aliás estes acontecimentos, acima brevemente enumerados, dos que mais contribuíram para dar à situação que se vivia o seu carácter revolucionário. Mas tudo isto aconteceu também sem que o número de incidentes e acidentes, conflitos e afrontamentos, tenha sido considerável. Uma afirmação destas só tem obviamente significado se tivermos em mente exemplos e casos ocorridos noutros países e em todos os tempos. Da Bolívia ao México, da Argélia ao Egipto, da União Soviética à China, da Bulgária a Taiwan, de Cuba ao Vietname ⁵: alterações tão importantes no mundo agrário, transferência e inversões de poder e de propriedade, verificaram-se geralmente em determinadas condições:

- a) Número muito significativo de mortos, por vezes no quadro de episódios de guerra civil, podendo atingir limites de alguns milhões de

³ Esta a designação oficial. A real representatividade está por provar.

⁴ Partido Socialista, Partido Popular Democrático, Partido Comunista, Movimento Democrático Português e União Democrática Popular. O PS e o PPD votaram favoravelmente todos os artigos e respectivos parágrafos.

⁵ Sem falar de casos mais remotos, dos séculos XVIII e XIX, das revoluções agrárias europeias.

mortos, o que significa destruição física de uma ou várias classes sociais;

- b) Período de tempo bem mais longo do que o ano ou ano e meio a que nos referimos em Portugal;
- c) Transferência de poder, no conjunto da sociedade, como consequência de revolução social, de acesso à independência perante a potência colonizadora, ou de imposição por potência invasora ou tutelar;
- d) Revolta camponesa, armada e violenta, seguida de apoio e confirmação, total ou parcial, por parte do poder político.

Quando nenhuma destas condições esteve presente, ou não se iniciou sequer uma reforma agrária em profundidade; ou o processo apenas começou, não teve seguimento e conheceu retrocessos; ou se assistiu ulteriormente a uma completa recuperação por parte dos grupos sociais atingidos pelas medidas de reforma ou pelos movimentos sociais.

Em Portugal, no Alentejo e no Ribatejo, para além de não estar presente nenhuma daquelas quatro condições, tudo leva a crer que o processo da Reforma Agrária, mau grado significativas e qualitativas alterações de método e de sentido introduzidas desde 1976, vai conhecendo alguma sedimentação e terá continuação. Quanto ao modo como os acontecimentos se desenrolaram, não deixa de ser significativo o escasso número de incidentes, como se disse acima. Conflitos sociais, nomeadamente greves e paralisações, houve-os poucos e as mais das vezes com elevado sentido pragmático: apoio a uma negociação laboral, exigência de publicação de uma regulamentação do trabalho, acto de solidariedade ou de demonstração. Conflitos violentos, em termos físicos, também não parece terem-se verificado sequer em termos semelhantes a outros exemplos conhecidos. Evidentemente que se pode afirmar que os inventários de ocupações de empresas, terras e instituições, assim como o de apropriação de bens, edifícios, máquinas e gados, são já de certo modo actos de violência. Mas o que surpreende é que esses actos se tenham verificado quase sempre sem violência física; que os desapossados, ocupados e expropriados não tenham reagido, a não ser uma meia dúzia de casos, de modo mais vivo a actos que lhes retiravam as bases materiais dos seus estatutos sociais, a perenidade do seu ser colectivo, a fonte do seu poder económico.

E isto tudo surpreende, em suma, e tanto mais que, tendo-se o processo desenrolado regionalmente, é certo que se não tinha dado, ou não se tinha dado ainda, uma inversão completa do poder ao nível nacional, situação essa na qual se compreenderia mais facilmente o «processo revolucionário da Reforma Agrária».

A partir de fins de 1975, todo o País viveu um pouco «sob o signo da Reforma Agrária». Algumas das mais importantes mobilizações de massas, manifestações e actos demonstrativos tiveram como tema central, ou um dos temas centrais, a Reforma Agrária. Algumas das mais sérias crises no seio do poder, dos governos e das coligações partidárias viriam a ter a sua origem na Reforma Agrária e em acontecimentos que lhe estão ligados. O tema foi crucial em todos os processos eleitorais que tiveram lugar depois de 1975. Um sem-número de instituições e organizações sociais e políticas, a Igreja, as Forças Armadas, os partidos políticos, os sindicatos, associações profissionais, autarquias locais, etc., entenderam ser necessário, num ou noutro momento, ou de modo permanente, pronunciar-se sobre o tema e os acontecimentos.

Cada partido político experimentou uma real evolução do seu pensamento: a comparação entre os programas partidários e eleitorais de 1974, 1975 e 1976 é reveladora de importantes diferenças. Igualmente, a comparação entre os programas partidários, a prática e acção dos partidos «no terreno» e a actuação dos Governos e ministérios sob influência dos partidos e coligações é fonte de informações interessantes. Destas comparações, três ideias se podem colher, quando mais não seja, a título de hipóteses:

- a) Todas as forças políticas agiram com forte dose de empirismo, umas não sabendo muito bem o que pensar, outras não prevendo até onde poderiam ir;
- b) A existência de uma forte pressão extrapartidária (movimento social, actuação sindical, outras instituições) que obrigava os partidos a constantes revisões ou ajustamentos pragmáticos dos seus pensamentos e programa;
- c) Existência de um poder político extrapartidário e extragovernamental, Movimento das Forças Armadas, que, apesar das suas ligações partidárias, imprimia a sua própria dinâmica: intervinha «no terreno» e na legislação, no Governo e na Assembleia Constituinte, na administração pública e nas empresas, nos programas e na ideologia.

Poder político, ou, antes, poderes políticos, serviços da administração pública ou aparelho de Estado, organizações partidárias e movimento social (no qual se incluem sindicatos, ligas e associações), eis os principais actores sociais, cujas actuações, convergentes ou divergentes, convém analisar, a fim de ter a percepção do sentido das transformações operadas, dos interesses em causa e das condições que tornaram possíveis as mudanças. Os «agentes» não são todavia completamente diferentes ou mesmo independentes. O poder político não foi, durante estes dois anos, nem unitário, nem homogéneo, nem constante. Mais adequadamente se dirá que existiram vários poderes políticos e que as suas relações internas, no seio dos órgãos de soberania e na Administração, foram variando. A participação dos sectores militares no poder foi diversa desde a partilha com os partidos políticos até uma inequívoca predominância. Mas a influência militar não foi sempre a mesma: a relação de forças entre os sectores «tradicionais»⁶, democráticos e revolucionários teve também uma evolução importante, talvez mesmo decisiva.

As relações entre sectores militares e partidos políticos serão também factor determinante. Com efeito, se é certo que se poderá detectar uma dinâmica própria em diversas actuações da instituição militar, também não deixa de ser verdade que a evolução política foi quase sempre determinada pelo modo como certas forças políticas (sobretudo o PCP e a extrema-esquerda durante um período; PS durante outro; PS e PPD durante outro ainda) se relacionaram com os militares e os influenciaram. Não se aceita, no entanto, a tese da pura e constante «instrumentalização» do MFA. Este tinha também os seus interesses (políticos, económicos, militares e institucionais) e frequentemente aparece como interlocutor dos partidos políticos. A «proibição de ocupação de terras», ordenada pelo COPCON em Agosto de 1975⁷; a «distribuição» de adubos e sementes às UCPs, levada a cabo pelo mesmo

⁶ Designação adoptada para aqueles sectores mais próximos do regime corporativo.

⁷ A maior parte das ocupações teria lugar depois.

COPCON poucas semanas depois; as dezenas de ocupações feitas *manu militari*, ou com a presença protectora de destacamentos militares; a nomeação de inúmeros oficiais para cargos de administração de empresas agro-comerciais, cooperativas e organizações da lavoura — estes e muitos outros factos⁸ revelam, após estudo cuidadoso das suas génese e consequências, que os militares e as Forças Armadas não foram meros instrumentos ou extensões dos partidos políticos. E, se é verdade que figuras proeminentes do MFA eram membros de partidos políticos (ou simpatizantes), também não deixa de ser evidente que muitos oficiais e dirigentes das Forças Armadas fizeram ou tentaram fazer da sua independência uma importante arma negocial, apresentando-se como interlocutores de sucessivas forças políticas e partidárias.

Por outro lado, enquanto sobressaíam as relações entre o PC e o MFA, o Movimento impunha-se às Forças Armadas, dividindo-as, dominando-as e tentando organizá-las. Num segundo momento, quando os outros partidos conseguem estabelecer as suas alianças com outros comandos militares, reaparece o Exército, as Forças Armadas impõem-se ao Movimento.

E não foi só no seio das Forças Armadas que os partidos políticos exerceram a sua influência. Também nos sindicatos, nas ligas e associações, nos serviços do MAP e nos governos se fez sentir a sua força e a sua ideologia. De certo modo se poderá mesmo dizer que os partidos foram os principais actores em cena, o que, por exemplo no caso dos sindicatos, não deixa qualquer dúvida: iniciados pela acção conjunta dos Partidos Comunista e Socialista, o primeiro adquiriu um quase completo monopólio de influência política⁹. Também nos serviços públicos a intervenção dos partidos foi forte e constante, seja em consonância com os titulares das pastas respectivas, seja mesmo em dissonância. Já não se poderá dizer, no entanto, no caso do aparelho de Estado, que um partido se sobrepôs sempre aos outros. Todos organizaram as suas clientelas e todos tiveram papel mais ou menos de relevo, em conformidade com a evolução política geral de modo muito diverso, segundo as regiões. É aliás através dos serviços do Estado que grupos políticos de extrema-esquerda, nomeadamente o MES e a UDP, sem grande implantação social nem relevo eleitoral, conseguem posições destacadas na condução de acontecimentos e na aplicação de medidas relativas à agricultura e à Reforma Agrária. Entre 1974 e 1975, o Partido Comunista terá sem dúvida usufruído de posição privilegiada na Administração, no MAP em particular, assim como nas comissões administrativas das autarquias locais e nas comissões liquidatárias dos ex-grémios da lavoura.

Tal privilégio se deverá essencialmente a três razões:

- a) À maior força relativa desse partido e à ousadia dos seus militantes;
- b) À sua posição de aliado preferencial do MFA durante o mesmo período;
- c) À sua influência predominante no poder político.

Mas, a partir do segundo semestre de 1975, graças em particular ao resultado das eleições, aos acontecimentos do «25 de Novembro» e às modificações na liderança política do MFA e das Forças Armadas, torna-se evidente

⁸ Não se mencionam alguns, também elucidativos, mas de âmbito muito mais vasto do que a Reforma Agrária, como, por exemplo, o «Documento dos 9», o «Documento-Guia do MFA», o «Documento ou Auto-crítica do COPCON», etc.

⁹ A filiação partidária, no PCP, de muitos dirigentes dos STA e o facto de muitos destes serem candidatos do mesmo partido às eleições para as autarquias e para o Parlamento são aspectos conhecidos e reveladores.

que o PC perdeu uma parte considerável da sua importância nos serviços do MAP e no aparelho de Estado, em benefício sobretudo do Partido Socialista.

O PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Avulta, no entanto, em todo o período em análise, na vida política em geral, e particularmente na questão da Reforma Agrária, o Partido Comunista. A sua influência junto dos sindicatos e da maioria das UCPs é sem partilha. E é preponderante nas autarquias, nos serviços do Ministério, nas comissões liquidatárias dos ex-grêmios, em algumas unidades militares da Zona de Intervenção, nos Governos Provisórios depois de 28 de Setembro de 1974 e sobretudo depois de 11 de Março de 1975. E, curiosamente, onde a sua influência em termos humanos e quantitativos deveria ou poderia ser reduzida, também nesses locais ou instituições ela é politicamente preponderante. Uma vez mais, a ousadia militante, a ausência de projecto político coerente adversário e a segurança que oferece a protecção das Forças Armadas fazem com que a força organizada, ainda que minoritária, prevaleça.

Esta preponderância coloca interessantes questões. Como foi ela possível num país cujo eleitorado comunista oscila entre apenas 15% e 20% ¹⁰? Como foi ela possível numa região onde, em 1973-74, a organização partidária estava praticamente ausente? Sobre esta última questão, a evidência é reduzida, os dados muito poucos. No entanto, alguns testemunhos coincidem com as opiniões de estudiosos:

O Alentejo, em meados da década de 60, de grande bastião da organização do PC, transformou-se num deserto ¹¹.

A partir dos anos 60, depois duma presença significativa do PC na região, a guerra colonial, a emigração para as cidades e para o estrangeiro, assim como o crescimento económico (nomeadamente na indústria e na construção civil), iniciam «uma nova conjuntura socioeconómica» que vai liquidar o Partido:

O PC, em 1974, não tem força nem organização no Alentejo; [...] aqueles homens mais activos que estavam à frente da organização, todos

¹⁰ É verdade que, na Zona de Intervenção, o eleitorado do PC oscila entre 20% e 50%. Este dado não altera totalmente a questão. Com efeito, nas primeiras eleições de 1975, *no conjunto da ZIRA*, o Partido Socialista teve uma votação superior à do PC. Por outro lado, o candidato do PC às presidenciais de 1976, Octávio Pato, contentou-se com menos de 8% dos votos, o que surpreende quando comparados com a votação de Otelio Saraiva de Carvalho, cerca de 16%. Mesmo na ZIRA, os resultados eleitorais surpreendem pela fraqueza relativa do PC, ou, antes, pela sua força menor:

	K. Eanes	O. Pato	O. S. Carvalho
Beja.....	35%	26%	33%
Évora.....	36%	20%	35%
Portalegre.....	56%	14%	17%
Serúbal.....	29%	19%	42%

Não é à forte implantação do PC no Alentejo e Ribatejo que se deve a Reforma Agrária, mas, bem ao contrário, é à acção sindical, às ocupações, ao emprego nas UCPs e ao domínio institucional local que se deve o forte eleitorado comunista.

¹¹ Silva Marques, *Relatos da Clandestinidade*, Lisboa, 1977.

começam a emigrar. [...] Foi o peso da emigração e a rarefacção da mão-de-obra, assim como a subida de salários ¹².

Entretanto, um novo tipo de empresas foi surgindo, grandes empresas agro-industriais capitalistas, em que as condições genéricas de trabalho e de salário são bem superiores:

Os dois processos estão associados. Há, praticamente, um desaparecer completo das lutas rurais. O próprio jornal *Camponês* passa a ser editado cada vez mais esporadicamente. Mesmo no *Avante!*, nesses últimos anos antes de 1974, o número de notícias de correspondência do Alentejo é significativamente mais reduzido. Em 1974, o PC já só tem no Alentejo aqueles velhos militantes que tinham sido presos várias vezes e que são, na maioria dos casos, comerciantes ou antigos trabalhadores rurais. [...] É aliás de estranhar, tendo em conta o papel que as lutas rurais têm, nos anos 50, no conjunto da actividade do PC, que tão pouca gente vinda do Alentejo tenha subido na hierarquia do Partido. Os únicos casos conhecidos são de homens que de facto pouco trabalharam a terra, ou que pelo campo passaram esporadicamente, e que têm funções muito pouco importantes no aparelho do Partido ¹³.

Já depois de Abril de 1974, alguns indícios revelam a mesma situação. Comícios, manifestações e outras demonstrações públicas, organizados pelo PC conjuntamente com o MDP, o MES, o PS e o PPD, mostram-nos algumas dificuldades na sua apresentação à população de maneira autónoma. Diga-se de passagem que os outros partidos, nem todos eles seguros dos seus «pergaminhos democráticos» ou de «luta antifascista», viam nessas reuniões conjuntas uma boa ocasião de iniciarem as suas actividades sob protecção de uma espécie de «padrinho da resistência». Mas há outro facto: a criação de centros de trabalho do PCP nas freguesias e municípios do Alentejo e Ribatejo mostra igualmente uma debilidade relativa, quando comparamos as datas em que esses organismos partidários aparecem com o que aconteceu nos centros urbanos e industriais ¹⁴. Nestes últimos é mais rápido o ritmo e maior a intensidade.

Nestas circunstâncias, porque avulta o PC? Porque sobressai de modo tão rápido e quase em adversário à altura durante mais de um ano? Porque consegue mesmo «ignorar» os resultados eleitorais de Abril de 1975 e sobrepor-se a todos os outros partidos que tinham obtido votações superiores, seja em conjunto, seja isoladamente (o Partido Socialista)?

As respostas são múltiplas e muitas têm certamente mais relações com as questões nacionais do que propriamente com o caso particular da Reforma Agrária, do Alentejo e do Ribatejo. É, no entanto, possível enumerar algumas, tendo sempre em conta esta permanente relação (teríamos vontade de dizer dialéctica...) entre o particular e o geral, entre a questão agrária e os problemas políticos nacionais.

O Partido Comunista soube, desde Abril de 1974 ¹⁵, fazer coincidir a sua actuação com o maior leque possível de opiniões e aspirações democráticas,

¹² J. M. Pacheco Pereira, comunicação inédita. Gabinete de Estudos Rurais, 1980, e *Conflitos Sociais nos Campos do Sul de Portugal*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1983.

¹³ Id., *ibid.*

¹⁴ Paula Vidal, *Os Partidos Políticos e a Reforma Agrária*, Gabinete de Estudos Rurais, 1981.

¹⁵ E a este facto não serão estranhas as suas relações estreitas com o MFA antes do 25 de Abril.

logo após o golpe de Estado. Apresentando-se como o único herdeiro da «luta democrática e antifascista» ou «da resistência», fácil lhe foi, de seguida, reduzir às suas opiniões, interesses e acções o centro de gravidade de tal leque ou movimento democrático aparentemente unitário. O Partido usufruiu assim dos valores e princípios fundamentais da ideologia dominante. Identificado com a democracia, com o novo Estado e sobretudo com o MFA, passou a ser o lugar geométrico das instituições vigentes e do novo regime. Note-se que o PC, durante os primeiros tempos, só se autonomiza quando está em causa o passado. «O mais consequente lutador pela Democracia», «o mais constante movimento de luta contra o fascismo», «o único partido político organizado durante os 40 anos», etc., são os autoqualificativos constantes, como são também os «títulos de honra» que lhe conferem aliados, adversários e rivais; o PC faz alarde do seu numeroso rol de «presos, mortos, torturados». Isto, para o passado. Na acção, o PC confunde-se com realidades mais vastas e vagas, procura aparecer sempre confundido com organizações, instituições e ideologias de cariz democrático e nacional. Assim, o Movimento Democrático Português, para o qual consegue atrair o Partido Socialista e o Partido Popular Democrático durante uns bons meses. Assim, os sindicatos de trabalhadores agrícolas e sobretudo a Intersindical, criada antes de 1974 (e nessa altura de dimensão e importância insignificantes) e, por isso mesmo, capaz de assumir o papel de legítimo herdeiro. Assim, o Conselho Português para a Paz¹⁶ e o Movimento Democrático das Mulheres. Assim, as ligas de pequenos e médios agricultores, comandadas por funcionários do PCP e do MDP e que viriam a servir bem mais os sindicatos e as UCPs do que os pequenos agricultores. Assim, finalmente e sobretudo, o MFA e a mais célebre e importante palavra de ordem daquele tempo «Aliança Povo-MFA» e «O Povo está com o MFA». A leitura correcta desta palavra de ordem implica a realização de duas operações contraditórias. Por um lado, reduzem-se as Forças Armadas ao MFA. Por outro, alarga-se o PCP ao Povo.

Ao nível ideológico, o mesmo tipo de operação teve resultados espectaculares. Se, em princípios de 1974, os culpados do regime corporativo, do «fascismo», eram uma minoria de «latifundiários e monopolistas», havendo «filhos de portugueses honrados» em todos os sectores da população e instituições, incluindo as forças militares e para-militares, em fins de 1974 e em 1975, os aliados da «direita» vão crescendo: todos os partidos vão sendo suspeitos de aliança com a direita, incluindo o PS; a «democracia formal» ou «burguesa» não é possível, ou não é democrática; a própria Comunidade Económica Europeia é culpada de interferências antidemocráticas.

A cobertura ideológica da acção partidária foi de alta eficiência. Evidentemente que para isso contribuiu a fragilidade das outras forças políticas, assim como o adiamento de todas as operações políticas que poderiam institucionalizar um regime e estabelecer uma maior unidade do poder. As eleições constituintes foram adiadas até ao último dia do prazo com que muitos militares se tinham comprometido: um ano depois, 25 de Abril de 1975. Os resultados dessas eleições foram minimizados e desprezados¹⁷ e tudo foi feito

¹⁶ Onde ainda hoje se encontram numerosas personalidades do PS, do PPD-PSD, independentes, homens da Igreja e militares.

¹⁷ Ver, por exemplo, discurso do secretário-geral do PCP, em Junho de 1975, em Montemor-o-Novo:

Em Portugal é uma revolução que está em marcha e as forças revolucionárias não aceitarão que as suas vitórias sejam contestadas por aqueles que obtiveram votos afirmando estarem com a Revolução para depois citarem esses mesmos votos contra a Revolução.

a fim de que a Assembleia delas saída não tivesse quaisquer outras funções ou «tentações». O PCP procurou mesmo evitar que a Assembleia usufrísse da «hora antes da ordem do dia», onde se debateriam, sem quaisquer intuitos deliberativos, questões políticas e nacionais. Não tendo conseguido impor a sua vontade, os deputados constituintes do PCP só entravam no hemisfério depois de iniciados os trabalhos da ordem do dia. Note-se que, depois de 25 de Novembro de 1975, alterada que estava a relação de forças ao nível militar e governamental, o PCP passou a estar presente na «hora antes da ordem do dia», dela aliás usufruindo abundantemente.

Ainda no quadro do «adiamento geral da institucionalização da democracia», note-se que a Assembleia Constituinte terminou os seus trabalhos no fim do seu período legal (Abril de 1976). As eleições legislativas só tiveram finalmente lugar dois anos depois do golpe de Estado (25 de Abril de 1976). A estratégia de manutenção e prolongamento do poder provisório foi seguramente um dos mais decisivos e eficientes aspectos da estratégia global do PC. Uma declaração do seu secretário-geral reflecte bem a concepção do Partido sobre as relações entre acção política e o funcionamento da democracia representativa, assim como sobre o aproveitamento que se poderia fazer do período provisório:

Querer pôr em causa a Reforma Agrária através de eleições não é querer assegurar um regime democrático em Portugal¹⁸.

Foi durante o poder provisório que todas as medias revolucionárias favoráveis ao PC foram tomadas. Dependiam, com efeito, de três condições, que eram os seus trunfos e nos quais não tinha rival:

- a) Capacidade organizativa de partido;
- b) Capacidade de mobilização de massas;
- c) Influência, apoio e aprovação do MFA.

Acrescente-se ainda que a estratégia comunista não visava toda e qualquer institucionalização. Visava, sim, os esforços institucionais e reformistas, assim como as medidas do Governo que lhe não fossem completamente favoráveis¹⁹. Por exemplo, em Janeiro e Fevereiro de 1975 foi publicado (e

A principal referência aqui feita é evidentemente ao Partido Socialista, vencedor das eleições de Abril de 1975. Mas também ao Partido Popular Democrático, que obteve bem mais votos que o PCP. Dias antes, em 25 de Maio, o mesmo secretário-geral tinha declarado peremptoriamente: «O PS não quer o socialismo.»

¹⁸ *Primeiro de Janeiro* de 19 de Janeiro de 1976.

¹⁹ O debate político sobre a realização de reformas no quadro do poder provisório vem de muito antes. Em Julho de 1974, o presidente da República, general António de Spínola, confere posse ao novo primeiro-ministro, brigadeiro Vasco Gonçalves. Enquanto o presidente da República declara não ser possível meter ombros a importantes reformas antes de a população se ter manifestado através de processos eleitorais normais, o primeiro-ministro afirma ser perfeitamente possível levar a cabo importantes reformas.

Presidente da República:

[...] até ao momento em que o Povo manifeste democraticamente a sua vontade perante as opções fundamentais que só a ele cabe tomar, nenhum Governo poderá proceder a reformas de fundo que afectem as estruturas da Nação e o foro íntimo dos cidadãos, sob pena de exorbitar do mandato conferido.

Primeiro-ministro:

[...] nem da letra nem do espírito do referido programa [do MFA] se pode concluir que não possam desde já ser adoptadas as medidas que se julgam necessárias para acelerar o progresso económico e social, melhorar as condições de vida do povo português e aproximá-lo dos níveis de outros povos da Europa [...]

aprovado por todas as instâncias do poder político e militar) o completo e coerente Programa Económico e Social, que ficou conhecido por Programa Melo Antunes. Tratava-se de um programa de reformas sociais e de um primeiro plano de acção económica: era moderado, de inspiração socialista e social-democrata e propunha-se estabelecer um equilíbrio ou consenso entre uma parte considerável dos partidos políticos de centro-esquerda e esquerda. O sucesso político de tal programa foi nulo. O PC e o MFA estavam desinteressados de tais soluções moderadas.

A aceleração política e social foi imediata. Poucas semanas depois tinham lugar os «golpes» de 11 de Março (ou «golpe» e «contra-golpe»). As bases políticas do Governo (e do regime) estreitam-se: são chamados mais «independentes de esquerda» e dirigentes do MDP; o PPD só mantém um ministro graças à recusa definitiva do PS em ver esse partido afastado do Governo²⁰; é criado o Conselho da Revolução; com a banca e os seguros inicia-se o vasto programa de nacionalizações. Adiam-se as eleições constituintes por uma semana. Faz-se uma profunda remodelação do Governo, acentuando consideravelmente a sua tónica revolucionária. É nesta altura que a Secretaria de Estado da Agricultura é transformada em Ministério. Os ministros e secretários de Estado do sector económico, principais responsáveis pela elaboração do Programa Melo Antunes, são afastados e substituídos por técnicos ou políticos considerados mais «radicais». O antigo secretário de Estado da Agricultura, Dr. Esteves Belo, que tinha sido já vivamente criticado por sindicatos de trabalhadores agrícolas e outros organismos próximos do PCP²¹, é igualmente afastado e substituído pelo Eng.º Oliveira Baptista. Este virá a ser, semanas depois, mas antes das eleições, autor do capítulo «Reforma Agrária» do Programa de Transição para o Socialismo²²; e será também o principal responsável pelas leis ditas da Reforma Agrária, de Julho de 1975²³. A tentativa de equilíbrio moderado dos dois primeiros meses de 1975 estava frustrada, o Programa Melo Antunes terminava rapidamente a sua curta vida. E já nada impediu o PC de apoiar a institucionalização das medidas revolucionárias de nacionalização de empresas e grupos industriais e financeiros, assim como de apoiar e aprovar as leis de nacionalização e expropriação de terras.

Para a cobertura ideológica da acção do PC contribuía igualmente, como já se viu, a constante lembrança do seu passado, «dos seus heróis e mártires»²⁴. Mas também se deve sublinhar a determinação e ousadia dos

²⁰ Nas manifestações de rua do dia 11 de Março à noite estavam presentes «em força» o PCP, o PS e o MDP, que assim regressava ao proscénio da vida política. Os três partidos eram unânimes na condenação do «golpe das direitas» ou «golpe fascista». O PPD pretendia associar-se à manifestação. No Rossio, em Lisboa, onde tiveram lugar o comício e os discursos (minutos depois de o presidente da República, general Costa Gomes, ter lido, através da rádio, a longa lista de oficiais e oficiais-gerais afastados das Forças Armadas ou presos), viam-se bandeiras e militantes do PPD tentarem integrar a manifestação, no que foram impedidos pelos manifestantes.

²¹ As dificuldades existentes entre este membro do Governo e o PCP podem ter surgido alguns meses antes. Em comunicado de Janeiro de 1975, o Secretariado Provisório da Liga de Évora anuncia que se avistou no dia 2 de Janeiro de 1975 com o ministro sem pasta Álvaro Cunhal, «a quem foram expostos diversos problemas e preocupações da nossa classe, nomeadamente o desemprego rural, a lei do arrendamento de terras incultas ou subaproveitadas e o destino a dar ao património dos grémios da lavoura». Não se conhecem os resultados desta audiência, apenas se podendo notar que o secretário de Estado da Agricultura não estava presente. Também é certo que em Agosto volta ao Governo, o V Provisório, de maior influência comunista, desta feita como secretário de Estado do Comércio Externo.

²² Decreto-Lei n.º 203-C/75, de 15 de Abril.

²³ Decretos-Leis n.ºs 406-A/75, 406-B/75, 407-A/75, 407-B/75 e 407-C/75.

²⁴ Em Maio de 1974, a primeira grande demonstração do PC teve lugar no Alentejo, em Baleizão, em homenagem a Catarina Eufémia.

seus militantes, repousando certamente no apoio orgânico, na coesão ideológica e na impunidade revolucionária. Esta última permitiu-lhes, em muitas situações, cometer actos (saneamentos, expulsões, ocupação de instituições, de empresas, de edifícios e de terras) para os quais não basta ter «posições políticas»: será necessário também coragem pessoal e colectiva. É evidente que sem a protecção armada do MFA e sem a certeza de uma relativa impunidade legal, tais atributos seriam eventualmente ineficazes ou insuficientes. Note-se, por exemplo, que uma das principais funções da «legislação revolucionária de 1975», nomeadamente os decretos-leis de nacionalizações e expropriação das terras, foi justamente a de discriminalizar as ocupações, actos que normalmente seriam considerados pura e simplesmente como esbulho. A lei, não só veio legalizar o que estava ilegalmente ocupado, como também veio permitir e incentivar as ocupações futuras ²⁵. A discriminalização das ocupações foi bem mais eficiente do que a sua proibição pelo COP-CON, em meados de Agosto de 1975, ou do que a avaliação que delas fez o comandante da Região Militar do Sul, brigadeiro Pezarat Correia, depois de aprovadas as leis (de 29 de Julho de 1975, mas publicadas apenas em 11 de Agosto): «[...] as ocupações já assumem um aspecto mais negativo do que positivo.» Na ideia do mencionado oficial, a aplicação da lei deveria seguir outros trâmites:

A Reforma Agrária está planificada para um determinado período de tempo — 2 anos ²⁶.

A experiência orgânica e organizativa dos comunistas foi um dos grandes trunfos daquele Partido. Experiência própria e alheia, codificada, de outros partidos comunistas, noutras latitudes. No início do regime democrático, nenhum partido político tem organização nem experiência. Nem sequer uma teoria geral de organização ajustada às concepções de partido que defende. O PCP tem teoria geral, tem experiência, não tem organização, ou, antes, tem organização reduzida; mas tem algumas dezenas de profissionais experimentados, rodados, «políticos a tempo inteiro», que imediatamente se vão lançar na obra de criação de um partido leninista na legalidade. Muitos dos princípios orgânicos mantêm-se: as divisões em organizações regionais, em sectores e em células. A tarefa prioritária: sindicatos e forças armadas. Em toda a sua actuação, os permanentes do Partido vão-se esforçar por «acordar» ou «despertar» centenas, talvez milhares de antigos militantes, «companheiros» e «amigos» que durante o antigo regime tinham, uma vez ou outra, dado um contributo. Começou-se com pouco, mas um pouco que era muitíssimo, comparado com a fraqueza e a inexperiência dos outros partidos políticos.

²⁵ A este propósito declarou o secretário-geral do PCP, num comício em Beja, em fins de Janeiro de 1976:

O PCP não pode considerar as ocupações ilegais porque elas foram feitas ao abrigo das leis vigentes e com o conhecimento dos membros do Conselho da Revolução e autoridades militares. Os trabalhadores não podiam estar à espera de estudos a fazer e da distribuição de terras, porque isso seria altamente moroso e atrasaria a Reforma Agrária.

²⁶ Entrevista ao *Expresso*, Agosto de 1975.

ALIADOS INVOLUNTÁRIOS?

No Alentejo, em particular, nenhum outro partido, nem sequer o Partido Socialista, tinha qualquer raiz, tradição ou memória. O PC soube, durante algum tempo, apresentar-se em absoluta confusão ou coincidência com o «povo alentejano» e os «assalariados rurais». Fê-lo, a princípio, sem rival nem adversário. E, mais ainda, com a ajuda dos outros partidos, organizações sociais e órgãos de soberania. São numerosos os comícios e manifestações, em 1974, em que colaboram e cooperam o PC, MDP, o PS e o PPD. Esta colaboração, mesmo accidental, prolongou-se durante bastantes meses, até depois de 28 de Setembro de 1974 e mesmo de 11 de Março de 1975. Retenham-se alguns exemplos. Durante o comício do PCP em Évora em 30 de Julho de 1974: «[...] na tribuna tomaram lugar [...] delegados do PS, PPD, MJT, UEC, Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas [...]»²⁷ Pouco depois, a «manifestação de apoio e regozijo pela libertação das colónias portuguesas», no dia 2 de Agosto de 1974, em Alcácer do Sal, é «organizada pelas comissões concelhias do PCP, PPD, MDP, MJT e Comissão Pró-Sindicato dos trabalhadores agrícolas»²⁸. Numa manifestação em Beja «de apoio ao Governo Provisório e à vitória alcançada pelo MFA», em 30 de Setembro de 1974, tomaram a palavra representantes do MDP, PS, MES, PPD e PCP²⁹. Em Elvas, na primeira semana de Outubro de 1974, «a manifestação de apoio ao MFA e ao Governo Provisório é promovida pelo PCP, PS e PPD»³⁰. Em Alcácer do Sal, a 16 de Novembro de 1974, «foi prestada homenagem ao MFA»³¹, estando presentes delegados do MFA, do Ministério do Trabalho, da comissão administrativa da Câmara, do PCP, do PPD e do MDP, assim como representantes do Sindicato de Trabalhadores Agrícolas. Outro exemplo de «cooperação» entre PPD e PCP, na ausência do PS (o que é raro), são as comemorações do 5 de Outubro de 1974, em Coruche, durante as quais usaram da palavra os representantes do PCP e do PPD³². Entre outros casos de presença conjunta do PS, do PC e do MDP, citem-se: em Beja, a 10 de Julho de 1974, um comício sobre «a conjuntura política nacional»³³, no qual também estavam presentes os sindicatos de trabalhadores agrícolas³⁴; na Brogueira, concelho de Torres Novas, a homenagem ao general Humberto Delgado «contou com a adesão do PCP, PS, MDM e MJT»³⁵.

Mesmo em 1975 há exemplos significativos de cooperação ou «coexistência colaborante» entre o PCP, o PS, o MDP e o PPD. Por vezes, tais casos sugerem que a colaboração é local, dado que se conhecem também exemplos contemporâneos de «más relações» locais entre o PS e o PCP ou entre o PCP e o PPD. Em 18 de Fevereiro, em Lisboa³⁶, no colóquio sobre a «questão agrária» realizado no Instituto Superior de Agronomia, encontram-se o PCP, o PS, o PPD e o MES, assim como diversas organizações socioprofissionais afectas ao PCP: sindicatos agrícolas, Movimento para a Recupera-

²⁷ *Diário do Alentejo* de 31 de Julho de 1974.

²⁸ *Jornal de Alcácer* de 4 de Agosto de 1974.

²⁹ *Diário do Sul* de 2 de Outubro de 1974.

³⁰ *Diário do Alentejo* de 15 de Outubro de 1974.

³¹ *Jornal de Alcácer* de 1 de Dezembro de 1974.

³² *O Sorraia* de 12 de Outubro de 1974.

³³ *Diário do Alentejo* de 9 de Julho de 1974.

³⁴ *Ala Esquerda* de 11 de Julho de 1974 e *Notícias de Beja* de 18 de Julho de 1974.

³⁵ *Diário do Sul* de 22 de Setembro de 1974.

³⁶ *Diário do Alentejo* de 19 de Outubro de 1974.

ção dos Baldios (MRB), Movimento Livre de Agricultores (MOLA) e ligas, além da Ordem dos Engenheiros e do Sindicato dos Regentes Agrícolas. Em Maio de 1975 ³⁷, «os partidos implantados em Coruche, PS, PPD, PCP e PPM, elegeram uma comissão de representantes para as comemorações do 1.º de Maio nesta vila. Houve manifestação, canto livre e folclore».

Nalguns locais, as relações entre o PPD e o MDP deterioraram-se, como é o caso de Montemor-o-Novo, onde o MDP, através de comunicado ³⁸, anuncia que «decidiu não ter quaisquer relações com o núcleo local do PPD».

Esta situação contrasta com outras, nomeadamente no distrito de Setúbal, onde o PCP, o MDP e o PPD se encontram e cooperam diversas vezes, mesmo na ausência do PS. Em Fevereiro de 1975, em plenário do conselho de Alcácer do Sal, foram debatidos os problemas locais, por iniciativa do PCP, MDP e PPD ³⁹, com a colaboração dos sindicatos agrícolas e outras associações. Um jornal ⁴⁰ revela um pormenor particularmente interessante:

Esta manifestação acabou por ser mais um golpe na unidade democrática. Um cartaz empunhado por elementos socialistas dizia: «Não fomos convidados, mas também estamos com o MFA e o povo de Alcácer do Sal.» Este cartaz fez surgir um conflito partidário, especialmente entre dirigentes afectos ao PC e elementos do PS. [...] O conflito manteve-se durante toda a manifestação.

São evidentemente em maior número os exemplos de cooperação entre o PCP, o PS e o MDP, incluindo o MFA e os sindicatos agrícolas, com exclusão do PPD. Estas iniciativas conjuntas têm lugar desde antes de 28 de Setembro, prolongando-se depois desta data, assim como antes e depois de 11 de Março de 1975. No Barreiro ⁴¹, em Outubro de 1974, PS, PCP e MDP, em apoio ao MFA; em Évora, em Março de 1975 ⁴², PS, PCP, MDP, MES e sindicatos, em apoio ao MFA; em Pias ⁴³, manifestação de «repúdio pela manobra reaccionária de 11 de Março» e de apoio ao MFA, por iniciativa do PC, PS, MDP e sindicatos agrícolas; a propósito da mesma data, em Grândola ⁴⁴, juntam-se o MDP, o PCP, o PS e os sindicatos agrícolas, tendo o mesmo sucedido em Fronteira ⁴⁵, em Moura ⁴⁶, em Sobral da Adiça ⁴⁷ e em muitos outros lugares.

Já perto das eleições para a Assembleia Constituinte tem lugar uma manifestação em Beja, particularmente dedicada à questão da Reforma Agrária. Dão o apoio à concentração o MDP, o PS, o PC e o MES. Nesta reunião são aprovadas várias moções, entre as quais uma onde se exige «a expropriação dos grandes latifúndios sem qualquer indemnização» ⁴⁸.

Só bastante mais tarde se vão encontrar o PCP, o MDP e os sindicatos agrícolas isolados com a extrema-esquerda. São muitas as manifestações

³⁷ *O Sorraia* de 10 de Maio de 1975.

³⁸ *Diário do Alentejo* de 19 de Outubro de 1974.

³⁹ *Ibid.*, de 20 de Fevereiro de 1975.

⁴⁰ *Jornal de Alcácer* de 1 de Março de 1975.

⁴¹ *Diário Popular* de 27 de Outubro de 1974.

⁴² *Diário do Alentejo* de 15 de Março de 1975.

⁴³ *Ibid.*, id.

⁴⁴ *Ibid.*, de 19 de Março de 1975.

⁴⁵ *Ibid.*, de 20 de Março de 1975.

⁴⁶ *Ibid.*, de 22 de Março de 1975.

⁴⁷ *Ibid.*, de 1 de Maio de 1975.

⁴⁸ *Ibid.*, de 15 de Abril de 1975 e *Diário do Sul*, de 16 de Abril de 1975.

conjuntas⁴⁹. Tem particular interesse a realizada em Beja, em Julho⁵⁰, por iniciativa dos sindicatos distritais, com o apoio do PC, FSP, MDP e «outras organizações políticas». O tom é mais forte. Usou da palavra o segundo-comandante do batalhão de artilharia, um dirigente sindical (que criticou asperamente o PS), um representante do PC, outro da FSP («que afirmou significar esta manifestação a afirmação da ditadura do proletariado»), o presidente do Sindicato Agrícola de Beja («que considerou a Lei da Reforma Agrária a mais revolucionária de todas»)⁵¹, o presidente da Câmara e o adjunto do governador civil.

Com a evolução dos acontecimentos, as «reuniões conjuntas» do PCP com outros partidos mudaram um pouco de natureza.

Já no Verão de 1975, praticamente não se detectam comícios ou manifestações com a presença do PS e do PPD, mas sim com a extrema-esquerda. Por exemplo, a 20 de Julho de 1975, em Beja, tem lugar uma «manifestação de apoio às recentes decisões da Assembleia do MFA [...] por iniciativa do MDP/CDE, FSP, MES, PRP-BR e PC», durante a qual usaram da palavra representantes dos sindicatos de trabalhadores agrícolas⁵². «Os manifestantes dirigiram-se ao quartel do RAB⁵³, onde o comandante de unidade [...] agradeceu a sua presença e afirmou estar o RAB disposto a defender intransigentemente os interesses das classes trabalhadoras.»

Também a ALA (Associação Livre de Agricultores), que virá a ser praticamente desmantelada em consequência dos esforços conjuntos do PC, extrema-esquerda e MFA, afirma em comunicado que «o PCP é o partido que mais atenção tem prestado à questão agrária e aos problemas dos agricultores». Um dirigente da mesma ALA, em entrevista do Verão de 1974⁵⁴, admite a justeza das reivindicações dos trabalhadores e verifica já que «um certo desemprego está a surgir». É pouco. Nem uma declaração nem outra são decerto cauções definitivas do PCP. É pouco, mas na voz dos representantes e dirigentes do patronato agrícola é muito.

No discurso de 6 de Junho de 1974, em Évora, o presidente da República afirma: «[...] se há lugar onde o povo tenha conquistado, por direito próprio, o legítimo anseio a uma vida melhor, esse lugar é Évora!»⁵⁵ No entanto, mau grado continuar a apresentar o MFA como «esse sublime movimento», alerta já para certos perigos, afirmando não permitir «que ninguém abuse da palavra liberdade para retirar a liberdade ao povo».

Destas afirmações, são três as conclusões a tirar, favoráveis ao PCP. A dramatização do «caso Alentejano» prossegue e recebe importante ajuda e confirmação. Quase todos os dirigentes políticos, durante longos meses, vão sentir-se, não por causa do presidente da República, mas a seu exemplo, «pouco à vontade», se não com má consciência perante o «drama» ou o «caso» alentejano, que assumiu foros de excepção. Por outro lado, as declarações do presidente, cujas relações com o PCP não eram as melhores, dão ainda a sua caução ao MFA, assim como alertam para «inimigos» ou «adversários» não identificados, o que muito facilitou a estratégia do PC. Du-

⁴⁹ Recorde-se, em particular, a FUR (Frente de Unidade Revolucionária).

⁵⁰ *Diário do Alentejo* de 16 de Julho de 1975.

⁵¹ Só seria promulgada e publicada quase um mês depois.

⁵² *Notícias de Beja* de 24 de Julho de 1975.

⁵³ Regimento de artilharia de Beja.

⁵⁴ *Tempo Económico* de Agosto de 1974.

⁵⁵ *Diário de Notícias* de 7 de Junho de 1974.

rante quase dois anos, esse Partido foi muito frequentemente referido como «um certo partido», «determinada força política», o que o ajudou, contribuiu para manter um certo mito de «partido diferente dos outros», que não era percebido por muitas pessoas e, finalmente, revelava uma considerável «má consciência» dos seus adversários.

Em fins de Março, princípios de Abril de 1975, grupos de agricultores convocam uma manifestação para Coimbra, apelando a todos os seus colegas para que tragam tractores. Uma manifestação com tractores tinha certamente intuítos ofensivos, pelo menos politicamente. A manifestação acabou por ser proibida pelo MFA, através dos canais formais das Forças Armadas. A proibição não causou qualquer problema: com efeito, tal acto teve o apoio do PCP, do PS e mesmo do PPD, que emitiu um comunicado repudiando a manifestação.

Merece igualmente menção a manifestação-comício de Beja em 13 de Abril de 1975, onde o PC, o MES, o MDP e o PS aprovam uma moção reclamando, entre outras coisas, «a entrega das casas do povo ao Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas», assim como «a expropriação dos latifúndios sem indemnização». Uma das grandes vantagens do PCP, durante este período, consiste em fazer das dos outros as suas posições.

A 5 de Maio de 1975, mesmo depois dos acontecimentos do 1.º de Maio em Lisboa (duros ataques ao PS, impedimento dos dirigentes deste Partido de irem até à tribuna durante as cerimónias no Estádio 1.º de Maio) e depois da flagrante vitória do PS nas eleições, há um encontro entre os secretários-gerais dos dois partidos. Os resultados públicos não parecem ser significativos, a não ser que o encontro se faz. Prossegue de certo modo a neutralização do PS e a caução que este dá ao PC. No dia 17 de Maio repete-se em Baleizão a homenagem a Catarina Eufémia. Na tribuna, além do secretário-geral e de alguns destacados dirigentes do PC, encontram-se representantes das Forças Armadas e a Guarda Nacional Republicana. Esta última acusada de ter «assassinado Catarina Eufémia»! A *performance* política é inegável! Em Maio e Junho de 1975, tanto o PS como o PPD aprovam em Governo as medidas projectadas para saneamento das cooperativas, mau grado estas serem organizações privadas e apesar de tais medidas aproveitarem sobretudo ao PC.

Dois meses depois, em Julho de 1975, o talento do PC em conseguir a cumplicidade dos adversários conhece um novo triunfo: os decretos de nacionalização e expropriação das terras são aprovados e publicados com a assinatura do ministro representante do PPD. Todavia, há também uma derrota a assinalar: o Partido Socialista não assina. Os seus ministros não estão presentes nessa sessão do Conselho, declarando «não ter tido tempo para estudar importantes projectos» que teriam sido distribuídos aos ministros no próprio dia! Mau grado as razões invocadas não terem sido políticas, o certo é que a assinatura do PS não foi obtida. De qualquer modo, foi a do PPD. Note-se, finalmente, que uma actuação deste tipo (não ter feito o necessário para obter a solidariedade do PS) demonstra talvez um erro político, mas também é resultado dum hábito recente: o de governar quase majestaticamente, impondo, sem partilha. Certo é que a oposição do PS, a partir deste momento, vai crescendo. Como é sobejamente conhecido, é a actuação do PS e de alguns sectores das Forças Armadas que constituirão os principais obstáculos e decisivos travões à estratégia comunista da conquista do poder (ou da conquista de uma posição determinante). Curiosamente, esta oposição é propriamente radical, não o tendo sido tanto no terreno das questões agrícolas e da Reforma Agrária, o que permite pensar que, em certos

momentos, a linha política e a estratégia do PS ⁵⁶, em matéria de Reforma Agrária, não eram muito diferentes das do PC, ou, pelo menos, não lhes eram opostas, desde que fosse o PS a ditar as principais alavancas do poder político.

Na oposição ao PC, durante o Verão e o Outono de 1975, tem igualmente importância, como veremos, o papel desempenhado por algumas associações de agricultores, recém-formadas, herdeiras das ALAs de curta duração, assim como, e sobretudo, a CAP (Confederação dos Agricultores de Portugal), estrutura que, sem o ser ainda de facto, se propõe vir a confederar as associações concelhias e distritais de agricultores (pequenos, médios e grandes proprietários). Em quase todos os incidentes políticos que tiveram lugar durante aquele período de tempo ⁵⁷, a CAP agiu como um dos principais agentes polarizadores. Os incidentes e o «quase golpe de Estado» de 25 de Novembro têm também uma inegável base rural. Os contactos entre PS, CAP, oficiais das Forças Armadas e Grupo dos Nove são frequentes. É grande a expectativa da CAP perante a nomeação de um dirigente socialista para o Ministério da Agricultura, sendo, no entanto, certo que as relações políticas entre o Ministério e a CAP, a partir de Setembro de 1975, se foram agravando. Em suma, a ligação ou «aliança» entre o PS e a CAP, sendo real e tendo consequências práticas nos domínios da política geral e da mobilização de massas, não teve «conteúdo rural» nem efeitos práticos ou políticos no domínio da Reforma Agrária. Os ataques que reciprocamente se fazem dirigentes da CAP e representantes do Partido Socialista são fortes e vão crescendo até quase fins de 1976.

A IMPOSIÇÃO DO MODELO

Regressemos ao PC e à sua estratégia. A questão da Reforma Agrária criou situações e condições particulares que permitiram ao PC organizar e comandar melhor do que noutros sectores, assim como, em consequência, ir bem mais longe na imposição das suas linhas de pensamento, das suas soluções políticas e institucionais e da sua posição de força. Sem entrarmos por enquanto nalgumas razões de fundo, ligadas à história social alentejana, às estruturas e relações sociais daquela região, convém desde já enumerar algumas dessas condições e situações particulares.

Avulta, em primeiro lugar, a imensa debilidade do tecido orgânico social ligado aos agricultores: as associações de classe ou profissionais, as organizações de interesse e os grupos de pressão são em número reduzido, pouco eficientes, não implantados em todos os concelhos e distritos. Neste capítulo, como em muitos outros, a herança da ditadura e do regime corporativo, no contexto geral de uma sociedade fortemente centralizada e de um Estado intervencionista, faz-se sentir. Pouco depois de Abril de 1974, os grémios da lavoura são simplesmente extintos por decreto-lei ⁵⁸, ficando quase vazio o espaço associativo ⁵⁹. O falhanço das ALAs é bem sintomático da de-

⁵⁶ Ou talvez, melhor dizendo, a estratégia que se impôs durante alguns momentos.

⁵⁷ Nomeadamente Rio Maior, em Agosto e Novembro de 1975, Almeirim, em Setembro de 1975, Coruche, em Março de 1976, e Marvão, em Abril de 1976.

⁵⁸ A 17 de Agosto de 1974 são dissolvidas as corporações; a 12 de Setembro são extintos os organismos corporativos.

⁵⁹ Convém mencionar uma excepção, talvez não a única, mas a principal: a Associação Central de Agricultura, sucessora da Real Associação, fundada no século XIX, que já tinha resistido à instalação do regime corporativo, pois que defendia ou preferia a livre associação. Não teve, no entanto, peso, durante o regime do

bilidade do corpo social. Nessa mesma altura, já a maioria dos grêmios de industriais e comerciantes se tinham transformado ou estavam em vias de transformação em associações livres, herdando o património dos seus antecessores.

A esta fragilidade associativa não será estranha a própria fragilidade económica do que se poderá chamar a classe empresarial moderna na agricultura e no Alentejo (e no resto do País). É verdade que os mitos do «Alentejo medieval e arcaico» e do «domínio dos latifundiários arcaicos e parasitas», se corresponderam a alguma verdade, estavam ultrapassados. E nisto estão de acordo autores e estudiosos de orientações políticas bem diferentes. Por exemplo, Afonso de Barros diz-nos:

A partir da segunda guerra mundial [este] latifundismo tradicional viria a conhecer significativas transformações [...] emerge uma fracção que abandona a racionalidade económica tradicional do latifúndio e se lança na modernização da actividade agrícola. [...] a fracção modernizada, apesar de minoritária, acabou por se impor à fracção latifundista tradicional, suplantando-a na liderança do bloco dominante no Sul rural ⁶⁰.

Convergentemente, afirma João Garin:

A agricultura portuguesa estava numa fase de lançamento quando eclodiu o 25 de Abril. Alguns novos empresários, cientistas e técnicos, com dinamismo e imaginação, tentavam arrancá-la da estratificação em que permaneceu durante longos anos. Os pequenos e médios agricultores, os seareiros e rendeiros, seguindo-lhes o exemplo, adoptaram também a mecanização e os métodos modernos e racionais de cultivo. A actividade agrícola principiava a perder, aqui e além, algumas das facetas dolorosas que a caracterizaram ⁶¹.

E diz ainda R. M. Rosado Fernandes:

Quando se começava a formar já uma classe de empresários mais numerosa, que poderia vir a garantir uma melhor planificação no futuro e um consequente aumento de produção, bem como o desenvolvimento das potencialidades alentejanas [...] ⁶²

Estado Novo, no «terreno», nos distritos e concelhos, junto dos agricultores. Acrescente-se que a «resistência» acima mencionada teve como principal objectivo a sua sobrevivência. São bem mais conhecidos os actos de «boa cooperação» entre a ACAP e o regime do que as situações de divergência. Quanto a estas últimas, ver, por exemplo, J. Hipólito Raposo, em *Alentejo: dos Princípios à Chamada Reforma Agrária*, Lisboa, 1978, pp. 137-141:

[...] a ACA Portuguesa quis manter sempre, com altos e baixos, a sua independência política e a livre associação, como as suas congéneres europeias ocidentais [...] Desde a agressão física durante a vigência de um governo da [primeira] República Democrática até aos golpes baixos de alguns corporativistas fanáticos [...], tudo a velha Associação suportou sem se dissolver.

Durante o período que estudamos, a ACAP cultivou o mais possível a discrição, o que talvez lhe tenha valido a sobrevivência. Só relativamente tarde é que as suas relações de cooperação com a CAP são públicas e notórias.

⁶⁰ Afonso de Barros, *A Reforma Agrária em Portugal*, 1979, pp. 31-32.

⁶¹ João Garin, *Reforma Agrária: Seara de Ódio*, 1978, p. 35.

⁶² R. M. Rosado Fernandes, prefácio a *O Fracasso de Um Processo: a Reforma Agrária no Alentejo*, Lisboa, 1978.

Os diferentes métodos analíticos e linguagens não escondem a percepção do mesmo fenómeno. Todavia, se parece ser verdade que estes e outros autores nos falam de um facto real, também não é menos verdade que o fenómeno era incipiente, minoritário, e ainda não tinha alterado de modo fundamental as relações sociais e as condições de produção. O crescimento do produto agrícola durante cerca de 30 anos, do princípio da década de 50 até 1974, ficou aquém de 1% por ano. Todos os indicadores económicos e sociais revelam alterações, mas não demonstram a profundidade de uma transformação qualitativa e quantitativa da agricultura, das estruturas agrárias e das condições de produção. A nova classe de modernos empresários agrícolas e agro-industriais, embrionária, em formação e desenvolvimento, não era suficientemente vasta, experimentada e coesa, seja para ter já transformado o Alentejo e a agricultura, seja para, em 1975, opor ao Partido Comunista uma estratégia e uma linha de acção alternativas.

Relacionada com estes aspectos, menciona-se a inexistência de associações específicas de pequenos agricultores que poderiam polarizar socialmente uma massa humana bem significativa. Não só não existiam, como é o próprio PC, apoiado pelos sindicatos, que lança as primeiras ligas de pequenos e médios agricultores, nomeadamente em Beja e Évora, poucas semanas depois do 25 de Abril:

A primeira sede da Liga nem sequer se instalou no antigo Grémio da Lavoura: instalou-se na sede do MDP/CDE em Évora⁶³.

A fraqueza política e orgânica das classes empresariais agrícolas e das entidades patronais, assim como do que poderia constituir uma «classe média rural», os pequenos agricultores, foi evidente e explicou a grande liberdade de acção e manobra do PC e dos sindicatos.

Por outro lado, este Partido contou durante algum tempo com uma importante caução moral, directa ou indirecta: a do PS. Com efeito, era este um partido de esquerda, mas flagrantemente democrático, que, sendo reputado adversário político do PC e tendo-se-lhe oposto de modo decisivo, tinha em matéria agrária uma política ora coincidente, ora ainda mais radical, embora também incluísse posições mais moderadas. A comparação dos programas políticos dos Partidos ainda em 1974 é elucidativa. O PS é bem mais radical nalgumas medidas, nomeadamente no arrendamento compulsivo, não pagamento de indemnizações aos expropriáveis, manutenção nas mãos do Estado das propriedades que virão a ser expropriadas.

De um modo mais geral, o PC contou também com o apoio ou a convergência de quase todos os partidos políticos quanto à necessidade genérica e abstracta de realização de uma reforma agrária. Simplesmente, o acordo de quase todos servia ao PC para ir preparando uma modalidade de efectivação que era a sua própria. Os outros partidos, ou não tinham projecto, ou pouco ou nada faziam para o concretizar. O PPD estava igualmente conquistado à ideia da Reforma Agrária. Só o CDS parecia não oferecer generosamente a sua concordância. Mas, ainda em 1975, vota favoravelmente a maior parte das disposições constitucionais sobre a Reforma Agrária.

O debate constitucional é igualmente revelador desta gradual imposição ideológica e prática. Em 1975, por exemplo, nenhum programa de partido, nem sequer os do PS e do PC, menciona a hipótese ou a solução das UCPs,

⁶³ Testemunho de P., dirigente da Liga dos Pequenos Agricultores de Évora.

que virão a constituir, a seguir às ocupações/expropriações, a segunda mais importante realidade da Reforma Agrária. São as UCPs e a «filosofia política» subjacente que melhor definem e caracterizam a concepção geral de reforma agrária e de sociedade do PC. Ora todos os partidos privilegiam, nos projectos de Constituição, as cooperativas. E é já no hemiciclo, durante o debate dos que virão a ser os artigos 96.º a 104.º da Constituição, que um deputado do PC apresenta uma proposta: a expressão «e outras unidades de exploração colectiva por trabalhadores» deveria ser acrescentada ao artigo 97.º, enumerando assim simultaneamente os beneficiários da Reforma Agrária e uma das suas instituições possíveis. Tal proposta é aprovada, além do PC, pelo MDP, UDP, PS e PPD.

O modelo de UCP e a sua imposição na prática e na lei são dois dos mais interessantes indicadores da estratégia do PC, que, embora gradualista e empírica, corresponde a um projecto de sociedade. Em Julho de 1975, aquando da aprovação da «lei de expropriações», o Decreto-Lei n.º 406-B/75, que vai regulamentar o reconhecimento das «novas unidades de produção», preocupa-se essencialmente com as condições de reconhecimento para atribuição de crédito, sem regulamentar minimamente as UCPs como novo tipo de sociedade ou empresa. Assim, no artigo 1.º:

[...] quaisquer outras entidades de natureza associativa de objecto e composição social equiparáveis poderão beneficiar da assistência técnica e financeira do Estado, mesmo antes da sua definitiva regularização estatutária e legal, desde que tenham sido reconhecidas como unidades colectivas de produção, nos termos previstos neste diploma.

Curiosamente, o diploma prevê os termos «como se reconhece» e «quem reconhece», mas de todo em todo «o que se reconhece». O artigo 3.º revela bem a principal preocupação do diploma:

As unidades colectivas de produção poderão beneficiar de crédito [...] nas mesmas condições das cooperativas agrícolas.

Acrescente-se que o preâmbulo do decreto-lei dá uma precisão útil e um esclarecimento estratégico valioso. Quanto à primeira:

[...] outras entidades de natureza associativa, de base social exclusivamente constituída por assalariados rurais e pequenos agricultores [...]

Quanto ao segundo, é revelador de passividade do Estado perante algo de importante que se desenrola na sociedade:

[...] seria altamente prejudicial fazer depender a concessão de crédito [...] da regulamentação estatutária e reconhecimento legal dessas unidades, que a vários títulos se podem considerar de vanguarda, quando é certo que o respectivo regime jurídico só pode ser definido com base no próprio amadurecimento e desenvolvimento das experiências sociais em curso.

Se estas experiências sublinham o carácter gradualista e empírico da estratégia em curso, outras há, no entanto, que demonstram o facto de estarmos perante projecto político bem mais amadurecido aprioristicamente.

Assim, em Junho de 1975, antes da aprovação da «lei das expropriações» e quando apenas se encontravam ocupados menos de 5% da área que virá a ser ocupada, um grupo de dirigentes destacados do Comité Central do PCP dirige um memorando ao então primeiro-ministro, general Vasco Gonçalves⁶⁴. Nesse memorando são indicados e sugeridos dois tipos de unidades, além das cooperativas de produção, sendo aliás estas «mais frequentes no Norte do País e menos frequentes em distritos do Sul». As duas novas unidades seriam: as «herdades do Estado» e as «herdades colectivas». As primeiras, nas quais «os trabalhadores a admitir devem ser trabalhadores de vanguarda», deverão «funcionar como unidades-modelo, instaladas em zonas nevrálgicas e em regadios». As segundas, de organização mais maleável, estarão melhor adaptadas aos vastos sequeiros do Sul. Nas primeiras, «os trabalhadores são remunerados por um salário e terão regalias e outras condições de trabalho que irão sendo fixadas no Estatuto do Trabalhador do Estado». Nas segundas, «a responsabilidade principal pela unidade de produção pertence ao agregado trabalhador, não ao Estado, e os meios de produção e os produtos são propriedades deste colectivo», o que, no entanto, não impede que «os trabalhadores continuem a ser remunerados por salários».

Mas, já muito antes, outros elementos tinham sido dados que denotam a persistência de um desígnio político. Em 1965, Álvaro Cunhal⁶⁵ defendia que parte das terras expropriadas fosse explorada directamente pelo Estado⁶⁶. A leitura de um outro trabalho do secretário-geral do PCP, *Rumo à Vitória*⁶⁷, escrito depois de *A Questão Agrária*, revela-nos uma importância superior acordada às modalidades estatais e colectivistas, em detrimento da economia camponesa e do sistema corporativo.

De reter, após esta rápida digressão, a existência da concepção global e do projecto político de Reforma Agrária e da capacidade de os pôr em prática. Por banda dos outros partidos políticos, o que se ficará certamente a dever às suas juventude e inexperiência, assim como de outras forças sociais, forçoso é verificar, em graus diversos e conforme os casos, a inexistência de projectos alternativos de reforma agrária, de carácter reformista, ou mesmo conservador, que fossem de inspiração socialista ou social-democrata, democrata-cristão, ou simplesmente de modernização capitalista. E, quando, noutros partidos, se encontravam, num ou noutro caso, alguns elementos definidores ou indicativos de política agrícola e de modelo socioeconómico, o certo é que essa ou essas forças não revelaram capacidade para pôr em prática as suas ideias, e muito menos demonstraram capacidade mobilizadora na Zona de Intervenção da Reforma Agrária. Nesse Alentejo onde nenhum partido tinha tradição, nome ou raiz. O que mais tarde vai criar as bases e a

⁶⁴ Dinis Miranda, António Gervásio, Joaquim Diogo Velez e Amílcar Lázaro Leão. Memorando e cinco anexos: «A importante questão das indemnizações»; «A condução das expropriações dos latifúndios e da instalação das novas unidades produtivas»; «O problema dos novos tipos de unidades de produção»; «A vital questão do controlo das colheitas e dos meios de produção»; «A importância da Reforma Agrária para o desenvolvimento geral do País».

⁶⁵ *A Questão Agrária*, Civilização Brasileira, 1965; 2.ª ed., Lisboa, Editorial Avante!, 1976.

⁶⁶ Esta questão da permanência ou evolução da linha política do PC em matéria de reforma agrária será analisada mais adiante. Note-se, desde já, que a permanência não é total. Com efeito, na década de 50, o PC preconizava a completa distribuição de terras aos camponeses; na década de 60 defende a solução mista, «dividindo e distribuindo nuns casos a terra para ser explorada individualmente ou em cooperativas e estabelecendo noutros casos a exploração directa pelo Estado» (*A Questão Agrária*). Na década de 70 propõe e aplica exclusivamente as soluções do colectivismo de Estado e do salariato colectivista.

⁶⁷ 1.ª ed., Edições Avante!, 1964; nova edição, Lisboa, 1975.

organização dos outros partidos no Alentejo é justamente a sua luta contra o PC. Este, mau grado a sua desorganização na região em 1973, tinha capacidade para fazer despertar as memórias em muitos casos mesmo, mobilizou de novo «velhos militantes» que há muito tinham abandonado a organização ou, pelo menos, a actividade política.

Para aquele fenómeno que se classificou de «inexistência de projectos alternativos» contribui ainda a ignorância ou o desconhecimento, por parte de outros sectores sociais e políticos, das realidades rurais portuguesas, particularmente a alentejana, assim como o que se poderá chamar «má consciência» do mundo urbano. Apesar de alguns desenvolvimentos e inovações reais, o certo é que os testemunhos da década anterior a 1974 são unânimes em considerar a estagnação da agricultura e do seu produto, a imutabilidade das estruturas agrárias e a ausência de investimento. As *élites* políticas e económicas, por afastamento das questões rurais e por eventuais «responsabilidades» no atraso da agricultura, não sentem a importância do que está em jogo, não têm resposta, ou acabam mesmo por dar algum contributo para a «dramatização» do «caso alentejano» e para o consenso nacional sobre a necessidade da Reforma Agrária.

Com efeito, este consenso chegou a existir. Já vimos como praticamente todos os partidos acabaram por aderir, aceitar ou veicular tal ideia. Mesmo críticos dos acontecimentos reconhecem aquela necessidade⁶⁸. Por exemplo, diz um empresário agrícola de tradição e grande dimensão económica⁶⁹:

Conquanto fôssemos defensores de uma reforma agrária que modificasse as estruturas de produção e sociais na agricultura do País, no sentido de promover os trabalhadores rurais, de fomentar a actividade, em termos de modernização, da nova geração de agricultores que já existia [...]

Evidentemente, para este consenso contribuía sobretudo a realidade: um passado de miséria que ninguém nega durante as primeiras cinco décadas do século; um presente injusto, de estruturas agrárias profundamente desiguais e de estagnação da produção e dos melhoramentos agrícolas. É facto notável que praticamente nenhum testemunho nos ficou, de 1974, condenando a Reforma Agrária, sua urgência e necessidade. É igualmente curioso que 1975 também não nos tenha deixado uma crítica essencial da Reforma Agrária, nas suas concepções gerais e correntes, mas tão-só críticas das suas modalidades ou acontecimentos⁷⁰.

A ARMA DO «MOVIMENTO»

Finalmente, talvez o mais sólido trunfo e mais convincente argumento da concretização da estratégia do PC: a «Aliança Povo-MFA», que de facto se

⁶⁸ Ver, por exemplo, R. M. Rosado Fernandes, no prefácio citado:

Esta zona vasta encontrou-se sempre abandonada pelos poderes centrais portugueses e superficialmente considerada, do ponto de vista do ordenamento agrícola, devido à evidente falta de uma classe de agricultores combativos, que procurasse, pela informação e pela cultura, suprir as carências que o aparelho estatal nunca lhe deu [...].

⁶⁹ Vacas de Carvalho, *O Fracasso de Um Processo: a Reforma Agrária no Alentejo*, Lisboa, 1978.

⁷⁰ Um caso notório de crítica constante: J. Pequito Rebelo, que escreveu, nos anos 30, *O Desastre das Reformas Agrárias* e, nos anos 70, *Boas e Más Reformas Agrárias e A Soberania Soviética em Portugal*.

saldou durante muitos meses na «Aliança PC-Forças Armadas»⁷¹. À intervenção privilegiada destas se deve certamente o sucesso do movimento de ocupações. O controlo da repressão (que se poderia abater sobre os ocupantes) estava eficazmente garantido. Diz-nos uma testemunha⁷²:

Eram os próprios soldados que diziam aos trabalhadores e aos empresários: «Antigamente, a GNR estava com os patrões. Agora, as Forças Armadas estão com os trabalhadores.»

E um proprietário ocupado e expropriado⁷³, explicando as razões por que não houve resistência física ou mesmo violenta por parte dos proprietários, é claro nas suas opiniões:

Como era possível resistir? Não só os trabalhadores eram muitos mais, como, sobretudo, vinham com eles destacamentos de soldados armados, comandados por oficiais, frequentemente armados. Tratava-se de facto de uma ocupação militar, e a isso se devem as ocupações e a ausência de resistência.

Duas funções decisivas foram desempenhadas pelas forças armadas: a do controlo da repressão e a da intimidação dos proprietários. Por outro lado, dando força aos grupos de trabalhadores e aos sindicatos, deu-se a estes um grau de confiança que permitia todas as ousadias. Outro aspecto ainda convém salientar: o da legitimidade do acto da ocupação, ou mesmo da sua legalidade, implicando simultaneamente o sentimento da impunidade dos ocupantes⁷⁴.

Este sentimento de impunidade contrastava com o crescente sentimento de culpabilidade dos proprietários. Um testemunho resume bem esta dimensão do problema⁷⁵:

As Forças Armadas sempre foram consideradas o último reduto da legalidade. Quem melhor poderia ser visto, como agente da legalidade, do que as Forças Armadas? Os proprietários, habituados a «servir-se» delas e da GNR, contando sempre com o apoio do Governo, tinham agora de lhes obedecer. E não se esqueça que a resistência às Forças Armadas agravava a situação: eram ainda mais depressa ocupados, perdiam o direito à reserva e corriam o risco de ser presos. [...] Um dos momentos em que se pode datar o início da desmoralização ou resignação dos proprietários é logo a seguir ao 28 de Setembro de 1974, quando um grande número de pessoas ligadas à agricultura alentejana é preso. Aliás, a vaga de prisões repete-se imediatamente após o 11 de Março de 1975.

⁷¹ Não cabe neste estudo uma investigação sobre as relações entre o PC e o Movimento, ou Movimento dos Capitães, ou ainda Movimento das Forças Armadas. Haveria tendência para considerar que estas relações existiam. Um estudo nomeadamente, publicado pouco depois do golpe de Estado, dá algumas informações que permitem ter essas suspeitas. Cf. A. Rodrigues, C. Borga e M. Cardoso, *O Movimento dos Capitães e o 25 de Abril — 229 Dias para Derrubar o Fascismo*, Lisboa, 1974. Ver, no mesmo sentido, Otelo Saraiva de Carvalho, *Alvorada de Abril*, Lisboa, Bertrand, 1977. Consideraremos, no entanto, que a questão está aberta, à espera de mais consistente evidência.

⁷² Testemunho de P., dirigente da Liga de Évora (depoimento inédito).

⁷³ B. M. S., dirigente e proprietário de grande empresa agro-industrial, possuindo quase 8000 ha de terra. Ver *Do Outro Lado*, Gabinete de Estudos Rurais, 1981.

⁷⁴ Ver Maria José Nogueira Pinto, *O Direito da Terra*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1983.

⁷⁵ Carlos Portas, agrónomo alentejano, professor universitário (depoimento inédito).

A eficiência do apoio e da contribuição do MFA, para além dos aspectos ligados à legitimidade e à força, vinha ainda do facto de possuírem as Forças Armadas a única «quadrícula» completa do território nacional, nomeadamente da sua parte rural. Além disso, tinham as vantagens, únicas na altura, da completa mobilidade espacial e da velocidade de transmissões e comunicações, isto tudo no quadro de uma organização estruturada e hierarquizada. As «campanhas de dinamização cultural» são a mais flagrante demonstração destas capacidades e da posse daqueles meios. Tenha-se presente no espírito que as principais «campanhas», as que duram mais tempo e exigem mais meios humanos e materiais, são feitas em meio rural e acabam por ter nas questões agrárias os seus principais temas. É curioso notar ainda que o mais célebre cartaz de propaganda alusivo ao MFA é o da *Aliança Povo-MFA*⁷⁶; distribuído profusamente em todo o País e reproduzido em postais e mesmo em selos de correio, é igualmente símbolo da particular atenção que o MFA vai prestar ao mundo rural. Nessa imagem são apresentados um soldado e um camponês abraçados e em «simbiose de indumentária», cada um usando algumas peças de roupa do outro.

Quase todos os partidos políticos, voluntariamente ou forçados pelos acontecimentos, participam uma ou outra vez, de uma maneira ou doutra, em acções ligadas com as «campanhas de dinamização», organizadas com forte apoio dos órgãos de comunicação social, muito especialmente a Televisão. Certamente, no entanto, alguns partidos modificam a sua opinião, retiram essa colaboração e criticam os objectivos e conteúdo dessas «campanhas». Mas a colaboração partidária deu, pelo menos de início, uma forte imagem de neutralidade e pluralismo às «campanhas», dando-lhes foros e estatuto de acção do Governo e dos órgãos de soberania. Note-se, finalmente, o facto, que não deixa de ter significado, de as grandes «campanhas» incidirem sobretudo em zonas de minifúndio e campesinato. A prioridade acordada a essas áreas para esse tipo de acção (que não deixa de fazer lembrar as acções de «psico» levadas a cabo no ultramar, para as quais as Forças Armadas tinham sem dúvida algum treino) contrasta com as intervenções militares no Alentejo, que eram bem mais «acções directas» do que «dinamização cultural» ou «consciencialização», como era corrente dizer-se então.

Merece igualmente referência o facto de as «campanhas» se terem feito sobretudo em tempos próximos de eleições, e mais ainda depois de Abril de 1975, nas áreas onde o Partido Comunista tinha obtido muito fracos resultados eleitorais⁷⁷. No que toca à «filosofia de acção» destas campanhas, assim como à orientação geral para as questões agrárias, o essencial vem publicado no importante órgão de comunicação editado durante alguns meses: *Movimento ou Boletim do Movimento das Forças Armadas*⁷⁸.

Para além das «campanhas» e das «acções directas» (ocupações de terras em particular), dois outros tipos de intervenção militar, com particular incidência na questão rural e agrária, devem ser referidos:

- a) A tomada de responsabilidades institucionais e empresariais;

⁷⁶ Da autoria de J. Abel Manta, editado pela Comissão Central de Dinamização e pela 5.ª divisão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

⁷⁷ Com particular relevo para Trás-os-Montes, Beiras e Minho (campanhas «Nortada», «Maio-Nordeste» etc.).

⁷⁸ Editado pela 5.ª divisão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de Setembro de 1974 a Outubro de 1975.

- b) A intervenção «pontual» junto de situações conflituais ou solicitando os órgãos de administração para a resolução de problemas e conflitos.

Os exemplos do primeiro tipo são numerosos: governadores civis, membros de comissões administrativas das autarquias locais, membros de comissões liquidatárias de ex-grémios da lavoura, delegados do Estado junto de empresas, membros de comissões administrativas de empresas «intervencionadas», de cooperativas, etc. Em todos estes casos há frequentes exemplos de responsabilidades «civis» assumidas por militares, cujas qualificações técnicas ou experiência não deveriam, aliás, ser as mais adequadas.

Mais ainda, e será este talvez o caso mais importante pelas suas funções e competências, foram criados em 5 de Julho de 1975 os «conselhos regionais de reforma agrária»⁷⁹. Estes órgãos, que deveriam funcionar em todo o País, apenas foram criados nos distritos do que viria a ser a Zona de Intervenção. Constituem uma das mais originais criações institucionais do período em estudo. A sua composição era a seguinte: delegados e representantes do MFA, dos Ministérios da Agricultura e da Administração Interna, dos sindicatos de trabalhadores agrícolas e das ligas de pequenos e médios agricultores. Não era propriamente um serviço da administração pública, dado que incluía representantes de associações privadas, os sindicatos e as ligas. Também não era um órgão de «concertação social» ou de tipo «consultivo», dado que veio a ter alguns poderes deliberativos. E, mais do que isso, tinha mesmo competência e funções de recurso de decisões de órgãos da Administração, o que não deixa de ser curioso. Por exemplo, a «lei das expropriações», o Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, prevê no seu artigo 8.º que as expropriações «são decretadas por portaria do MAP sob proposta do Instituto de Reorganização Agrária, dos conselhos regionais de reforma agrária». O artigo 14.º do mesmo decreto vai mais longe:

Dos actos provenientes da aplicação deste diploma [...] cabe recurso [...] para os conselhos regionais de reforma agrária, e da decisão destes, ou quando estes ainda não estiverem constituídos, para o Ministério da Agricultura e Pescas.

Quase um ano depois, em 23 de Junho de 1976⁸⁰, o decreto-lei que regulamenta a concessão e demarcação de reservas prevê ainda no seu artigo 8.º:

Do acto de demarcação, que será notificado ao reservatório, cabe recurso para o respectivo conselho regional de reforma agrária, e da decisão deste para o ministro da Agricultura e Pescas.

Estas funções ou competências representam de facto um alargamento do disposto no decreto-lei que criava os conselhos regionais. Estes são criados antes da aprovação dos diplomas de expropriação e nacionalização, o que denota uma intenção clara de fazer preceder as medidas políticas pela criação de organismos novos, de controlo, de vigilância e mesmo de deliberação (por exemplo, no caso de decisão sobre expropriações, propondo-as ao ministro).

⁷⁹ Decreto-Lei n.º 351/75.

⁸⁰ Decreto-Lei n.º 493/76.

Sobre as funções destes órgãos, sua composição, presença do MFA e data ou oportunidade da sua criação, é interessante consultar de novo os memorandos dos dirigentes do PC destinados ao primeiro-ministro⁸¹. Num deles pode ler-se:

[...] o primeiro ponto estratégico ainda não está bem assegurado, passados já três meses após o anúncio da Reforma: a instalação de eficazes órgãos de controlo.

Note-se que o memorando data de 12 de Junho de 1975 e que a «lei das expropriações» só virá a ser publicada em 11 de Agosto. O «anúncio da Reforma» referido no texto é, sem dúvida, o Decreto-Lei n.º 203-C/75, de 15 de Abril, que, sendo a primeira consagração da Reforma Agrária em diploma legal, é todavia de conteúdo meramente pragmático, sem qualquer resultado ou aplicação concreta. E prossegue o memorando:

Estes organismos de controlo (conselhos regionais e locais de reforma agrária) surgiriam logo após o anúncio da Reforma, em Março⁸². A sua implantação seria bem simples, desde que se actuasse com decisão: em poucos dias, com uma adequada selecção e distribuição de quadros, ter-se-iam em cada distrito os órgãos essenciais da Reforma Agrária: a) Conselho regional (ou distrital), com um ou dois técnicos do Ministério da Agricultura, outro do Ministério da Administração Interna (delegado do governo civil), outro do Ministério do Trabalho, um membro do MFA e diversos quadros representativos dos sindicatos e ligas de trabalhadores dos campos; b) Conselhos locais [...], etc. [...] Como regra geral, a escolha das pessoas para estes órgãos e as normas de trabalho deveriam determinar devoção à causa dos trabalhadores; a um firme espírito de unidade e à prática unitária em torno da aliança revolucionária Povo-MFA.

Depois de sugerir que esses «conselhos» estivessem dotados de poderes suficientes e «habilitados com uma severa lei contra a sabotagem da Reforma Agrária», o memorando continua:

[...] obtido com esse esquema de órgãos de leis iniciais, esquema esse indispensável e suficiente, o efectivo controlo da área a submeter já à Reforma no Sul, seria então tempo de cuidar das leis de expropriação e outras e instalar a assistência técnica. Se se colocam os órgãos de controlo demasiado dependentes dos órgãos de apoio técnico e as leis básicas de controlo da restante legislação, retarda-se e enfraquece-se o funcionamento dos dispositivos estratégicos de controlo [...]

Três semanas depois, os conselhos regionais eram efectivamente criados e deles fazia parte o MFA. Três semanas depois dos conselhos eram aprovados os decretos de expropriação e nacionalização.

Resta agora mencionar o segundo tipo de intervenção militar, que se denominou «pontual» ou casuístico, seja em situações e conflitos concretos,

⁸¹ Cf. memorando citado, e em particular o anexo «A condução das expropriações dos latifúndios e da instalação das novas unidades produtivas».

⁸² Parece haver nesta referência uma nota crítica ao facto de tais órgãos não terem sido criados logo em Março.

seja «solicitando» a intervenção do Ministério da Agricultura. São numerosos os exemplos, muitas centenas mesmo. Enumeraremos simplesmente as modalidades:

- a) A pedido dos proprietários em «dificuldade», na eminência de serem ocupados ⁸³;
- b) A pedido dos trabalhadores, quando o proprietário não aceitava abandonar o «monte» ou o «assento de lavoura» ⁸⁴;
- c) Por iniciativa própria, a fim de conduzir e «enquadrar» a ocupação ⁸⁵;
- d) A pedido do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Administração Interna, na tentativa de tratar dos problemas aparentemente conflituosos e insolúveis ⁸⁶;
- e) A solicitação dos órgãos autárquicos;
- f) Alertando o Ministério da Agricultura para situações consideradas «anormais» ⁸⁷;
- g) Solicitando, a pedido dos governos civis, a intervenção rápida em casos de pedidos de congelamento de contas bancárias e pedidos de prisão preventiva ⁸⁸.

Convém notar ainda que, da parte das Forças Armadas, nem todos os gestos eram sempre favoráveis às forças revolucionárias. Cite-se, por exemplo, o ofício do RI n.º 11, de Setúbal, em 24 de Julho de 1975, dirigido ao ministro da Agricultura:

Tem vindo a assistir-se nas últimas semanas a uma ocupação indiscriminada de herdades, que chega a atingir pequenos e médios agricultores,

⁸³ Por exemplo, o rendeiro da Courela do Sorraia, de Coruche, dirige-se à unidade militar, em Janeiro de 1976, queixando-se da distribuição de pessoal:

[...] o delegado sindical distribuiu trabalhadores pelos rendeiros não filiados no PCP; e basta filiar-se nesse Partido para o facto não se registar. [Arquivos do EME.]

Em Alter do Chão, em 12 de Agosto de 1975, o rendeiro da herdade da Selada, ameaçado de ocupação, prepara a sua defesa e contacta a unidade militar (RIELVAS), pedindo protecção. (Arquivos do EME.) Em Avis, em 14 de Agosto de 1975, os proprietários das herdades Padrão e Anexas pedem ajuda à unidade militar, tendo sido ocupados dois dias antes. (Arquivo do EME.)

São centenas de casos, sem contar os que não foram registados e arquivados.

⁸⁴ Como sucedeu na UCP 1.º de Maio, em Setúbal; em Cujancas, e em muitos outros casos, nomeadamente naqueles em que interveio a «brigada de ocupações» do tenente A. S. da EPA de Vendas Novas.

⁸⁵ Também neste caso sobressai a actuação da EPA de Vendas Novas, cujos oficiais do MFA são responsáveis por dezenas de ocupações, muitas delas de moto próprio. Por exemplo, «em Cabeção, distrito de Évora, doze grandes e médias propriedades rurais foram ocupadas por trabalhadores e por forças militares da Escola Prática de Artilharia de Vendas Novas» (in *Jornal Novo* de 1 de Outubro de 1975).

⁸⁶ Por exemplo, a carta do secretário de Estado da Estruturação Agrária, de 22 de Dezembro de 1975, dirigida ao comandante da Região Militar Sul:

[...] permita-me solicitar a V. Ex.ª a intervenção firme e organizada das Forças Armadas, não só na prevenção de casos semelhantes, como na necessária repressão às actividades contra-revolucionárias, que põem em causa a acção dos trabalhadores rurais [...] [Informação dos Arquivos do MAP e do EME.]

⁸⁷ Por exemplo, nas herdades de Sousa da Sé, Cujancas, Torre Bela e Brotas. Ver ainda ofícios do regimento de infantaria n.º 11 dirigidos à CDR de Setúbal, denunciando proprietários (Arquivos do EME e da CDR), e outros dirigidos directamente aos ministros da Agricultura ou do Trabalho, um dos quais sobre a herdade da Palma (Arquivos do MAP e do EME).

⁸⁸ Assim, a pedido do governador civil de Beja, em Julho de 1975, num caso de atraso de pagamento de salários; e noutro de uma proprietária que, residindo no estrangeiro, efectuou vários levantamentos bancários. Também a Escola Prática de Artilharia de Vendas Novas efectuou várias diligências no sentido de obter congelamentos de contas bancárias (informação dos Arquivos do EME).

além de herdades que estão devidamente exploradas. Neste último caso é notório o oportunismo com que se fazem essas ocupações, pois praticamente é apenas ir buscar o que está semeado. Supõe-se que por detrás de todas estas ocupações, mais ou menos selvagens, se encontram determinadas organizações partidárias.

O regimento comenta tais acontecimentos, frisando que «podem ter reflexos muito negativos, inclusive a perda da pequena burguesia para o processo revolucionário em curso, colocando-a numa situação de oposição»⁸⁹. De facto, mesmo durante 1975, houve sempre várias correntes tanto no MFA como, com mais fortes razões, nas Forças Armadas. Nestas, por comodidade de expressão, falaremos de três tipos de comportamentos: revolucionários, neutros e conservadores. Os segundo e terceiro grupos recorrem de preferência ao legalismo, procurando averiguar, inquirir, chegar a compromissos. Raramente resolvem questões directamente: como regra, remetem os assuntos «políticos» ou «civis» para os organismos da Administração, informando sempre os escalões superiores e solicitando instruções. Quando exercem funções de comando nas unidades, chegam a fazer inquéritos à própria presença de militares revolucionários nos comícios, em manifestações políticas e sobretudo nas ocupações de herdades. Por exemplo, em fins de Outubro, a Escola Prática de Cavalaria de Santarém procedeu a várias operações de política na Azambuja, em Almeirim, em Alpiarça e no Cartaxo, tendo sido presos vários militantes da LUAR. Explosivos, munições, caçadeiras e armas de guerra foram apreendidos. Em comunicado divulgado na ocasião, a EPC denuncia ainda elementos da 5.ª divisão que procuram, na região, aliciar elementos oficiais ligados à Reforma Agrária⁹⁰. A partir de princípios de 1976, alterados os comandos militares no seguimento do 25 de Novembro, os serviços de informação das unidades militares estão activíssimos: elaboram listas e mapas de áreas de influência ideológica partidária, localização das UCPs e respectivas simpatias políticas, inventários de intervenções de militantes comunistas em ocupações e conflitos, etc. Estas informações são feitas em cumprimento da directiva do EME n.º 2/76, de Janeiro de 1976, que ordena às unidades a elaboração periódica de relatórios sobre a Reforma Agrária. A nota da Região Militar Sul n.º 92/76, de 16 de Fevereiro de 1976, define o articulado dos relatórios, que deverão ter o mesmo esquema de base. Os relatórios correspondentes a essa directiva iniciam-se em 1 de Março de 1976. Até essa data eram díspares e avulsos. Os relatórios das unidades são enviados para a RMS; esta efectua alguns resumos, acrescenta algumas observações gerais e envia-os ao Estado-Maior⁹¹.

Antes de encerrar, por agora, a questão das relações especiais entre as Forças Armadas e a estratégia do PC conviria talvez interrogarmo-nos sobre as razões ou os motivos por que as Forças Armadas se empenharam tão profundamente nos problemas rurais e agrários. Investigações especializadas poderão sem dúvida obter um mais sólido conhecimento, mas é certamente possível, desde já, delinear algumas hipóteses. Não deixa de parecer estranha esta actividade «rural» dos militares: não parece, com efeito, ter havido uma «vocação particular» das Forças Armadas, ou uma «prioridade» que

⁸⁹ Documentação do GER, D. 449.

⁹⁰ *A Capital* de 27 de Outubro de 1975.

⁹¹ Estes relatórios, arquivados no EME, na RMS e nas unidades militares, constituem uma das mais completas fontes para o estudo dos acontecimentos.

lhes fosse específica e que explicasse este envolvimento. Simplesmente, dentro das prioridades estabelecidas pelos Governos e pelo PC, a Reforma Agrária no Sul e a «sensibilização política» no Norte apareceram entre as primeiras. As classes de proprietários e latifundiários do Sul terão sido avaliadas como mais fáceis de combater ou destruir. É natural que, dadas as prioridades políticas definidas, as Forças Armadas, que estavam presentes em todas as esferas do poder, se vissem também prioritariamente envolvidas. Por outro lado, a frequência e o grande número de situações conflituosas, ou a percepção de iminentes incidentes, tornavam a presença de militares uma quase necessidade, tanto a solicitação dos interessados, como por iniciativa própria, até porque a tradicional força de «manutenção da ordem» em zonas rurais, a GNR, se encontrava parcialmente imobilizada e desarmada⁹². As Forças Armadas eram uma espécie de «último reduto» e «arbitragem» para quase todos os sectores sociais, até porque o golpe de Estado de 1974 tinha resultado num movimento militar e uma grande parte da dinâmica política e social que se lhe seguiu era estreitamente condicionada pelas intervenções militares⁹³ e pelas ligações e alianças existentes entre forças políticas e militares. Estas foram também, sem qualquer dúvida, um modo de intervenção partidária (de vários partidos, mas em particular do PCP), um «medianeiro» junto de populações e áreas onde a actividade política levada a cabo por militantes ou funcionários identificados poderia ser impossível ou conhecer dificuldades. Actos públicos houve, por exemplo, as conferências de imprensa durante ou no fim das «campanhas de dinamização», em que a mesa dos conferencistas incluía, além dos oficiais do MFA, apenas delegados do PC e do MDP.

Duas observações ainda. Nada se conhece rigorosamente sobre a origem social e regional dos soldados e oficiais participando em cada uma das «campanhas» ou mais activos militantes do MFA em cada região: origem rural?, urbana?, da própria região?, de outra? No conhecimento destes aspectos residiria certamente um interessante factor de compreensão, mas pouco ou nada se sabe, além de um ou outro caso pessoal ou episódico⁹⁴.

Por outro lado, não se tem detectado um grande número de interesses económicos de oficiais e comandos das Forças Armadas nos sectores agrícolas do Alentejo e do Ribatejo. Não se poderá ainda concluir definitivamente que esses interesses estejam ausentes, mas é nesse sentido que a evidência aponta. A ser assim, talvez esse facto ajude também a compreender a dispo-

⁹² Recorde-se, a propósito, a «crise» política provocada em parte pelo VI Governo Provisório e pelo seu primeiro-ministro, em Outubro-Novembro de 1975. Uma das exigências do Governo apresentadas ao Conselho da Revolução, em sessão conjunta de 7 de Novembro de 1975, consistia justamente na obtenção das Forças Armadas de alguns milhares de armas para a PSP e a GNR, que se encontravam parcialmente desarmadas ou insuficientemente armadas. As posições e resistência do Conselho da Revolução baseavam-se essencialmente na opinião de que ambas as organizações tinham sido instrumentos de repressão e não se encontrariam ainda convertidas ao novo regime democrático ou às orientações políticas e ideológicas dominantes. Esta situação de impotência das forças policiais não desagradava à extrema-esquerda. «Durante o período Vasco Gonçalves/Otelo, os trabalhadores ocuparam as herdades, casas, fábricas e fizeram-se as nacionalizações e as forças da GNR e PSP estavam amedrontadas pela intervenção dos militares progressistas que apoiaram os trabalhadores», diz um comunicado do PCP/R distribuído em Mora em 1976.

⁹³ As principais crises políticas de 1974 a 1976 tiveram inegável cariz e intervenção militar: 28 de Setembro de 1974 e 11 de Março e 25 de Novembro de 1975. As alterações de governos e de políticas e outras crises tiveram sempre um momento alto nas decisões militares que se tomavam na Assembleia do MFA, no Directório, no Conselho da Revolução e nos Estados-Maiores das Armas. As alterações nos comandos e na liderança das Forças Armadas estiveram no centro das crises políticas e da sua resolução.

⁹⁴ Por exemplo, a mais célebre «campanha», a Nortada, foi chefiada por um tenente-coronel originário da região.

nibilidade das Forças Armadas para a Reforma Agrária, dado que não estariam em causa interesses próprios.

Em conclusão, a colaboração do MFA foi certamente o mais poderoso auxílio com que a estratégia do PC contou para a concretização dos seus objectivos⁹⁵. Colaboração das Forças Armadas é o mesmo que dizer, embora a não esgote, colaboração do aparelho de Estado ou dos serviços da administração pública. Noutras palavras, a revolução através do Estado. Como teremos ocasião de ver mais detalhadamente, a tomada do poder no aparelho de Estado precede a revolução e as transformações sociais.

AS LEIS E AS INSTITUIÇÕES

A fraqueza orgânica e humana do PC em 1974, tanto no País como no Alentejo, mas certamente mais nesta província do que nas áreas urbanas e industrializadas, foi contornada pela acção institucional: Forças Armadas, Estado central, autarquias, associações, grémios, empresas sob intervenção ou nacionalizadas, cooperativas, sem falar nas empresas de comunicação social (jornais, Rádio e Televisão), a maior parte das quais ou já pertencia ao Estado, ou a ele veio a pertencer em 1974-75. O PC cresce no Alentejo, graças aos sindicatos, a partir da acção dos agentes do Estado, civis e militares. Estes intervêm em quase todos os processos e episódios, seja em vez dos sujeitos sociais, seja dirigindo-os, seja concedendo a um lado da negociação toda a defesa e todo o apoio legal e material⁹⁶.

Vejamos alguns factos e situações bem reveladores. As ocupações de terra só têm lugar a partir de Fevereiro de 1975. Mantêm-se a ritmo muito reduzido até Abril: menos de 2% do total. Ora antes do início das ocupações já o MFA se tinha exprimido favoravelmente à Reforma Agrária⁹⁷; já o secretário de Estado da Agricultura (ainda não tinha sido criado o Ministério) tinha anunciado expropriações⁹⁸; já o Programa Melo Antunes tinha anunciado a intenção de proceder a expropriações. Não houve de facto iniciativas «no terreno» antes de o Estado ter anunciado as suas intenções. E não restam dúvidas de que algumas iniciativas têm mesmo como pretexto ou um dos motivos o facto de as intenções governamentais não serem acompanhadas ou seguidas de realizações, nem sequer legislação⁹⁹.

En fins de Março, princípios de Abril, é aprovado o Decreto-Lei n.º 203-C/75, que virá a ter a data de 15 de Abril. Este decreto-lei publica em anexo um já mencionado Programa de Reforma Agrária, ainda sem poder execu-

⁹⁵ Recorde-se uma posição estratégica defendida há muito pelo secretário-geral do PCP:

Para que uma revolução seja vitoriosa é necessária a participação nela e a neutralização de parte das Forças Armadas [in *Rumo à Vitória*, cit.].

⁹⁶ Como veremos, os sindicatos foram outro importante factor de crescimento do PC. Ora os sindicatos não são obviamente «agentes do Estado». No entanto, mantém-se a afirmação feita acima, essencialmente, por duas razões. Primeira, os sindicatos de trabalhadores agrícolas dos distritos do Alentejo estão de tal modo identificados com o PC, que mais depressa se dirá que o «PC é os sindicatos» do que o «PC agiu nos ou através dos sindicatos». Segunda, a própria acção dos sindicatos, sobretudo nos casos do «emprego compulsivo» e das «convenções colectivas de trabalho», foi inteiramente coberta pelo aparelho de Estado.

⁹⁷ No *Boletim do MFA*; nas campanhas de dinamização; nos programas especiais da Rádio e da Televisão; a propósito do Programa Melo Antunes, etc.

⁹⁸ Desde Janeiro de 1975.

⁹⁹ Tanto os sindicatos como os centros e conselhos regionais de reforma agrária tomam várias medidas e decisões, incluindo ocupações, para «pressionar» a publicação de leis já aprovadas.

tório, mas já e cada vez mais revelador da intenção. Este diploma vem no seguimento de algumas medidas importantes, com origem no centro e no topo do poder político. Com efeito, no dia 21 de Março, quatro dias depois da sua tomada de posse, ao Conselho da Revolução é conferido o poder legislativo para levar a cabo reformas de estruturas da economia¹⁰⁰. Cinco dias depois, a 26 de Março, o ministro da Economia e secretário de Estado da Agricultura são exonerados. É nomeado o novo ministro da Agricultura e Pescas e, com ele, dois novos secretários de Estado: da Estruturação Agrária e do Fomento Agrário, ao mesmo tempo que se procede a alterações orgânicas no IRA (Instituto de Reorganização Agrária). No dia 8 de Abril, o primeiro-ministro anuncia o Programa Económico de Transição para o Socialismo¹⁰¹. No dia 11 de Abril, o Conselho da Revolução decide aplicar um programa progressivo de Reforma Agrária¹⁰². E assim se chega ao dia 15 de Abril, data do Decreto-Lei n.º 203-C/75, já mencionado. Dois dias depois, a 17 de Abril, é publicado um despacho do Conselho de Ministros que anuncia a criação, nos oito distritos do Sul, dos conselhos regionais de reforma agrária.

Em consequência, as ocupações aumentam de número e intensidade. No entanto, não existe ainda verdadeira lei da Reforma Agrária ou lei de expropriações. Talvez seja uma das razões pelas quais se chega a fins de Julho e apenas está ocupada uma área que representa menos de 12% do total, dos quais cerca de 10% entre Abril e Julho. Em fins deste mês são aprovadas as leis de expropriação e nacionalização, que virão a ser publicadas em 11 de Agosto. Com esta «protecção legal», até meados de Setembro, serão ocupados mais cerca de 25% das áreas e herdades, na maior parte expropriáveis, mas também algumas que o não deveriam ser. Em 27 de Setembro, já na vigência do VI Governo Provisório, é aprovado o Decreto-Lei n.º 541-B/75, de 27 de Setembro, que determina que «o crédito agrícola de emergência [...] poderá também, no caso das unidades colectivas de produção, abranger o pagamento de salários». A partir desta medida e até finais de Novembro, isto é, em cerca de dois meses, são ocupados mais de 60% do total de terras que será efectivamente ocupado.

Mesmo cingindo-nos a estes factos e números de ordem geral, é inegável a precedência dos «actos de Estado» em relação às actuações do movimento social. O preâmbulo do decreto-lei das expropriações (n.º 406-A/75, de 29 de Julho) constitui um bom exemplo. Depois de insistentemente se referir que a Reforma Agrária deve ser um acto de luta, trabalho e imaginação «dos operários agrícolas e dos pequenos agricultores» e após se afirmar que «este processo não constitui, no entanto, no que tem de profundo e essencial, um facto ou uma iniciativa do poder de Estado», não passa despercebido que se explicita que «importa saber ver, portanto, neste diploma, por um lado, uma síntese parcelar de experiências e conquistas e, por outro, um apelo e um quadro para que a iniciativa popular se desenrole e implante». Depois deste apelo, e só depois, foram ocupadas quase 90% das terras.

As próprias ocupações de terras são, muito frequentemente, acompanhadas, dirigidas ou apoiadas por agentes do Estado: sobretudo e principalmente oficiais, soldados e funcionários do MAP, mas também delegados do Ministério do Trabalho, do Ministério da Administração Interna, dos gover-

¹⁰⁰ Na realidade, o CR atribui-se a si próprio tais poderes.

¹⁰¹ Cf. *Diário de Notícias* de 9 de Abril de 1975.

¹⁰² *Id.*, *Ibid.*, de 12 de Abril de 1975.

nos civis e das câmaras. Em inquérito feito a 400 empresários ocupados¹⁰³ verifica-se que, entre os inquiridos que descrevem as circunstâncias em que se efectuaram as ocupações, uma boa parte menciona a presença de militares na ocupação das suas herdades, assim como a de funcionários civis. Muitos outros testemunhos são perfeitamente coincidentes, incluindo aliás os de trabalhadores rurais, sindicalistas e membros de UCPs¹⁰⁴.

O CRÉDITO PARA A REVOLUÇÃO

Também as medidas administrativas e a legislação relativas ao Crédito Agrícola de Emergência (CAE) foram um dos mais decisivos factores de revolução e de consolidação das conquistas (UCPs e cooperativas). Com a primeira legislação, particularmente o Decreto-Lei n.º 251/75, de 23 de Maio, criam-se mecanismos novos e facilitados visando apoio aos camponeses, pequenos agricultores e produtores autónomos sem assalariados. Só mais tarde, com o Decreto-Lei n.º 406-B/75, é que o CAE se torna extensivo às UCPs e cooperativas, não servindo ainda para pagamento de salários. Em 18 de Agosto de 1975, estando o poder político consciente de algumas zonas de descontentamento entre os pequenos agricultores, um novo despacho do MAP faz abranger pelo CAE novos grupos de pequenos agricultores em situação económica menos desfavorecida: até 1 assalariado no Norte e no Centro; até 2 assalariados no Alentejo e nos Açores.

Em 27 de Setembro de 1975, já com o VI Governo Provisório em exercício¹⁰⁵, é aprovado o Decreto-Lei n.º 541-B/75, graças ao qual o CAE passa também a servir para pagamento de salários das UCPs. Após a aprovação desta última medida, foram ocupados, em apenas dois meses, cerca de 65% do total de terras. A partir deste momento, as UCPs sobreviveram graças ao CAE: a maior parte, dada a sobrecarga de trabalhadores, nem sequer tinha receitas suficientes; todas, porque tinham longos períodos de ausência de liquidez entre os dois momentos de mais importantes receitas (a cortiça e os cereais).

Poucos dias depois do início de actividades do VI Governo Provisório teve lugar em Évora uma reunião entre o ministro da Agricultura, as ligas e os sindicatos. Um dos principais temas foi o crédito. Segundo a imprensa, o ministro terá afirmado: «Não há propriamente um problema de bloqueamento ao crédito. O V Governo tinha previsto a abertura de um crédito que não chegou a ser aberto, porque houve divergências, tanto quanto até agora me pude aperceber [...]»¹⁰⁶, entre o Ministério e os organismos de crédito. Esta informação permite pensar que o alargamento do CAE para pagamento de salários, que se realizou em 27 de Setembro, isto é, três dias depois desta reunião, estava preparado pelo V Governo, mas só o VI pode tornar esta medida legal.

Refira-se, no entanto, que, já antes do Decreto-Lei 514-B/75, o CAE era concedido às UCPs e cooperativas, inclusive para pagamento de salários, sob forma ligeiramente disfarçada. Simplesmente, os intermediários ou ava-

¹⁰³ Cf. Margarida Moura, *Terra Ocupada*, Gabinete de Estudos Rurais, 1981.

¹⁰⁴ Ver *Palavra de Rendeiro*, *Do Outro Lado* e *Entre Dois Mundos*, Gabinete de Estudos Rurais, 1981, e A. Barreto, *Memória da Reforma Agrária*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1983.

¹⁰⁵ Tomou posse em 19 de Setembro de 1975.

¹⁰⁶ *A Luta* de 25 de Setembro de 1975.

listas (ligas, cooperativas e comissões liquidatárias) endereçavam ofícios aos bancos remetendo listas de «pequenos agricultores» (*sic*) que de facto eram assalariados das UCPs ¹⁰⁷.

Sem discutir, para já, as questões técnicas, sociais e económicas ligadas ao crédito em geral e ao CAE, importa salientar desde agora que no conjunto de medidas tomadas existem dispositivos de real interesse para os pequenos agricultores, como sejam: anulação da obrigatoriedade de apresentação de garantia hipotecária ou outra ¹⁰⁸; simplificação do processo burocrático de concessão de crédito; tentativa de alteração dos créditos de distribuição de modo a fazer beneficiar os pequenos e médios agricultores. As políticas agrárias seguidas, a proeminência do carácter político de toda a questão agrária, as opções políticas dominantes durante os dois anos em análise e a instabilidade política e governativa impediram que se desse corpo a uma estrutura e a um sistema coerente e completo de crédito agrícola. Assim foi que os principais beneficiários do CAE foram as UCPs e as regiões do Sul (Alentejo e Ribatejo), não tendo os camponeses do Norte e Centro colhido importantes benefícios com as novas medidas de organização do crédito ¹⁰⁹.

O CAE teve outra consequência: foi uma das condições de sobrevivência dos ex-grêmios da lavoura e das comissões liquidatárias, ou das cooperativas que lhes sucederam nalguns casos. Estes organismos foram considerados in-

[QUADRO N.º 1]

	Contos	Porcentagem
Total do CAE concedido entre 1975 e Setembro de 1977	5 072 700	100,0
Nordeste transmontano	81 000	1,4
Vila Real e Alto Douro	14 200	0,3
Beira Alta	211 600	4,2
Entre Douro e Minho	124 800	2,5
Beira Litoral	129 300	2,6
Estremadura	473 800	9,3
Ribatejo	555 400	10,9
Beira Baixa	29 100	0,6
Portalegre	391 500	7,8
Évora	1 519 500	30,0
Baixo Alentejo	1 523 400	30,0
Algarve	19 100	0,4

mediários entre as entidades financeiras e os beneficiários. A fim de cobrir as despesas originadas pelas suas funções, as comissões liquidatárias retinham uma percentagem de 1% na taxa de juro. Esta receita ajudou utilmente a garantir o pagamento de vencimentos dos funcionários dos ex-grêmios ¹¹⁰. Uma ideia aproximada dos montantes globais do CAE distri-

¹⁰⁷ Cf. A. Barreto, *Terra de Revolução*, Gabinete de Estudos Rurais, 1981.

¹⁰⁸ O que, por exemplo, vai poder beneficiar os pequenos agricultores não proprietários, especialmente os rendeiros, cujas possibilidades de oferecer garantias reais eram escassas, para não dizer nulas.

¹⁰⁹ Com os dados disponíveis é possível ter noção do modo como foi distribuído o CAE durante os primeiros tempos depois da criação. Assim, a ZIRA recebeu do CAE, em 1975, 32% e, em 1976, 86%. Enquanto todos os outros distritos receberam, em 1975, 68% e, em 1976, 14%. Para as UCPs propriamente ditas foram concedidos, em 1975, 500 197 000\$, o que representa cerca de 64% do total do CAE (cf. J. Barros Mouro, *Reforma Agrária*, 1976). Os anos seguintes, fora do âmbito temporal deste trabalho, viram agravar-se este desequilíbrio, aumentando a parte das UCPs e dos distritos do Sul no total de CAE distribuído.

¹¹⁰ A esta receita deve acrescentar-se outra, em geral mais importante, proveniente das margens de lucro das secções de compra e venda de factores de produção.

buído, assim como da sua repartição regional, pode ser dada através do quadro n.º 1 ¹¹¹.

Convém ainda distribuir estes montantes de outro modo, já não pelas antigas áreas das federações de grémios, tal como está no quadro n.º 1, mas agora separando os distritos e concelhos da ZIRA dos restantes. E teremos o quadro n.º 2.

[QUADRO N.º 2]

	Contos	Porcentagem
CAE global	5 072 700	100,0
Zona de Intervenção da Reforma Agrária.	4 030 100	79,4
Resto do País	1 042 600	20,6

Assinale-se que o CAE constitui sem dúvida a mais importante contribuição financeira para a agricultura ¹¹², com exclusão do crédito comercial privado sem apoio nem intervenção do Estado. Podem, com efeito, comparar-se no quadro n.º 3 as verbas distribuídas por alguns distritos, até Julho de 1976, e relativas ao Fundo de Melhoramentos Agrícolas (FMA), Fundo de Fomento da Cooperação (FFC) e CAE.

[QUADRO N.º 3]

Distritos	FMA (contos)	FFC (contos)	CAE (contos)
Beja	64 732	28 040	875 766
Évora	49 955	7 700	850 777
Portalegre	21 451	4 376	361 983
Setúbal	16 299	5 058	297 083
Santarém.....	9 384	1 705	215 225
Lisboa(a).....	2 726	6 569	56 532
Castelo Branco(b).....	n. d.	n. d.	7 851
Total	164 547	53 448	2 665 217

(a) Inclui apenas os concelhos integrados na ZIRA.

(b) Id.

Fonte: Ministério da Agricultura e Pescas.

A banca comercial, privada até 1975 e nacionalizada desde então, é responsável pela maior parte do crédito à agricultura (quase 20 milhões de contos em 1975), pertencendo-lhe, entre 1973 e 1976, 90% a 93% dos créditos totais à agricultura, enquanto os fundos do MAP representam, em 1974, 1,5%, em 1975, 1,3% e, em 1976, 3,1% ¹¹³.

¹¹¹ Cf. Manuel Lucena, *A Reforma Agrária e a Extinção dos Grémios da Lavoura*, e Manuel Lucena e Inês Mansinho, *Elementos Estatísticos sobre o CAE*, Gabinete de Estudos Rurais, 1980; e Inês Mansinho, *O Crédito Agrícola de Emergência e a Reforma Agrária*, GER, 1981.

¹¹² Não é possível distinguir completamente a parte do CAE que foi despendida em maneiço e campanha daquela utilizada para investimento, sendo, no entanto, certo que uma percentagem significativa foi destinada a obras de melhoramento.

¹¹³ Dados fornecidos pelo IFADAP (Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas).

A questão do crédito obtido pelas UCPs e cooperativas é controversa e tem dado lugar a fortes polémicas de carácter político. Os principais pontos de discussão são os seguintes:

- a) Montante de créditos distribuídos, insuficiente para uns, excessivo para outros;
- b) A ausência de controlo, supervisão e acompanhamento da utilização do crédito;
- c) Cortes de crédito ordenados pelo Governo a certas UCPs e cooperativas;
- d) Distribuição desigual do ponto de vista regional, tendo o Sul recebido muito mais do que o Norte e o Centro;
- e) Utilização do CAE para fins não produtivos, ou mesmo pessoais;
- f) Distribuição desigual do ponto de vista social, tendo o «sector colectivo» recebido muito mais do que o «sector privado»

Do estudo mais detalhado do CAE ¹¹⁴ se colherão respostas e comentários a estes diversos pontos. Retenhamos por agora que houve de facto grande desigualdade regional na distribuição dos créditos, tendo a ZIRA recebido a parte mais substancial: cerca de 88% durante os anos de 1975 e 1976 ¹¹⁵. Essa desigualdade foi igualmente social, pois que o sector «público» ou «colectivo» terá recebido cerca de 71% ¹¹⁶, o que deixa uma pequena margem para as centenas de milhares de pequenos agricultores, tanto da ZIRA como de outras regiões do País. É igualmente verdade que não existiu praticamente qualquer sistema de controlo, análise de projecto, avaliação de investimento e supervisão da utilização, o que é certamente negativo do ponto de vista técnico e económico. E é também inegável que se procedeu a «cortes de crédito», tanto a empresários ainda não ocupados nem expropriados, como a UCPs e cooperativas. Quanto aos primeiros, dois motivos principais:

- a) A iminência de ocupação ou expropriação (ou a simples recusa dos agentes bancários) levava ao cancelamento de créditos;
- b) A existência de dívidas dos empresários à banca ¹¹⁷ impedia, de boa ou má-fé, que novos créditos fossem concedidos. Alguns empresários

¹¹⁴ Cf. Inês Mansinho, *O Crédito Agrícola de Emergência e a Reforma Agrária*, Gabinete de Estudos Rurais, 1981.

¹¹⁵ Fonte: MAP.

¹¹⁶ J. Barros, *op. cit.*

Por outro lado, as informações no MAP revelam que em fins de 1976, dum total de 5 142 605 contos do CAE, 71,3% couberam a explorações colectivas e 28,7% ao sector privado.

É ainda interessante comparar os montantes de crédito concedidos por hectare de terras ocupadas e não ocupadas. Assim, até fins de 1976:

Distritos	Crédito ao sector ocupado (contos)	Crédito ao sector não ocupado (contos)	Por hectare de área ocupada (escudos)	Por hectare de área não ocupada (escudos)
Beja	1 322 165	242 706	5 331	324
Évora	1 114 550	164 450	2 660	479
Portalegre	528 561	60 192	2 658	158
Setúbal	269 444	338 157	2 538	956

Fonte: MAP.

¹¹⁷ Note-se que tais dívidas eram frequentemente resultado de empréstimos normais na actividade económica.

foram aliás ocupados no momento em que já não pagavam salários há 2 ou 3 semanas, pois não obtinham crédito.

Quanto aos cortes de crédito às UCPs, sublinhem-se as principais razões:

- a) UCPs e cooperativas que se recusavam a «prestar contas», assumindo o compromisso de um programa escalonado de reembolso;
- b) UCPs e cooperativas que tinham atingido níveis excessivos de endividamento sem qualquer hipótese de reembolso ¹¹⁸.

Toda esta situação exige todavia exame cuidadoso. As «anomalias» técnicas, políticas e económicas são de facto inúmeras, e menos não se poderia esperar em período revolucionário. As «fraudes» caracterizadas não parecem, por outro lado, ser em quantidade significativa, dado que praticamente tudo o que se fez tinha ou veio a ter cobertura legal. Quanto às dívidas das UCPs e cooperativas, já se mencionou um facto digno de consideração: parte desse crédito (mas não a maioria) foi investido a médio e longo prazo, tendo o empréstimo sido contraído a curto prazo, o que desde logo criou uma distorção importante. Por outro lado, não deve ser esquecido que dívidas à banca também as tinham os empresários e proprietários, dívidas essas, aliás, que nem sempre eram objecto de rigoroso controlo económico e técnico. Isto, evidentemente, não desculpa o «caos» financeiro e creditício criado depois de 1974: mas as duas realidades devem ser consideradas.

Importa concluir: o crédito, e muito especialmente o CAE, foi factor decisivo como dinamizador de ocupações e como garante da sobrevivência das cooperativas e UCPs. O Estado foi o suporte financeiro da revolução, tal como tinha sido, anteriormente, da grande empresa extensiva latifundiária e de muitas das grandes empresas capitalistas. Ao mesmo tempo, e independentemente dos critérios técnicos e económicos, não há dúvida de que o CAE foi um inegável apoio social: permitiu a mensalização de algumas dezenas de milhares de trabalhadores, garantiu-lhes o salário mínimo durante doze meses por ano, afastou-lhes o desemprego do horizonte imediato. Paradoxalmente, o CAE foi condição essencial da revolução agrária, mas, sem ele, é bem possível que a revolução agrária tivesse ido bem mais longe e tivesse consequências bem mais globais.

¹¹⁸ A título meramente exemplificativo, mencionam-se os montantes de dívidas atingidos por algumas UCPs e cooperativas, sendo a quase totalidade de CAE, em milhares de escudos: UCP Amieira, 4 de Agosto (11 279); Cooperativa Bento de Jesus Caraca (21 891); UCP Boa Esperança, Lavre (20 005); UCP Andrade e Silva (1382); *UCP Catarina Eufêmia (27 498); UCP Cabrela (15 943); UCP Cravo Vermelho (20 452); UCP Companheiro Vasco (8537); Cooperativa 12 de Setembro (3774); UCP General H. Delgado (15 345); UCP Galeria (11 234); UCP Defesa de Cima (6325); *UCP Cabeça Gorda (10 186); UCP Estrela da Manhã (11 859); UCP A. P. Maria Machado (20 110); Cooperativa A. da Moimhola (12 227); UCP Liberdade (10 805); UCP Juventude da Boa-Fé (10 101); *UCP Ravasqueira (12 162); Cooperativa Ciborro (22 223); UCP União da Silveira (8729); Cooperativa Nascer do Sol (9511); *UCP O Povo É Quem mais Ordena (10 955); UCP A. P. Poder Popular (21.301); UCP 15 de Julho (12 757); *UCP Oriola (9436); UCP 11 de Março (7863); UCP Salvador Joaquim do Pomar (24 655); *Cooperativa Rainha do Alentejo (17 362); UCP S. Bartolomeu do Outeiro (14 260); *UCP Santana do Campo (7319); Cooperativa 15 de Julho, Évora (7309); *Cooperativa 6 de Agosto (17 314); Cooperativa Torre de Coelheiros (23 346); Cooperativa T. de Santana de Portel (11 846); UCP Unidade de S. Manços (12 431); *Cooperativa S. Gregório (11 975); *Cooperativa Vasco Gonçalves, Alandroal (10 047); *Cooperativa Vera Cruz (14 164); Cooperativa A. P. 29 de Outubro (8306); *Cooperativa Vale de Rico Homem (5208); UCP O Tempo É Dinheiro (5723); Cooperativa Quinta de Santa Maria (7539); UCP Flor do Sul, Estremoz (7084); UCP Santo Aleixense, Borba (11 090); Cooperativa Nuno Álvares Pereira (3467); UCP 25 de Abril, de Montemor (6213); UCP 25 de Abril, de Machede (6047). As cooperativas e UCPs cuja maior parte dos débitos ainda não se encontravam vencidos na data do apuramento estão marcadas com um asterisco.

Estes dados resultam de um apuramento feito em 1978. A fonte é o MAP.

A CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Antes das ocupações, um importante processo social, o da contratação colectiva de trabalho, tinha já dado ocasião a uma profunda interferência do Estado e a um apoio directo e unilateral dos sindicatos ¹¹⁹. Mau grado as convenções colectivas de trabalho se situarem no âmbito da liberdade contratual, o certo é que, depois de 25 de Abril de 1974, se criou o costume de inserir a regulamentação das relações de trabalho rural em anexo a portarias do Ministério do Trabalho. Evoca-se como motivo para tal procedimento a dúvida sobre a representatividade dos contratantes, o que parece legítimo, dado que frequentemente as assinaturas de uma ou ambas as partes são ilegíveis ¹²⁰. Já não deixa de causar surpresa o facto de, sendo a representatividade duvidosa para o público em geral, não o ser para o Ministério do Trabalho, que as avalizou.

Tratava-se certamente de outras razões: com efeito, meses mais tarde, existindo já sindicatos e associações patronais legalmente constituídas, deixou de haver CCTs (contratos ou convenções colectivas de trabalho), mesmo com assinaturas ilegíveis, sendo simplesmente substituídas por PRTs (portarias de regulamentação do trabalho), mero acto da Administração. A intervenção desta no processo de contratação foi sempre crescendo. Em Fevereiro de 1975 ¹²¹ mandam-se aplicar a todo o distrito de Setúbal as disposições constantes da PRT rural relativa aos concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e freguesia da Marateca. A partir desta data, para o distrito de Setúbal, sem que tenha havido negociação nesse âmbito, valerá a convenção colectiva de trabalho publicada já em anexo à Portaria de 21 de Janeiro de 1975 ¹²². Em 10 de Setembro de 1975, as relações de trabalho rural no distrito voltam a ser contempladas por portaria ¹²³. Esta PRT já não integra nem se refere a nenhuma convenção ou contrato colectivo, deixando-se assim de considerar a existência das partes, com o que as relações de trabalho saem por completo do âmbito contratual. O Governo, substituindo-se aos parceiros sociais, define unilateralmente as 17 bases que irão regulamentar todo o mundo do trabalho em cinco distritos: Beja, Évora, Portalegre, Setúbal e Faro. As razões invocadas no preâmbulo da portaria são vagas: «Considerando que é necessário substituir as convenções rurais», não se explicando as razões de tal necessidade. É um dos últimos actos do V Governo Provisório.

Assim se caminhou, durante pouco mais de um ano, da pluralidade de convenções (diríamos mesmo dispersão) à sua unidade para toda a região. Ao mesmo tempo, um outro caminho foi percorrido: o que conduzia das convenções contratuais assinadas e negociadas entre patrões e assalariados às portarias do Governo, puro acto de administração, sem consulta nem negociações.

¹¹⁹ Ver, a este propósito, Maria José Nogueira Pinto, *Nota sobre a Criação de Comissões Paritárias ou Similares no Processo Jurídico de Contratação Colectiva Rural, no Período de 1974-76, com Especial Incidência sobre o Distrito de Setúbal*, Gabinete de Estudos Rurais, 1980, e *O Processo da Contratação Colectiva Rural e o Emprego Compulsivo (1974-76): Elementos para o Seu Estudo Jurídico*, id., 1981, e Margarida Moura, *Contribuição para a História da Contratação Colectiva de Trabalho Rural na Zona de Intervenção da Reforma Agrária*, id., 1981.

¹²⁰ E tal como vêm referidas nos *Boletins do Ministério do Trabalho*.

¹²¹ Cf. *Boletim do Ministério do Trabalho*, n.º 6, suplemento, de 15 de Fevereiro de 1975.

¹²² Id., *ibid.*, n.º 4, suplemento, de 29 de Janeiro de 1975.

¹²³ Id. *ibid.*, n.º 36, suplemento, de 29 de Setembro de 1975.

Recorde-se ainda que foi por esta última via que foram introduzidas importantes inovações favoráveis aos sindicatos e aos trabalhadores. É, com efeito, nas portarias de 21 de Janeiro e de 13 de Fevereiro de 1975¹²⁴ que recebem consagração legal as comissões com capacidade para apreciar o regime de subaproveitamento total ou parcial das explorações agrícolas e impor compulsivamente a colocação de trabalhadores. A sua composição inclui elementos do sindicato, do MAP e do Ministério do Trabalho, não sendo, por conseguinte, uma comissão de carácter paritário: apenas acolhe representantes do sindicato e do Estado, com exclusão dos dos empresários.

A REVOLUÇÃO PELO ESTADO

Revolução através do Estado e das instituições, eis um dos traços dominantes deste processo de reforma agrária, que aliás não parece ser exclusivo, dado que o conjunto de transformações socioeconómicas e políticas ocorridas entre 1974 e 1976, conhecido pela designação de «Revolução de Abril», terá igualmente tido a mesma característica. As nacionalizações de grandes grupos económicos e sectores de actividade, o «saneamento» de empresas, serviços públicos e cooperativas, as intervenções do Estado¹²⁵ em centenas de empresas e outras importantes alterações surgem, em geral, como medidas pioneiras e da iniciativa dos níveis superiores do aparelho do Estado.

A orientação do ministério da Agricultura, definida e divulgada antes do processo de ocupações, além de ser relativamente clara, precede as escolhas e opções que mais tarde serão atribuídas ao movimento espontâneo dos trabalhadores¹²⁶. As competências do Estado e as modalidades de acção ficam bem definidas, assim como a *decisão central e política* de dispersar o processo. «A Reforma Agrária é um processo predominantemente local. [...] Nos perímetros de rega [...] vai proceder-se à transferência de propriedade a favor do Estado.» Nas grandes propriedades de sequeiro «iniciar-se-á a intervenção [...] expropriando e requisitando a partir de uma área correspondente a 500 ha de terra média. [...] Pensamos estruturar um IRA, operacional, com departamentos regionais fortemente implantados: os centros regionais de reforma agrária, capazes de levar por diante, localmente, o processo de transformação social que as medidas decretadas e a decretar necessariamente implicam. [...] A zona onde se vai intervir é apenas a zona de latifúndio [...]». Aqui fica já sugerida a ideia de zona de intervenção. »[...] serão de imediato institucionalizados, em diversos distritos, os concelhos regionais de reforma agrária, em que terão assento representantes de sindicatos e ligas.» E, enquanto os centros e os concelhos serão implantados nos distritos do Sul, uma outra iniciativa é tomada:

[...] é a tentativa de criação dum Serviço Nacional de Extensão Agrária. Já fizemos, neste momento, seguir para o campo as vinte primeiras equipas (o embrião desse serviço), que começarão a funcionar no Norte do País.

¹²⁴ Publicadas respectivamente no *Boletim do Ministério do Trabalho*, n.º 4, de 29 de Janeiro de 1975, e n.º 6, de 15 de Fevereiro de 1975.

¹²⁵ Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 660/74.

¹²⁶ Ver, por exemplo, entrevista do ministro a *A Capital*, em 7 de Maio de 1975.

Frequentemente, a medida estatal, que quase sempre precede o movimento social, desencadeia «actuações de base», encontra movimentos de apoio. Mas estes raramente precedem aqueles. A dimensão executiva é muitas vezes deixada ao cuidado do movimento social: a concretização de uma medida política é levada a cabo por grupos partidários ou auto-organizados, grupos sindicais, etc. Inserem-se, no entanto, no quadro de hipóteses abertas pelo Governo ou pelo MFA, dentro da orientação definida por legislação geral ou respondendo a «apelos» do poder político, tanto verbais como inscritos em leis, ou decisões administrativas: do saneamento às «barricadas de vigilância»¹²⁷, do controlo das contas bancárias à ocupação de herdades. Haverá certamente múltiplas razões, tanto de ordem estratégica como de ordem estrutural: sobre a maior parte delas teremos ocasião de reflectir ao longo deste trabalho. Atentemos para já em duas.

A primeira reside na fraqueza das organizações socioprofissionais e políticas, reprimidas e proibidas pelo anterior regime. Nesta situação, as estruturas mais organizadas (Forças Armadas e Partido Comunista) assumiram imediatamente a liderança. Até porque o próprio golpe de Estado e primeiros elementos revolucionários têm origem e sede nas Forças Armadas. Nestas, os chamados «elementos progressistas», em luta institucional contra os «sectores tradicionais», necessitavam permanentemente do apoio civil, da pressão do movimento social. O PCP revelou-se o melhor aliado e o mais bem organizado, à altura da solidariedade institucional e política. Por sua vez, o PCP, fiel às estratégias leninistas tradicionais, tem em atenção prioritariamente o Estado e, dentro deste, o controlo da violência e da repressão. O «assalto ao quartel-general» é um velho tema do imaginário revolucionário e da estratégia política. O «quartel-general» é, evidentemente, o topo do Estado, incluindo o comando das Forças Armadas. No entanto, o próprio PCP tem receio do seu excessivo envolvimento junto das Forças Armadas¹²⁸, como também não tem suficiente confiança política nos seus comandos e oficiais: só a pressão popular e civil, só o movimento social poderia compensar pendores castrenses excessivos. Note-se ainda que, ao contrário de muitos outros casos (União Soviética, China, Argélia, Angola, Vietname), as Forças Armadas, depois do golpe de Estado, não tinham funções sobretudo militares (como a guerra, civil ou internacional) dentro do quadro da prossecução das suas acções revolucionárias. A continuidade da acção revolucionária das Forças Armadas, em Portugal, surge bem mais no domínio civil do que militar. Curiosamente, e ao contrário da maioria dos processos revolucionários conhecidos no século XX, naqueles anos nunca surgiu em Portugal a figura do «comissário político», civil adstrito a destacamentos e unidades militares. Ao invés, são conhecidas muitas dezenas de

¹²⁷ Em 28 de Setembro de 1974, 11 de Março, 30 de Abril, 2 de Maio e 8 de Julho de 1975 e outras.

¹²⁸ O excessivo envolvimento, por parte de elementos e organizações do Partido, levou mesmo o seu secretário-geral a formular algumas críticas. Diz, por exemplo, a p. 383 do seu trabalho *A Revolução Portuguesa: o Passado e o Futuro*:

No que respeita à componente militar do processo revolucionário, houve em certos momentos e em certos sectores do Partido uma má avaliação da situação nas Forças Armadas e no MFA e uma apreciação optimista acerca da solução dos seus conflitos internos.

São também conhecidas as severas críticas do PCP ao «Documento COPCON» de 13 de Agosto de 1975, assim como as menos severas ao «Documento-guia do MFA» de 8 de Julho de 1975. Em ambos os casos se detectaria, segundo o autor, «uma verdadeira ofensiva conjugada de grupos esquerdistas e de certos sectores militares» (*op. cit.*, p. 349).

nomeações de «representantes» e «delegados do MFA» junto das instituições civis, na administração das empresas, nos serviços públicos, nas autarquias e governos civis, etc. No caso da Reforma Agrária, para além do grande número de intervenções, vale a pena mencionar a institucionalização das relações entre as Forças Armadas e o Ministério da Agricultura: a participação, de direito, de delegados do MFA nos concelhos regionais de reforma agrária.

A segunda das razões é de ordem estrutural e histórica: *a revolução pelo Estado encontrou um Estado feito para a revolução*. Isto é: uma capital forte e regiões fracas; uma Administração hipercentralizada; uma estrutura corporativa na qual os parceiros ou forças sociais se enfraqueciam, mas se fortalecia o Estado; a ausência de democracia e a repressão das liberdades, que tornavam necessária e única a perspectiva «conspirativa» e «putschista» para a transformação do regime; um Estado «tentacular», interferindo na economia e na cultura, nas empresas, nas associações, nos sindicatos e nas casas do povo, nas cooperativas, nas câmaras municipais ¹²⁹. Pacificamente, um Estado deste tipo é praticamente inalterável «por dentro», «pela periferia» ou «pela base»: acabará por ser «apropriado» pelo topo. Evidentemente, quando esta apropriação é feita por forças políticas de orientação ou ideologia centralizadora ou estatal, acabará ainda por competir ao Estado a função de fazer alastrar à sociedade civil as suas próprias modificações, os seus interesses e a sua orientação. A «revolução política» precedeu a «revolução social», preparando-a, dinamizando-a, protegendo-a.

A omnipresença do Estado, tradicional e antiga, mas reforçada e solidificada pelo regime corporativo, explica parcialmente, porque a permitiu, a facilidade da conquista revolucionária, assim como a actuação por intermédio dos serviços e através dos aparelhos do Estado.

O carácter revolucionário da Reforma Agrária é uma das mais interessantes características deste processo. Se «reforma» implica, por definição, um papel director e orientador do Estado e do poder político (mau grado haver maior ou menor participação dos interessados e das forças sociais e políticas), seria de concluir que neste processo revolucionário, por o ser, o Estado esteve ausente, ou emergia do poder revolucionário. Ora o Estado estava presente, e é um paradoxo: iniciou-se uma revolução com cobertura legal, apelos, leis permissivas e vagas, créditos e recursos financeiros, meios materiais e técnicos, funcionários do Estado e militares. E os «agentes» do Estado, Governo, MAP, serviços periféricos e Forças Armadas, não só foram frequentemente os pioneiros das «acções directas» ¹³⁰, como as encorajaram

¹²⁹ Não valerá a pena mencionar os mecanismos e regras que tornavam necessária a homologação, pelo Governo, das eleições em inúmeras associações privadas, cooperativas, sindicatos, organismos corporativos, etc. Sem falar nos casos de pura nomeação pelo Governo, tais como os presidentes das câmaras municipais, os dirigentes de organizações agrárias, como, por exemplo, a Casa do Douro, etc. E, se algumas tentativas de liberalização do sistema tiveram lugar entre 1968 e 1974, nem essas foram concretizadas. Por exemplo, a negociação de contratos colectivos de trabalho agrícola esteve interrompida desde 1947, só recomeçando, no Alentejo, em 1967. Este é um dos mais flagrantes sintomas da lentidão das mudanças sociais e institucionais, para além do que, evidentemente, revela como ausência de liberdades. As reformas do sistema corporativo, realizadas em 1969, praticamente não alteraram alguns aspectos essenciais, como, por exemplo, no caso da transformação definitiva das casas do povo em sindicatos, o que certamente daria novo alento à contratação colectiva. Essa evolução, que acabou por não se verificar, parecia estar, na altura, de acordo com os interesses não só dos trabalhadores (o que óbvio), mas também com os das classes empresariais modernas e modernizantes, cuja posição ascendente se afirmava cada vez mais (cf. Manuel Lucena, *O Marcelismo*, Lisboa, 1976).

¹³⁰ Ocupação de instituições, empresas e terras; apropriação de máquinas, gados e produtos agrícolas; expulsão de proprietários e empresários; prisões e detenções; congelamentos de contas bancárias.

e cobriram legalmente *ex-post facto*, e sobretudo declararam assídua e publicamente que ao Estado pouco ou nada competia em matéria de reformas, que o Estado não devia nem podia substituir-se às forças sociais, nem sequer dirigi-las ou definir metas e modelos ¹³¹. Também é certo, e está aí a razão do aparente paradoxo, que assistimos durante estes dois anos a autênticas substituições do Estado ao movimento social.

A 16 de Abril de 1975, o MAP anuncia a criação de equipas técnicas que irão apoiar, nos distritos do Norte litoral, os pequenos agricultores, particularmente na área de cultivo do milho. Tais equipas técnicas seriam, nos dizeres oficiais, o embrião do futuro Serviço Nacional de Extensão Agrária e teriam várias funções, entre as quais «*promover a constituição de ligas e sindicatos e consolidar os existentes*» ¹³². Noutra altura já se oscila um pouco entre o papel dirigente do Estado e o movimento social. O comunicado do Conselho de Ministros de 18 de Abril de 1975 anuncia a criação de concelhos regionais de reforma agrária. Nesse comunicado anunciam-se também futuras medidas de reforma agrária, concretizando as que tinham sido sugeridas em 15 de Abril, colocam-se de certo modo os proprietários e empresários sob tutela e faz-se finalmente um apelo:

O Conselho de Ministros exorta os principais beneficiários da RA a cooperar, de forma activa, mas disciplinada, na aplicação de legislação revolucionária publicada e a publicar ¹³³.

Só três meses depois seriam aprovadas e publicadas as leis. Até esta altura, os anúncios sobre modalidades, tipos e dimensões de terra a expropriar são contraditórios.

Nas vésperas das eleições, o ministro da Agricultura veio anunciar, na televisão, as leis da Reforma Agrária, definindo desde então os limites de 500 ha de terra média em sequeiro e 50 ha de terra média em regadio. Prometendo a colaboração do Ministério e do Governo, assegura:

Se a Reforma é agora possível, no Sul do País, não é por mérito do Ministério ou mesmo do Governo, mas sim desses trabalhadores rurais, desses agricultores que souberam lutar e souberam impor a necessidade da mesma Reforma ¹³⁴.

A 25 de Maio de 1975, em discurso público, o secretário-geral do PCP anuncia que vão ser entregues a camponeses 400 000 ha de terra. Ainda em Maio de 1975, a criação do SADA (Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Agrário) é mais um passo importante da «revolução pelo Estado». Com efeito, este serviço destina-se a agir essencialmente no Norte do País. Na conferência de imprensa de lançamento do SADA é anunciado que as equipas técnicas irão trabalhar conjuntamente com o MFA, «equipas militares de dinamização cultural», e, mais tarde, com o Serviço Cívico Estudantil. Pouco tempo depois, aquando do lançamento do CAE, as declarações dos secretários de Estado do Tesouro e da Estruturação Agrária são típicas de um certo «vanguardismo estatal»: dirigindo-se aos técnicos bancários, estes

¹³¹ Cf. nomeadamente o preâmbulo já citado do Decreto-Lei n.º 406-A/75, dito «das expropriações».

¹³² Comunicado do MAP (sublinhado nosso).

¹³³ Comunicado do Conselho de Ministros.

¹³⁴ O *Século* de 24 de Abril de 1975 e Arquivos da RTP (23 de Abril de 1975).

são considerados «inovadores» e «pioneiros» junto dos agricultores. Nessa mesma reunião é anunciada uma lei de «saneamento das cooperativas».

As flutuações entre «estatismo» e «revolução social» prosseguem, não sendo a elas alheias certas divergências políticas no seio do Governo e do MFA. Em 6 de Julho, em Casebre, o ministro da Agricultura menciona o número de 1 500 000 ha a serem abrangidos pela Reforma Agrária. Anuncia, no entanto, que a distribuição definitiva de terras só «se fará no próximo ano», o que contrasta (no tempo, para mais tarde; na dimensão, para mais vasta) com as afirmações do secretário-geral do PCP. Mas o ministro, durante a mesma visita, revela-nos ainda que «a verdade é que, dos 120 000 ha já ocupados, mais de 80% se encontram na lista dos que foram objecto de ajuda por parte do Ministério». Esta declaração confirma a hipótese da responsabilidade (e iniciativa, em muitos casos) dos serviços públicos na primeira fase de actuação «no terreno».

No que toca às ocupações propriamente ditas, para além da análise que se fará posteriormente, é interessante trazer o testemunho do antigo comandante do COPCON, brigadeiro Otelo Saraiva de Carvalho ¹³⁵:

A Reforma Agrária, que agora alguns partidos políticos reivindicam para si, foi iniciada pelo COPCON.

As primeiras ocupações teriam tido lugar quando trabalhadores foram ao COPCON exprimir as suas preocupações pelas actuações dos proprietários, que venderiam gados e máquinas; «o COPCON disse-lhes simplesmente: ‘Se isso está a acontecer, vocês ocupem as terras, ocupem, vão para lá e não sai mais nada’; [...] os trabalhadores disseram: ‘Se nós ocupamos, a tropa vai lá e tira-nos’; [...] Eu disse-lhes: ‘Dou-vos a minha palavra de honra de que a tropa não faz nada disso. Vocês vão lá, que a tropa até ajuda a ocupar.»

Independentemente das razões estruturais, socioeconómicas e de conjuntura (tais como a questão do desemprego), que analisaremos noutra local, parece haver acordo quanto ao carácter decisivo do apoio ou iniciativa das unidades militares, mesmo se os diversos autores avaliarem diversamente a força e a responsabilidade do movimento social propriamente dito, assim como o grau de espontaneidade que terá marcado os episódios revolucionários. Assim, por exemplo, Michel Drain:

Foi somente em Abril que, na sequência do agravamento do desemprego, o movimento de ocupações se estendeu aos trabalhadores sazonais. Este movimento localizou-se principalmente na mesma região (Oeste do distrito de Évora), em ligação com o apoio que lhe foi prestado pelos militares da Escola Prática de Artilharia de Vendas Novas ¹³⁶.

E o ministro da Agricultura e Pescas dos IV e V Governos Provisórios diz também:

A acção dos militares e dos técnicos progressistas — a quem foi confiada a direcção dos serviços regionais do Ministério da Agricultura, com

¹³⁵ Entrevista à Associated Press, em 1976. Esta entrevista é dada no quadro da campanha eleitoral para a presidência da República. Nestas circunstâncias, as observações citadas, apesar do seu interesse, devem ser analisadas tendo em consideração o contexto da propaganda política em que foram feitas.

¹³⁶ Cf. «As opções da Reforma Agrária», in *Diário de Notícias*, 1980.

a criação dos centros regionais de reforma agrária — foi decisiva onde as relações de força regionais não eram de molde a impedir o processo de reforma agrária ¹³⁷.

Ao invés, noutras regiões, o sucesso das intervenções pioneiras estatais e militares foi já posto em causa. No Norte, por exemplo, «a actuação do SADA foi incapaz, por si só, de contrariar a relação de forças local e regional favorável aos grupos sociais cujo domínio vinha já do fascismo» ¹³⁸. Não custa aceitar a hipótese, eventualmente implícita nestas duas afirmações, de que a acção estatal, civil e militar, assim como a actuação partidária, encontraram em certas regiões situações favoráveis, ou um «caldo de cultura» adequado a um forte radicalismo político; quando assim não foi, o que aconteceu na maior parte do País, as actuações pioneiras e vanguardistas foram consideravelmente ineficazes. Estamos perante uma concepção do Estado como aparelho pertencente a uma só classe, impondo às outras os seus interesses. DSe certo modo, uma concepção simétrica à do radicalismo do anterior regime. Esta concepção, aliás, está presente em diversos outros momentos ou tentativas de criação de um «*novo* aparelho de Estado» ¹³⁹, nomeadamente no caso dos conselhos regionais de reforma agrária. Nestes, a representação social deveria ser entregue às organizações criadas pelo PCP: sindicatos e ligas. Estes reunir-se-iam, aliás minoritariamente, com o representante do MFA e os dos Ministério do Trabalho e da Agricultura, onde a influência do PCP era notória. O novo aparelho de Estado surgia assim constituído sobre uma base social e política consideravelmente reduzida. E, mesmo que se tivesse em conta o pensamento do seu responsável ¹⁴⁰, dando diversas tonalidades políticas e vários modelos orgânicos em conformidade com as características das regiões, o que é certo é que o problema de uma relativa unidade política do Estado acabaria por se colocar (como aconteceu).

A REVOLUÇÃO LEGAL

Nesta relação entre o movimento revolucionário, o Estado e o poder político, merece também atenção particular a questão da legalidade ¹⁴¹. E pode iniciar-se este exame sumário com uma longa citação de um defensor da legislação revolucionária ¹⁴²:

A morte do poder do Estado, ou do poder que mantinha o Estado fascista, não implicou necessariamente a morte do aparelho do Estado, ao nível das suas instâncias ideológicas. Estas persistem, mais ou menos activas, em várias zonas do País. O direito do Estado fascista morreu realmente com o Estado fascista, mas os mecanismos do aparelho ideológico ainda actuates esforçam-se para manter a aparência viva desse direito extinto. Nas zonas onde o aparelho ideológico do fascismo conseguiu conservar a aparência do direito, os trabalhadores não podem liber-

¹³⁷ Fernando Oliveira Baptista, *Portugal 1975 — Os Campos*, Porto, 1978.

¹³⁸ F. O. Baptista, *op. cit.*, p. 139.

¹³⁹ *Id.*, *ibid.*, pp. 137-145 (sublinhado nosso).

¹⁴⁰ «Na situação histórica existente, a formação do embrião de um novo aparelho de Estado implantado regionalmente colocava-se diferente consoante a relação de forças local e regional ia no sentido das classes trabalhadoras ou no das que dominaram o fascismo». (F. O. Baptista, *op. cit.*, p. 137, sublinhado nosso.)

¹⁴¹ Ver Maria José Nogueira Pinto, *O Direito da Terra*, cit.

¹⁴² Cf. Dimas Lacerda, *A Constituição e o Direito Agrário*, Lisboa, 1977.

tar-se da força que essa aparência ainda comporta. Mas houve outras zonas onde o aparelho ideológico não conseguiu, sequer, manter a aparência do direito e, aí, os servos, apercebendo-se, realmente, da morte do direito, arrancaram, com ansiedade e porventura, aqui e além, atrabiliariamente, as raízes do medo e da opressão. A revolução no campo, onde pôde acontecer, deu-se onde não existia já qualquer ordenação jurídica válida. Os trabalhadores, por eles próprios, iniciaram uma nova ordenação da convivência social e da utilização dos bens económicos. O novo poder, e o seu direito [...] reconhece a revolução no campo e institucionaliza-a ¹⁴³.

É uma versão dos acontecimentos. Algumas perplexidades subsistem no entanto, como seja, por exemplo, o recurso que o poder revolucionário fez, algumas vezes, à legislação do anterior regime, a fim de legitimar e legalizar medidas suas. Estranha-se igualmente o facto afirmado de o ordenamento jurídico ter deixado de ser válido regionalmente, dando então lugar à revolução. Por outro lado, como já vimos e abordaremos ainda, o papel pioneiro dos trabalhadores, independentemente da iniciativa e protecção do Estado, é uma afirmação que não resiste à prova dos factos.

O velho direito foi sendo revogado *de jure* pelo poder político, ou por este considerado obsoleto e não legítimo, o que o levou mesmo a incitamentos ao seu não acatamento. A «nova ordenação jurídica» foi sendo criada pelo poder político, vaga e não regulamentada, mais com o objectivo de destruir pura e simplesmente o *statu quo* social, do que de ir definindo novos horizontes sociais. Assim se lê no preâmbulo do citado Decreto-Lei n.º 406-A/75:

[...] hoje, em Portugal uma reforma agrária começa por ser, concretamente, um processo político fundamental de liquidação dos grandes agrários, de liquidação das camadas sociais que têm até agora dominado ao campo.

Mais explícito ainda é o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 407-A/75, de 30 de Julho, onde se pode ler:

As medidas de nacionalização decretadas através deste diploma inserem-se na lógica de uma reforma agrária *orientada pelo objectivo fundamental de abater o poder social e económico dos grandes agrários* [...] ¹⁴⁴.

No quadro do poder central, a acção revolucionária teve, entre os seus principais objectivos, o de cobertura legal, mesmo vaga e equívoca, das acções periféricas partidárias e sindicais, das Forças Armadas e dos serviços oficiais. O carácter equívoco da legislação, por exemplo, permitia a institucionalização do facto consumado, qualquer que fosse a natureza deste. Há também como que um «sentido táctico» nesta legislação abstracta e equívoca quanto ao futuro: a legislação destruidora do passado, salvo uma ou outra excepção, tem tendência para ser moderada e razoável; o que se cria de novo, na prática, é que surge com um radicalismo muito superior. Sendo equívoca, a legislação também «cobre» essa realidade, sem no entanto aparentemente a criar. Testemunhos desta duplicidade são os de inúmeros pro-

¹⁴³ Dimas Lacerda, *op. cit.*

¹⁴⁴ Sublinhado nosso.

prietários que, de boa ou má-fé, declaravam na altura que o «que não aceitavam era o facto de a lei não se estar a cumprir: ocupam-se herdades com menos de 50 000 pontos; não há indemnizações, ficámos sem o trigo, a cortiça, todo o fruto pendente; ocupam as casas, etc. E sobretudo não deve haver ocupações, mas sim ser o Ministério a aplicar a lei metodicamente»¹⁴⁵.

A questão da legalidade vai durar muito mais tempo. Ainda durante o VI Governo constituirá problema interessante revelado pela circunstância de «a revolução» estar ora no Governo, ora na «rua», assim como o facto de «as leis» serem elas próprias «revolucionárias». O problema é que os que as fizeram nem sempre estavam em posição de as aplicar.

A polémica entre as várias modalidades de revolução é bem ilustrada por um comunicado do MAP de 30 de Novembro de 1975¹⁴⁶:

O Ministério da Agricultura não permitirá o atropelo das leis revolucionárias.

Este comunicado é publicado a propósito do caso CRR de Portalegre, depois de o Ministério ter transferido os seus dois dirigentes, medida que foi considerada de saneamento pelas forças mais radicais. Era seguramente difícil descortinar as razões: onde estavam as forças revolucionárias? Na movimentação dos sindicatos, dos funcionários e dos grupos políticos de extrema-esquerda? Ou nas leis, que o poder queria fazer respeitar, que o Governo considerava revolucionárias e que aliás, nos seus preâmbulos, faziam apelos para que as «massas» tomassem a sua própria iniciativa?

Em Fevereiro de 1976 é divulgada uma nota oficial do Governo Civil de Évora, na qual, à primeira vista, é tomada posição definitiva sobre a questão das ocupações:

É contrário à correcta aplicação das leis da Reforma Agrária *qualquer tipo* de ocupação de terras. Alertam-se os trabalhadores para as graves consequências que podem advir, se não for rigorosamente respeitado o princípio da *não ocupação de terras*¹⁴⁷.

O comunicado cita, como fundamento desta tomada de posição, as conclusões da última reunião do Conselho Regional de Reforma Agrária do distrito. No entanto, a leitura completa do comunicado revela uma vez mais a circunstancialidade dos conceitos. Com efeito, lê-se adiante:

Admitindo que há ocupações de terras que não se encontram abrangidas pela legislação em vigor, solicita-se aos que se sentirem lesados a sua comparência no Centro, a fim de se proceder a uma imediata normalização das situações.

Quer dizer, o que é contrário à lei são as «ocupações de qualquer tipo» que venham a realizar-se a partir daquela data, seja qual for a dimensão e as circunstâncias. Mas, quanto às ocupações passadas, já se admite que umas são abrangidas pela lei (e, por conseguinte, não proibidas ou legalizáveis) e outras o não são.

¹⁴⁵ Cf. *Do Outro Lado*, GER, 1981.

¹⁴⁶ Dos jornais de 4 de Novembro de 1975.

¹⁴⁷ Dos jornais de 26 de Fevereiro de 1976.

As leis do IV Governo Provisório ao legalizarem os factos consumados, admitem a existência e a ocorrência de processos e fenómenos à margem da lei, que são mesmo positivamente valorados, pois que corresponderiam sem dúvida «à obra do poder de iniciativa, de imaginação, de organização, de luta e de trabalho dos operários agrícolas e dos pequenos agricultores»¹⁴⁸. Quer isto dizer que a ocorrência de um acto ilegal é suficiente para lhe conferir legalidade. Sendo assim, não é de estranhar que o diploma legal que regulamenta o processo de concessão, demarcação e localização de reservas tenha apenas sido aprovado quase um ano depois¹⁴⁹.

A aprovação deste diploma, simultaneamente com o de expropriações, mesmo sem alteração do conteúdo deste último, teria alterado significativamente o processo que se seguiu. Dados estes dispositivos, as leis de Julho de 1975 destinaram-se também a incentivar e dinamizar o processo revolucionário, que assim se vai sentir legalmente «coberto». As ocupações ficavam a cargo do «movimento social», embora apoiado por agentes do Estado, enquanto o Estado reforçava os mecanismos de tutela e controlo, chegando a sancionar e punir quem reagisse contra os actos revolucionários, por definição à «margem da lei»¹⁵⁰.

Estes «mecanismos de tutela» foram um dos mais interessantes aspectos da legislação: aplicavam-se às actividades empresariais, especialmente nos casos da cortiça, circulação de máquinas e gado, compra e venda de gado, entrega e pagamento de cereais, etc. Caso muito particular e merecendo toda a atenção, está consagrado no Decreto-Lei n.º 407-A/75, de 30 de Julho (de nacionalização dos perímetros de rega). Nesse diploma se prevê que os proprietários e empresários cujas terras são nacionalizadas se mantenham à frente da empresa até ter lugar a efectiva transferência de posse, dispositivo que se supõe evitar qualquer quebra de produção. O mesmo diploma prevê medidas punitivas para os empresários ou proprietários que, de algum modo, venham a prejudicar a aplicação da lei, o normal funcionamento da empresa, a realização das operações agrícolas ou o bom aproveitamento das terras e equipamentos. Na prática, como os proprietários não recebiam logo reserva nem indemnização, e como não tinham nenhuma garantia quanto ao recebimento do produto da colheita e da venda de gados e cortiça, estes dispositivos legais destinavam-se a remeter para situações sancionáveis uma boa parte dos proprietários¹⁵¹. De facto, mau grado a aparência de algumas disposições, não parece ter havido, em 1975, qualquer espécie de intenção de conceder reservas ou pagar indemnizações. Pelo menos, não foi detectado nenhum indício seguro que permita pensar de outra maneira.

¹⁴⁸ Decreto-Lei n.º 406-A/75.

¹⁴⁹ Decreto-Lei n.º 493/76, de 23 de Junho.

¹⁵⁰ Note-se que não se chegou à concretização de processos de «justiça revolucionária», mau grado uma ou outra tentativa ou sugestão.

¹⁵¹ Com rigor se dirá que a lei dava algumas garantias, nomeadamente a de os proprietários se manterem à cabeça das empresas «até ao termo do presente ano agrícola» (n.º 2 do artigo 8.º). No entanto, a lei não explicitava concretamente o direito ao pagamento ou recebimento do produto. Por outro lado, a prática corrente na Zona de Intervenção foi a de requisitar bens, gados e máquinas, congelar os pagamentos do Instituto dos Cereais e desviar os pagamentos aos produtos para as comissões de gestão de herdades ocupadas ou para sindicatos, mesmo quando se tratava de pagamentos relativos a produtos cultivados ainda sob a responsabilidade dos antigos empresários.

REVOLUÇÃO E PODER

Vimos a importância de certos meios de acção política e de certos instrumentos de revolução: o crédito, as instituições, as Forças Armadas, a burocracia e as leis. Em particular a actividade legislativa surpreende a mera legitimidade revolucionária bastava ou levava a melhor ¹⁵².

Parecia haver consciência de que certas zonas do País e certos sectores de actividade (o Alentejo rural, por exemplo) poderiam dar, e iam dando, maiores e mais rápidos passos revolucionários. Tendo-se criado um grande desfazamento sociopolítico entre esta região e o resto do País, a actividade legislativa teve como função importante, entre outras, a de tornar irreversíveis as situações criadas, no caso de os avanços revolucionários virem a conhecer obstáculos ou a necessidade de, chegada a Nação a um eventual equilíbrio, se fixarem democraticamente as instituições.

Se, em 1974, tudo conduzia ao adiamento, a partir de meados de 1975, a necessidade era de acelerar. E, a partir de fins de 1975, por causa dos acontecimentos do «25 de Novembro», e tendo em vista a aprovação iminente da Constituição, o objectivo essencial consistia na fixação legal e institucional do que viria a ser consagrado na Constituição. Aliás, os artigos sobre a Reforma Agrária foram aprovados em Outubro. A própria definição de Zona de Intervenção tem de ser analisada neste contexto: criada pelos Decretos n.ºs 236-A/76 ¹⁵³ e 236-B/76, de 5 de Abril, a ideia de uma ZIRA começou a ser discutida formalmente desde Janeiro. É oficialmente aprovada, promulgada e publicada com data de 5 de Abril, isto é, três dias depois de aprovada a Constituição na sua redacção final e mais ou menos um mês antes das eleições legislativas e da entrada em vigor da Constituição. A preocupação de «correr contra o tempo» parece evidente. Com efeito, se assim não fosse, seria lógico que se esperasse um pouco mais e, no quadro do Governo Constitucional e com apoio parlamentar, se debatesse a questão. Simplesmente, o PCP ainda estava no Governo (VI Provisório) e não tinha ilusões sobre a sua presença no I Constitucional. O PS tinha múltiplas vezes declarado, de modo definitivo, que não faria alianças (muito em particular com o PCP) ¹⁵⁴. O PCP tinha assim necessidade de estabelecer fronteiras legais defensivas para as «suas» conquistas. Por outro lado, os outros partidos, nomeadamente o PS e o PPD, tinham urgência em demonstrar ao eleitorado do Norte do Centro a sua oposição ao PC e à modalidade de reforma agrária

¹⁵² Note-se que esta actividade legislativa só é «febril» a partir de 1975. Durante quase um ano, o que surpreende é a passividade do poder político e a quase inexistência de legislação propriamente reformadora. Vem a propósito citar o líder do grupo parlamentar do PS, Salgado Zenha, que dizia no Parlamento em 18 de Julho de 1977:

Um dos aparentes mistérios da história da revolução do 25 de Abril é o de apenas em 29 de Julho de 1975, ou seja, mais de um ano após o derrubamento do fascismo, terem vindo à luz as leis agrárias gongalvistas. Isto é tanto mais estranho quanto é certo que desde o início todas as correntes democráticas e progressistas o reclamavam perante o consenso geral das forças militares e políticas, então hegemónicas. Um facto porém é evidente: Vasco Gonçalves e Álvaro Cunhal, verdadeiro co-presidente dos Governos Provisórios desde Julho de 1974, sempre se opuseram a tempo e horas. [In *Diário da Assembleia da República*.]

¹⁵³ Este decreto-lei é mais conhecido por «Plataforma dos Partidos».

¹⁵⁴ O documento *Princípios Fundamentais a Respeitar no Prosseguimento da Reforma Agrária na Zona de Intervenção* foi aprovado em Janeiro de 1976 na presença do presidente da República, do primeiro-ministro e de representantes dos partidos que faziam parte do VI Governo. Só depois é que o texto transitou para

por este posta em prática. Com isto pareciam estar de acordo vastos sectores das Forças Armadas, que colaboraram em diversas reuniões e negociações tendo em vista o acordo da «Plataforma».

A Zona de Intervenção é assim, estrategicamente, um equívoco. O PS e o PPD consideram-na como medida de defesa do camponês do Norte, do Centro e do Algarve, perante as arremetidas do PC e sindicatos. Para estes, todavia, a ZIRA é a sua defesa, que negocia em real posição de fraqueza, mas que sabe tacticamente apresentar-se em posição de força. Poucos dias depois do «25 de Novembro», quando eram grandes os receios do PCP perante a nova relação de forças, o tom dos seus dirigentes em matéria de reforma agrária era com efeito moderado. Veja-se, por exemplo, como um dos principais dirigentes do PCP para as questões agrícolas se exprimiu em Dezembro ¹⁵⁵:

A expropriação dos latifúndios no Sul do País está praticamente realizada, o que significa que o poder dos grandes latifundiários do Sul foi destruído.

Verificando que «hoje já não há desemprego no Alentejo», afirmou ainda que as unidades colectivas são «autênticas ilhas do socialismo», que teriam resolvido o problema do desemprego em largas zonas do Centro e do Sul, havendo mesmo, em certos casos, «problemas de falta de mão-de-obra, precisamente nas zonas onde a Reforma Agrária está mais avançada». Estas declarações são notoriamente contraditórias com outras feitas poucas semanas depois e inúmeras vezes repetidas, referindo o desemprego e a fome, sem falar dos 700 000 ha que ainda faltaria expropriar.

Perto do «25 de Novembro» foi todavia necessário tranquilizar as Forças Armadas, os outros partidos políticos e os parceiros do VI Governo Provisório. A demarcação da Zona de Intervenção surge como a última defesa do PCP no tempo e no espaço. É ainda interessante notar que a Zona de Intervenção, sendo uma decisão administrativa e política, não é socialmente arbitrária. De certo modo, não é mesmo mais do que a definição legal duma fronteira histórica e social: a resistência de outras forças políticas, a presença de pequenos agricultores e a ocorrência dos mais graves conflitos sociais opondo camponeses (e sem dúvida organizações políticas, nomeadamente CDS, PPD, PS e CAP) ¹⁵⁶. Com efeito, pode desenhar-se uma «fronteira» de conflitos existentes em áreas onde avultam os pequenos agricultores (proprietários, rendeiros e seareiros), assim como concentrações estratégicas da

nível oficial, sendo ulteriormente discutido e aprovado em Conselho de Ministros. É curioso notar que o CDS, excluído das negociações e ausente do Governo, emitiu um comunicado em Janeiro afirmando:

Nas costas da lavoura [...] o PS, o PPD e o PCP puseram-se, ao que parece, de acordo sobre os rumos a dar à Reforma Agrária.

Também nessa altura, não obstante ter assinado a «Plataforma», o PPD publicou um comunicado distanciando-se ideologicamente, afirmando ter ideias diferentes das do PS e do PCP e exprimindo a necessidade de propriedade privada.

¹⁵⁵ António Gervásio, comício do PCP em Lisboa de apoio à Reforma Agrária, in *A Capital* de Dezembro de 1975.

¹⁵⁶ Ver as declarações de um militante do PS, no *Diário de Notícias* de 12 de Abril de 1976, sobre o envolvimento daquele Partido nomeadamente em Rio Maior.

CAP, forte presença do PS ¹⁵⁷, presença razoável do PPD e apoios abertos das unidades militares:

Rio Maior (CAP, PS)	Agosto	1975
Almeirim (pequenos agricultores)	Setembro	1975
Gavião (um grande proprietário e pequenos agricultores)	Setembro	1975
Elvas	Outubro	1975
Odemira (pequenos agricultores)	Novembro	1975
São Brás e Monchique (pequenos agricultores)	Novembro	1975
Rio Maior (CAP, PPD, PS)	Novembro	1975
Coruche (seareiros)	Março	1976
Marvão (CAP)	Abril	1976

Estes conflitos «cercam» a Zona de Intervenção e ameaçam «alastrar» para o seu interior, não são «postos avançados» de expansão para norte e sul. A Zona de Intervenção, sendo também um ponto de equilíbrio o compromisso político, foi uma das mais eficazes protecções da estratégia revolucionária.

Acrescentemos algumas observações finais a propósito da actividade legislativa. Esta teve ainda como função importante a de proteger os funcionários e os serviços nas suas actuações revolucionárias, seja na sua qualidade e competência oficiais, seja como cidadãos e militantes. Aliás, todos os testemunhos concordam ou confirmam a real confusão entre funcionário e militante. No escritório e na ocupação, no comício e na reunião política, na repartição e na unidade militar, nunca se sabia exactamente perante quem se estava. Mas, de qualquer modo, imperava a imagem oficial e, nessas circunstâncias, a impunidade administrativa era regra.

Também é certo que a legislação se destinou, acessoriamente, a criar ou despertar alguma confiança, através da «legalidade» e do «exercício do poder», na opinião pública, nos indecisos, inclusivamente nos adversários. São conhecidas e numerosas as queixas de pessoas cujos interesses seriam e foram prejudicados com qualquer reforma agrária e cujo objecto de protesto consistia bem mais nas «ilegalidades» ou «acções ao arripio da lei» do que no conteúdo propriamente dito das leis.

A argumentação repousando no respeito pela lei foi desenvolvida durante bastante tempo, inclusive por aqueles que com ela não concordavam. No

¹⁵⁷ Assinalem-se os resultados das eleições para a Assembleia Constituinte de Abril de 1975 nos concelhos enumerados. Só em Coruche o PC vem à cabeça com percentagem próxima das suas percentagens frequentes na ZIRA:

Concelhos	PS	PPD	PC
Rio Maior	37	33	5
Almeirim	50	12	20
Elvas	59	8	14
Odemira	38	5	32
Monchique	37	20	12
São Brás	44	17	8
Coruche	36	5	45
Marvão	50	13	5
Gavião	55	8	16
ZIRA	41	9	38

essencial, o respeito pela lei significava proibição de ocupações. Um dos principais opositores públicos do conteúdo da lei ¹⁵⁸, depois de afirmar que a lei «é severa e injusta», afirma:

Apesar dos pontos injustos, é uma lei, e como tal devia ser cumprida até à sua eventual anulação ou modificação.

E acrescenta:

Por ironia, muitos [destes] agricultores estavam de acordo com uma reforma agrária que corrigisse as inegáveis injustiças que existiam, e podiam perfeitamente ter colaborado no processo.

Importa distinguir entre medidas legislativas propriamente ditas e medidas administrativas ¹⁵⁹. Há de facto grande diferença entre elas, quanto à sua lógica e quanto a alguns dos seus objectivos políticos. Refere a autora citada:

A Reforma fez-se na 1.ª série do *Diário da República*, a Revolução fez-se na 2.ª

Com efeito, as medidas legislativas caracterizam-se pelo seu carácter predominantemente reformista, ou, antes, por si próprias não parecem suficientes para desencadear ou orientar o processo revolucionário; ou então, finalmente, são revolucionárias em tudo o que são omissas (as UCPs, concessão de reservas, etc.). As medidas administrativas caracterizam-se pelo seu carácter predominantemente revolucionário, sobretudo do ponto de vista instrumental: criam serviços e funções, dispõem e fornecem recursos financeiros, técnicos, instalações e viaturas, deslocam funcionários, alteram serviços, permitindo a entrada maciça de quadros políticos e militantes para os serviços periféricos.

Outras medidas têm mesmo mais importância que o seu lado instrumental: são as relativas ao emprego compulsivo, à concessão de subsídios e empréstimos, ao apoio nos casos de contratação colectiva de trabalho, ao congelamento de contas bancárias, detenção de pessoas, etc. Igual poder revolucionário administrativo ia sendo exercido no quadro duma crescente tutela sobre as actividades empresariais: venda de produtos, arranque da cortiça, colheita de cereais, controlo dos gados e das máquinas.

Tentemos uma conclusão parcial. O conjunto da legislação, actos políticos e medidas administrativas, actuações e movimentos sociais e políticos ocorridos entre 1974 e 1976 no mundo rural português não pode ser denominado «reforma agrária», mas, com bem mais rigor, «revolução agrária», ou «processo revolucionário», ou «episódios revolucionários». Revolução agrária que é estritamente dependente dos acontecimentos políticos de ordem geral, mas que é também o «mais revolucionário» dos capítulos da revolução de 1974. Revolução agrária que, embora tenha encontrado terreno próprio em termos sociais e estruturais, esteve dependente do Estado: não da sua orientação, mas sim dos seus meios, da sua permissividade, da sua ausência, das suas omissões deliberadas. É uma revolução feita através do Estado.

¹⁵⁸ CF. A. A. P. Vacas de Carvalho, «Alentejo: a revolução da mentira e da injustiça», in *A Luta* de 23 de Outubro de 1975.

¹⁵⁹ Maria José Nogueira Pinto, *O Direito da Terra*, cit.

Faltou ao processo, e no período em exame, o principal elemento de uma reforma agrária: um desígnio social, uma filosofia reformista e reformadora, um modelo e um objectivo de sociedade que se pretenderia alcançar ou construir. Entre as múltiplas características duma reforma agrária, do que é ou deve ser ¹⁶⁰, algumas estão inegavelmente presentes, total ou parcialmente: por exemplo, transferência da propriedade ou da posse útil da terra. Mas uma, a principal do ponto de vista reformista, está ausente: a determinação, mesmo só em termos de filosofia política, do que se pretende construir nas múltiplas dimensões sociais, económicas, culturais, institucionais, políticas, ecológicas. O próprio preâmbulo da principal «lei da Reforma Agrária» deste período, o Decreto-Lei n.º 406-A/75, é explícito:

[...] a Reforma Agrária começa por ser, concretamente, um processo político fundamental de liquidação dos grandes agrários, de liquidação das camadas sociais que têm até agora dominado o campo.

Não só se confunde o instrumento com a essência, como é evidente o intuito exclusivamente destrutivo deste diploma.

Quanto à ausência de modelos ou objectivos, o mesmo preâmbulo nos informa:

Este processo não constitui, no entanto, *no que tem de profundo e essencial* ¹⁶¹, um facto ou uma iniciativa do poder do Estado. [...] tem de constituir — e em larga medida constitui-o já — obra de poder de iniciativa, de imaginação, de organização, de luta e de trabalho dos operários agrícolas e dos pequenos agricultores.

E adiante:

Os dispositivos legais contidos no presente diploma constituem apenas um quadro geral de ataque à grande propriedade e à grande exploração capitalista da terra.

E, depois de relegar para outros diplomas os principais regimes e estatutos de posse e propriedade da terra, da água e da floresta, de organização da produção e das empresas, enfim, depois de adiar tudo o que era essencial, termina o legislador:

Esse regime e esse estatuto também não podem, nem devem, brotar unilateralmente do Estado: têm de nascer, eles também, em larga medida, das iniciativas e das lutas sociais, da vontade das assembleias que, pelo campo fora, de aldeia em aldeia, forem assinalando o controlo do processo produtivo pelas classes trabalhadoras.

Estranho texto de um diploma legal? Este decreto-lei é de facto, como ele próprio se autodenomina, «*um apelo* e um quadro para que a iniciativa popular se desenrole e implante, na base de múltiplas assembleias locais, a quem competirá impulsionar a própria reforma» ¹⁶².

¹⁶⁰ Neste domínio, os autores são evidentemente controversos.

¹⁶¹ Sublinhado nosso.

¹⁶² Id.

Já se disse que esta concepção e respectiva metodologia acabaram por servir a estratégia do PCP. Para este tratava-se essencialmente de conquistar o poder e fazer a revolução através do Estado, apoderando-se dele e, simultaneamente, destruindo-o e substituindo-o, o que, aliás, vem na tradição leninista do princípio do século ¹⁶³.

Não se pense que a destruição da máquina do Estado fascista pode começar *depois* da conquista do poder, que é uma tarefa apenas para o governo que substitua o governo fascista. A conquista do poder só será possível se o Estado fascista começar a ser destruído *antes* da conquista do poder, no decurso da revolução democrática ¹⁶⁴.

Curiosamente, a «máquina do Estado» foi extremamente útil para a sua própria conquista.

A estratégia do PC em matéria de reforma agrária (e talvez também, de modo mais geral, quanto à conquista do poder) ¹⁶⁵ é empírica, gradualista e pendular, oscilando entre a reforma e a revolução, entre o poder central e o poder periférico. Tem em vista um modelo final; o tempo necessário para o atingir pode ser muito curto ou muito longo, o que é acessório; os caminhos para lá chegar poderão ser diversos, nem sempre lineares, implicam avanços e recuos. O empirismo só aparentemente é hesitação: de facto, o modelo final (terras nacionalizadas, colectivismo agrário, criação de grandes herdades estatais) é permanente e está inscrito em todas as actuações estratégicas.

Neste empirismo estratégico, uma norma constante: os comunistas vão até onde puderem ir, até onde os deixarem ir. Estão mesmo dispostos, quando a relação de forças a isso obrigar, a travar o movimento, a declarar que não estão mais interessados na sua prossecução. São assim conhecidos vários apelos à moderação e diversas denúncias do «ultra-esquerdismo»; como se recordam as declarações de um dirigente considerando «praticamente acabado o programa de expropriações», para logo a seguir o Partido reclamar mais de 700 000 ha. Exige-se do Estado uma cobertura geral permanente, mas também se lhe exige a absoluta passividade sempre que no terreno contraria aquilo com que aparentemente concorda. Noutras palavras, o PCP exige do Estado leis vagas e permissivas e ausência de regulamentos. Por exemplo, as famosas questões das colheitas de 1975, do arranque da cortiça do mesmo ano e das indemnizações pelas terras expropriadas. As leis estabeleciam princípios genéricos e vagos. Na prática, numas matérias, nada se regulamentou: indemnizações, reservas e entrega de terras a pequenos agricultores. Noutras interveio o simples despacho que, sob a capa do controlo e vigilância, requisitava e transferia a propriedade, gado, máquinas, cereal e cortiça.

Na sequência do princípio de «ir até onde for possível», fez-se exactamente o que se preconizava no memorando dos quatro dirigentes do Comité Central:

¹⁶³ Ver em particular A. Cunhal, *Rumo à Vitória*, 1964, caps. 8 e 9.

¹⁶⁴ Id., *ibid.*, p. 101.

¹⁶⁵ Não deixa de impressionar a notória coincidência entre os textos do PCP de 1960 e 1974 e o calendário político e institucional de 1974 a 1976. Não se tratará certamente de profecia ou previsão: simplesmente, nenhuma outra força política tinha *organizado* as suas forças e as suas ideias para a tomada do poder. Essa a grande vantagem do PCP (aliado ao MFA), que só começou a «perder» quando as outras forças políticas, a partir de 1975, se começaram igualmente a organizar. O texto *Rumo à Vitória* constitui uma das melhores demonstrações de coincidências que acima se referiram.

[...] será de toda a justiça não haver compromissos com as classes exploradas a respeito das colheitas e das indemnizações; e sobretudo que se não convertam esses compromissos em leis ¹⁶⁶.

Sendo gradualista e empírica, esta estratégia revela algumas metas intermediárias ¹⁶⁷, destinando-se umas a consolidar e outras a conquistar meios de acção institucionais e instrumentos de controlo. Assim, por exemplo e nomeadamente:

- a) Conquista institucional e colocação em organismos autárquicos, administrativos e associativos de pessoal de confiança política: ex-grémios da lavoura e comissões liquidatárias; serviços locais das agências bancárias; novos serviços do MAP; organismos de coordenação económica e de intervenção nos circuitos comerciais; grandes cooperativas e empresas agro-comerciais (a ECA [Empresa de Concentrados de Alvalade] é um dos mais significativos exemplos);
- b) Neutralização dos serviços tradicionais do MAP;
- c) Criação de instituições associativas da confiança partidária ¹⁶⁸, simultaneamente com a neutralização ¹⁶⁹ de todas as outras iniciativas associativas;
- d) Criação de organismos de controlo, paralelos aos serviços da Administração, formados por agentes seguros representando ministérios de confiança: foi o caso especial dos concelhos regionais (locais ou distritais) de reforma agrária ¹⁷⁰;
- e) Chamar ao Estado, mas na prática aos sindicatos e UCPs, os proventos das colheitas e da cortiça de 1975, com o objectivo não só de arrecadar recursos financeiros, mas também de quebrar o poder financeiro das classes de proprietários e inviabilizar as empresas privadas.

Entre as «metas intermediárias», nomeadamente com o objectivo de inviabilizar as empresas, poder-se-ia incluir ainda o «emprego compulsivo» ou «distribuição e colocação de trabalhadores». Este facto tem, no entanto, importância e consequências muito mais vastas, dado que é o primeiro e mais sólido sintoma, desde finais de 1974, duma inversão nítida da relação de forças: a sua concretização generalizada vem consagrar definitivamente a vitória, no terreno, duma estratégia. Enumerem-se algumas das mais significativas consequências da «distribuição de trabalhadores»:

- a) Criação efectiva de emprego, com a consequente demonstração da vantagem social e dos benefícios duma medida;

¹⁶⁶ Sublinhado nosso.

¹⁶⁷ Ligas de pequenos e médios agricultores; MOLA (Movimento Livre de Agricultores); MARN (Movimento dos Agricultores Rendeiros do Norte), etc.

¹⁶⁸ O que foi particularmente conseguido no caso da ALA (Associação Livre de Agricultores).

¹⁶⁹ Para estes concelhos, o PCP propõe uma composição que exclui todos os agricultores, incluindo a liga que lhe era afectada nessa altura, restringindo a representação aos dois Ministérios (MAP e MAI), ao MFA e aos sindicatos. Mais tarde, a legislação aprovada acrescenta um representante das ligas.

¹⁷⁰ Ver *Diário da Reforma Agrária*, de Teresa Almada e colaboradores, sob a orientação de António Barreto, Lisboa, Publicações Europa-América, 1983. As quatro fases que propomos (cf. *Terra de Revolução*, cit.) são as seguintes:

1. Abertura da questão agrária (até Dezembro de 1974), 2. Primeiras conquistas à margem da lei (até Julho de 1975). 3. A Revolução com cobertura legal (até Dezembro de 1975). 4. Consolidação e contestação (até Novembro de 1976).

- b) Preparação da expectativa de garantia de emprego anual, satisfazendo uma velha e natural aspiração dos assalariados alentejanos;
- c) Reforço da «soberania» do sindicato sobre todos os trabalhadores sindicalizados ou não, transformando-o num autêntico monopólio da força do trabalho, permitindo-lhe ditar, quase unilateralmente, as «regras do jogo»;
- d) Alargamento das fidelidades, clientelas partidárias e expansão do recrutamento, encorajado pelas reais vantagens conseguidas;
- e) Descapitalização da exploração agrícola privada, levando o empresário, absentista ou não, a contrair dívidas e a atrasar o pagamento de salários;
- f) Criação de um «exército político de reserva», descentralizado, empregado em centenas de empresas, composto de trabalhadores dispostos a preservar o seu emprego;
- g) Preparação das ocupações, por quase todas as razões acima mencionadas e mais uma: os trabalhadores colocados pelo sindicato eram anteriormente eventuais e tiveram quase sempre o papel dirigente ou pioneiro nas ocupações de herdades.

No «emprego compulsivo» desempenharam os sindicatos o papel fundamental. Depois, aliás, de terem sido, desde Maio de 1974, autênticos «viveiros de militantes». As duas experiências sindicais de 1974 (Primavera e Outubro) e a de 1975 constituem a primeira «rodagem» orgânica e militante que permite seleccionar e fazer sobressair quadros e dirigentes desconhecidos até então. Nestas primeiras experiências de contratação colectiva, são as questões tradicionalmente sindicais que constituem os temas centrais: salários, férias, previdência, faltas, protecção contra o despedimento, transporte para o local de trabalho, garantia de emprego, fixação de salário mínimo, etc. É bem mais o «estatuto do trabalhador», a sua «dignidade» e o seu bem-estar que estão em causa, do que a conquista política ou a expropriação. Acrescentem-se que à juventude e à formação na luta dos novos militantes e quadros se deverá um pouco do radicalismo rápido que começa a surgir desde fins de 1976.

Até essa altura, para além da «questão laboral» e do «estatuto do trabalhador», vivia-se uma fase de sensibilização e preparação, o que consistia numa «abertura da questão agrária»¹⁷¹. Nesta fase, os argumentos geralmente utilizados são aqueles que melhor podem sensibilizar as opiniões moderadas, os camponeses e mesmo a população urbana. São também argumentos «inatacáveis» do ponto de vista moral: abandono de terras, subaproveitamento, abundância de coutadas, abate indiscriminado de gado, «sabotagem económica», incêndio de searas, não colheita de cereais, etc. Muito pouco ou nada se fala de nacionalização, de expropriações generalizadas ou ocupações. A dimensão táctica desta omissão é bem evidente quando se sabe que desde as décadas de 50 e 60 já o PCP defendia a expropriação das grandes empresas capitalistas e grandes latifúndios.

Simplemente, havia aqui contradição de peso; com efeito, se, do ponto de vista propagandístico, era fácil identificar «grande latifúndio», «absentista» e «subaproveitamento» ou «abandono», já o mesmo se não pode dizer das «grandes empresas capitalistas», que, por definição, tinham em geral

¹⁷¹ Repare-se nesta interessante confissão do então governador civil de Évora: «Sei que me conservo no lugar porque o PCP me apoia.» (In *A Luta* de 30 de Setembro de 1975.)

procedido a importantes investimentos e haviam intensificado as explorações. Por outro lado, aquando das ocupações maciças, não são de facto os «subaproveitados» que são desde logo ocupados, até porque os terrenos são geralmente de má ou sofrível qualidade, mas sim as melhores herdades, mais produtivas e mais bem organizadas.

O que estava em causa, de facto, a partir de meados de 1975, já não era o subaproveitamento, mas sim a propriedade, a classe capitalista, o sistema económico e a empresa privada em geral. Por outro lado, quase nada foi feito realmente para, durante um ano, alterar a situação nos verdadeiros casos de subaproveitamento: parecia não haver interesse nesse tipo de actuação. As avaliações de terras «abandonadas» e de «incultos», avaliações essas feitas por técnicos integrados nas CICs (comissões de intensificação cultural), nunca chegaram a resultados superiores a 100 000 ha ou 39 a 5% dos solos da região.

Do ponto de vista estratégico, a «conquista institucional» precedeu a «conquista territorial». Mais ainda, a primeira preparou a segunda. A gradual ocupação das autarquias, dos governos civis¹⁷², grémios da lavoura, cooperativas de transformação, organismos de coordenação económica, serviços do MAP e do MT, serviços bancários, Forças Armadas, etc., favoreceu e permitiu a ocupação de terras e a constituição de UCPs. A comunicação social (Televisão, Rádio e jornais) teve igualmente um fundamental papel preparador e pioneiro. Por estes meios de massa se sensibilizaram rapidamente militantes, técnicos e trabalhadores, ao mesmo tempo que se atemorizaram os proprietários e empresários. Finalmente, facto a não subestimar, os meios de comunicação de massas foram certamente o factor decisivo para a sensibilização da população urbana¹⁷³.

O papel desempenhado pelos meios de comunicação foi posto em evidência pelo ministro da Agricultura do VI Governo¹⁷⁴, que aliás sublinha o facto de ter sido, de certo modo, uma «arma de dois gumes». A propaganda que foi feita na Rádio e na Televisão apresentando sistematicamente a Reforma Agrária sob o seu carácter revolucionário, nomeadamente quando se sublinhavam as ocupações, acabou por produzir um efeito de sentido contrário entre os pequenos e médios agricultores.

O facto de a «conquista institucional» ter sido prioritária ajuda a explicar um relativo desfazamento, ou aparente dissonância, entre o «calendário agrário» e o «calendário político». Estes não são efectivamente coincidentes. Po exemplo, a predominância de forças revolucionárias no executivo (V Governo Provisório) correspondem no terreno a métodos e acções mais moderados; o número de ocupações é mais reduzido do que noutros períodos. Foi durante um dos mais moderados governos provisórios, o VI, de «coligação» entre o PCP, o PS, o PPD e o MFA, que se registou o mais vasto e mais rápido movimento de ocupações. Quando o VI Governo toma medidas radicais, em Março de 1975, nacionalizando a banca e os grandes grupos industriais, os acontecimentos em matéria de Reforma Agrária são reduzidos:

¹⁷² Seria interessante e útil poder estudar as opiniões e reacções das classes urbanas às questões agrárias. A avaliar pelo número e comícios de solidariedade, é de pensar que o «apoio urbano», pelo menos em palavras, foi fácil. Os fundamentos de tal apoio são, no entanto, desconhecidos. Haveria informação sobre o problema? Tratar-se-ia de real solidariedade «das classes oprimidas»? Seria sobretudo uma «síndrome de má consciência» urbana?

¹⁷³ *Expresso* de 27 de Dezembro de 1975.

¹⁷⁴ Cf. Edward Malefakis, *Reforma Agraria y Revolución Campesina en la España del Siglo XX*, Barcelona, Ariel, 1976, 3.ª ed.; ver em particular o seu cap. VI.

as ocupações prosseguem a baixo ritmo, não sendo sequer significativamente aceleradas pelo «11 de Março». Só em fins de Julho, quatro meses depois, é que se aprovam e publicam as leis de espropriação e nacionalização das terras. E só em fins de Setembro, já com o VI Governo em exercício, se introduz a possibilidade legal de pagamento de salários das UCPs pelo CAE. Depois do «25 de Novembro» ainda se conhecem algumas ocupações, o que é significativo se se tiverem em mente as características militares dessa situação, que inclui mesmo cinco dias de «estado de sítio» e «recolher obrigatório».

A esta não coincidência dos calendários político e agrário não é evidentemente estranha a natureza singular do mundo rural, da sua geografia e da sua estrutura empresarial. É difícil de imaginar, para a agricultura, medidas políticas de nacionalização, do tipo das que foram tomadas para a banca e a indústria. A «descentralização» efectiva das explorações agrícolas e a multiplicidade de proprietários e de centros de decisão implicaram uma estratégia diferente, privilegiando a precedência dos meios de controlo e a conquista institucional.

Nesta aparente dissonância política também parece estar presente uma dimensão estratégica deliberada visando a complementariedade entre o poder central, Governo e MFA e o poder periférico. As forças revolucionárias desenvolvem mais acção e mais radical na periferia nos períodos em que têm menos acesso ao poder central. Inversamente, quando o PCP e o MFA estão melhor implantados no poder central, surgem os apelos à moderação, a condenação de certas greves, as «batalhas de produção» e as denúncias do ultra-esquerdismo.

Era vital conquistar tudo, ou o mais possível, antes de ter a Constituição aprovada (e logo se veria se havia ou não Constituição...). Tal como fazia parte desta tática aprovar as leis da Reforma Agrária e de expropriação antes das eleições parlamentares. Os motivos eram vários. O PCP sabia que a sua influência nos Governos e nos órgãos de soberania provisórios e não eleitos era sempre maior do que num Parlamento eleito ou num Governo que daquele resultasse.

Várias experiências do século XX em matéria de reforma agrária sugeriam que estas tinham forte tendência a falhar se não fossem rápidas e bruscas e se fossem, pelo contrário, institucionais e legalistas. Até o bem próximo exemplo espanhol de 1931, onde o projecto de lei, bastante radical (mas seguramente nos que o português de 1975), foi politicamente derrotado, tanto na opinião pública como no Parlamento¹⁷⁵. Finalmente, a questão central, o destino das terras expropriadas, não teria certamente no quadro legal e parlamentar o mesmo tratamento ou as mesmas soluções que o PCP desejava e que surgiriam com bem mais facilidade em legislação pré-parlamentar e pré-constitucional.

Com efeito, seria possível fazer aceitar o princípio de criação quase exclusiva de herdades colectivas e estatais? Como seria possível eliminar, no Parlamento, e tendo em conta os grupos de pressão e a opinião pública, o princípio ou tão-só a faculdade de distribuição de terras, em propriedade ou em posse útil, a camponeses, a empresas familiares, a pequenos agricultores e a assalariados que quisessem tornar-se agricultores autónomos? Note-se que as leis de 1975, ao contrário da espanhola já citada, nem sequer consagram o princípio da faculdade ou da escolha caso a caso. Seria, com efeito,

razoável que os diplomas legais concedessem a grupos locais de agricultores e trabalhadores o direito de escolher os modos como as terras viriam a ser exploradas e geridas, individual, cooperativa ou colectivamente, incluindo soluções mistas e diversificadas. Nada disto aconteceu, mau grado as múltiplas declarações públicas, partidárias e governamentais e apesar dos preâmbulos dos referidos diplomas legais: antes e naquelas é constante a afirmação de que nada se deve fazer sem o apoio ou o acordo dos trabalhadores e pequenos agricultores.

Esta era a questão central de todo o processo de reforma agrária, mais importante mesmo que os problemas de dimensão e pontuação, dos limites geográficos da intervenção fundiária, do estado de aproveitamento ou abandono das terras. A chamada «Plataforma dos Partidos», acordada desde Janeiro de 1976, revela importantíssimas concessões do PCP, mas sempre relativas a modalidades de aplicação ou a questões secundárias, nunca em matéria de destino das terras e do modelo sociopolítico a pôr em prática.

No memorando, destinado aos serviços do MAP e aos responsáveis das Forças Armadas, preparado pelo secretário de Estado da Estruturação Agrária (membro do PCP), em 22 de Dezembro de 1975, é nítida esta opção política. Sem explicar as razões, nem informar sobre os modos como se chegou a tal conclusão, afirma o secretário de Estado:

Foi quase inteiramente excluída a conjugação de produção colectiva com a produção privada em hortas familiares. Por outro lado, os trabalhadores não aspiram à distribuição de saldos positivos no fim do ano económico; pretendem apenas receber um salário pelo seu trabalho.

Mais adiante, depois de reconhecer que os pequenos agricultores dificilmente abandonarão as pequenas explorações familiares, prossegue o documento:

Isto criará naturalmente contradições entre a forma de produção colectiva e a forma de produção individual. Mas é um custo que haverá que suportar durante uma geração ou duas, até que o nível de cultura e de consciência social das novas gerações e o progressivo aumento de produção geral criem as condições para a *extinção das explorações individuais* coexistentes com as explorações colectivas ¹⁷⁶.

Este documento é valioso: vindo do Governo, dirigido aos comandos de unidades militares e aos centros de reforma agrária, nele não se fez a mínima propaganda eleitoral, nem nele se encontra a mais ligeira referência amistosa, defensora ou paternalista aos pequenos agricultores ¹⁷⁷. Para além de se prever «a sua extinção» (*sic*), a linguagem industrial e proletária não deixava dúvidas:

¹⁷⁶ Recorda-se que o secretário-geral do PCP chegou a afirmar peremptoriamente:

Aos pequenos agricultores não se lhes tocará nem com um dedo.

¹⁷⁷ Cf. E. Malefakis, *op. cit.* Estas referências ao precedente ou ao exemplo espanhol não devem ser tomadas como propostas de paralelismos. Aquelas situações apenas terão desempenhado o papel de advertências. Com efeito, as semelhanças entre os processos português e espanhol são muito relativas. Em Espanha, no episódio da elaboração da lei, por exemplo, há logo uma grande diferença: depois do fracasso das propostas mais moderadas, uma maioria parlamentar acabará por se estabelecer à volta de um projecto de lei bem mais radical.

[...] os camponeses não têm nem nunca tiveram o mesmo grau de consciência [...] que têm os operários agrícolas.

Alguma lucidez se descortina numa breve passagem:

[...] os camponeses sentem-se ultrapassados pelos operários agrícolas [...] Vêm a terra passar das mãos dos latifundiários para as dos trabalhadores assalariados sem muitos deles terem beneficiado da atribuição de uma parcela de terra, e isso tende a gerar naturalmente ressentimento contra os assalariados agrícolas.

Mas já a terapêutica surpreende pela brutalidade:

É indispensável não deixar que estas contradições surjam. E onde surgiram é preciso eliminá-las.

Ao autor não se lhe pergunta como.

Também a questão das indemnizações aos proprietários expropriados deve ter pesado na balança favoravelmente a uma estratégia rápida e brusca, revolucionária, não parlamentar. Com efeito, em situação de democracia institucional, seria difícil não contemplar positivamente o problema das indemnizações, qualquer que fosse o prazo, montante e modo de pagamento. Mas teria de se debater, em consequência, o problema do custo geral da Reforma Agrária, no qual o montante das indemnizações seria imenso. Ora, não só o custo em si mesmo, como a situação financeira e orçamental, levaria com certeza os partidos, os deputados e os ministérios a moderar consideravelmente o âmbito de aplicação. Também neste caso, o exemplo espanhol é revelador: desde que se começou a discutir o custo das operações fundiárias, múltiplas vezes se faziam ouvir que sublinhavam a impossibilidade do Governo e do orçamento de acudirem a tamanhas despesas¹⁷⁸.

Para fazer a Reforma Agrária revolucionária era preciso o poder. Feita aquela, este saíria reforçado. E, mesmo que assim não acontecesse, algo teria sido ganho entretanto. O PCP queria o poder, mas também queria alguns poderes. Queria tudo, mas também queria os graus intermédios. Faziam tudo o que se lhes permitisse, e não havia razão nenhuma para se quedarem algures de moto próprio, ou para se contentarem num determinado ponto da escalada, sem a isso serem obrigados. De outra evolução, em tempos diferentes, observa Tocqueville uma táctica semelhante:

Era um destes empreendimentos de carácter equívoco, tão frequentes em tempos de agitação popular, aos quais os próprios promotores têm o cuidado de não definir exactamente nem delinear antecipadamente o plano nem os objectivos, a fim de serem tanto capazes de parar numa manifestação política como de empurrar até à revolução, segundo os incidentes do dia¹⁷⁹.

Da democracia parlamentar ao socialismo, o PCP queria tudo, batendo-se sempre pelo mais para obter o possível.

¹⁷⁸ A. de Tocqueville, *Souvenirs*.

¹⁷⁹ As vantagens políticas desta última para o bloco comunista parecem hoje bem mais importantes do que seria a criação de uma «democracia popular em Portugal».

Apesar desta grande disponibilidade, não há dúvidas de que havia contrangimentos e objectivos prioritários. Entre aqueles, um se menciona, sem aprofundarmos: o contexto internacional, as dificuldades na obtenção do apoio soviético no coração da NATO e em vésperas da Conferência de Helsínquia¹⁸⁰. Quanto aos objectivos prioritários, entre eles se deve mencionar a independência das colónias africanas, nomeadamente Angola. É de sublinhar o facto de o «25 de Novembro» ter tido lugar catorze dias depois da independência de Angola, estando já assegurada a das outras colónias. O envolvimento do PCP «oficial» no dia 25 de Novembro é relativo e sobretudo equívoco. Poucos dias depois, os sectores esquerdistas do PCP no MFA são «sacrificados» (sobretudo no Conselho da Revolução), sem que o PCP proteste ou sequer se sinta atingido. O principal estava assegurado, a partir de agora entrava-se em tempos de luta política institucional e social, deixando de haver metas imprescindíveis a atingir em tempo útil.

A questão de saber se o Partido queria ou não o poder total será sempre uma questão útil e interessante em termos teóricos e académicos, embora seja difícil de provar qualquer resposta. Mas, na prática, é relativa a importância desse problema. Com efeito, mesmo que os objectivos fosse parciais e graduais (vários poderes), a mobilização ideológica e a tensão doutrinária teria de ser sempre os da totalidade (o poder). Até porque esta inclinação para a tomada do poder está teorizada e ideologicamente justificada de modo metapolítico: é uma missão histórica carregada de determinismos, que não pode deixar de ser alcançada. É uma hipótese que apenas aceita adiamentos, não admite excepções nem imponderáveis.

Há, no entanto, um facto que merece alguma atenção e que tenderia a confirmar a hipótese de que, na prática, o PCP não pretendia ainda, e naquela altura, o poder todo. O terror revolucionário nunca se instalou verdadeiramente: raptos e reféns, execuções e fusilamentos, prisões maciças e totalmente arbitrárias, fecho de jornais, buscas permanentes, etc.¹⁸¹ Mau grado as fortes intimidações e o aparecimento esporádico de algumas violências, nunca se poderá dizer que da intimidação e do medo de passou francamente ao terror. Por outro lado, momentos houve em que era eventualmente possível tentar algumas operações do tipo «golpe de Estado», pondo em jogo a sua dimensão técnica. Ora essas operações não chegaram a desencadear-se. Durante o cerco à Assembleia Constituinte (a vinte e quatro horas da independência de Angola), ou durante a vigência do V Governo, tem-se a nítida sensação de que as forças revolucionárias, e o PCP à cabeça, ou recuaram ou simplesmente não forçaram. Se o golpe de Estado e a tomada de poder imediatos estivessem determinados, não haveria certamente aquela sucessão de intermináveis reuniões das assembleias do MFA, cujo destino era sempre o de encontrar um qualquer equilíbrio; teríamos, isso sim, o desencadear das operações técnicas e militares típicas dos golpes de Estado, para as quais existiam algumas condições fortemente favoráveis¹⁸². Ora não se viram todos os passos característicos da «táctica de insurreição, da técnica do

¹⁸⁰ Assinalam-se contudo: prisões efectuadas durante a noite; buscas domiciliárias sem mandato; assinatura de mandatos de captura em branco, etc. Todavia, só excepcionalmente se ultrapassou, aqui e acolá, a fronteira do terror.

¹⁸¹ A este propósito relembra-se Trotsky:

Tenho por mim a desordem: é melhor que a greve geral.

¹⁸² C. Malaparte, *Technique du Coup d'État*, Paris, Grasset.

golpe de Estado». Antes se viu desenvolver a estratégia política e burocrática da organização do poder e do contrapoder.

Não se poderá dizer com propriedade que na revolução de 1974 faltou um Trotsky. Faltou talvez a vontade política de o ter. E os candidatos que apareceram e que, no MFA, simulavam e preparavam os aspectos técnicos e tácticos do golpe de Estado não tiveram muita receptividade por parte do PCP, ou não a tiveram por muito tempo.

RESUMO E CONCLUSÕES

1. A Reforma Agrária é inseparável da revolta militar e dos episódios revolucionários ou revolução subsquentes. Nem o «golpe de Estado» nem a revolta têm raízes, origem ou motivos rurais ou agrários.
2. No processo de revolução política (e ulteriormente social) e de Reforma Agrária de 1974-76, o Estado desempenhou um decisivo papel:
 - a) Como objectivo de lutas institucionais e políticas;
 - b) Motor e génese de iniciativas revolucionárias (e reformistas);
 - c) Tutela (política, administrativa, jurídica e financeira) das acções revolucionárias;
 - d) Contenção e canalização da luta de classes;
 - e) Contenção da violência.
3. Para esta situação contribuíram sobretudo três factores singulares (além de outros decorrentes do carácter genérico dos Estados):
 - a) O carácter corporativo, centralizado e centralizador, social e economicamente intervencionista, do Estado Português em 1974;
 - b) O carácter político e militar do golpe de Estado, não precedido de crise social e económica, nem de agudização da luta de classes; com este facto se liga a particularidade de o agente revolucionário inicial, o MFA, ser uma organização de parte de um corpo de Estado;
 - c) As particularidades da estratégia do principal agente revolucionário, o PCP, que, embora tenha desenvolvido larga acção de massas e de organização, privilegiou a conquista do aparelho do Estado e a acção através dos seus serviços e corpos.

Em conclusão: as forças revolucionárias, PCP e MFA, agiram por intermédio do aparelho de Estado, utilizando os seus serviços e as leis, as armas e o financiamento. A «revolução através do Estado» encontrou um «Estado feito para a revolução».

4. Em Abril de 1974 não existe crise social e económica generalizada, mas tão-só crise política (e colonial). No campo económico e social, apenas há alguns indícios de desequilíbrio: princípio de inflação, algumas greves, crise da Bolsa...

A estratégia revolucionária consistiu principalmente em transformar a crise política em crise social e económica, impedir e adiar a institucionalização do Estado democrático e representativo e proceder a conquistas revolucionárias (e à descolonização) antes de qualquer processo eleitoral.

5. Em 1974, nomeadamente no meio rural, não há real crise de desemprego ou de perda de poder de compra, nem afrontamento de classes. Estes só começam a ser evidentes a partir de 1975.

A luta institucional precede e prepara a luta de classes.

6. O movimento social (a partir de princípios de 1975), nomeadamente as ocupações de herdades e empresas, tem como principal objectivo assegurar e obter os financiamentos de Estado.

A condução do movimento revolucionário por uma força partidária renascente e uma força militar encontra e explora um «caldo de cultura» feito, por um lado, de memória colectiva de antigas opressões e, por outro lado, da real ameaça de desemprego, isto num contexto de «vazio de poder» de Estado e de poder social e económico no «terreno» e nas empresas.

O movimento de ocupações não resulta, com efeito, de uma acumulação de crises e afrontamentos sociais, nem se situa no termo de um forte desenvolvimento de proletarização, do desemprego e da exploração. Pelo contrário, situa-se historicamente no momento de maior «desafogo» (relativo) dos assalariados alentejanos, de menor desemprego (emigração) e de salários mais elevados.

7. O movimento de ocupações e a parte do movimento social que nele cabe são primeiramente desencadeados pelo aparelho de Estado — Governo, Forças Armadas, serviços dos ministérios, autarquias, comunicação social — e pelo PCP como aparelho de poder. Deste ponto de partida se desenvolveu o movimento sindical rural, que constitui o principal elemento de transmissão entre Estado e classes ou movimento social.

O movimento sindical, ao transmitir, transformou, dando ao desenvolvimento do processo algumas características próprias.

8. A ocupação institucional precedeu e preparou a ocupação territorial, económica e empresarial: governos, Forças Armadas, ministérios e serviços, banca, comunicação social, autarquias, grémios e suas federações, cooperativas e empresas; menção especial deve ser feita aos serviços especiais ou paralelos: CIC, CDR, CRRA, conselhos regionais de reforma agrária, etc.
9. As medidas de carácter político, legislativo, administrativo e financeiro, ao nível do poder central e periférico, precederam as actuações revolucionárias, nomeadamente as ocupações «no terreno»: contratação colectiva, CIC, CDR, Programa de Política Económica e Social, intervenções do Estado (660/74), emprego compulsivo, controlo dos gados, cortiças e máquinas, comissões liquidatárias, nacionalizações, Decreto-Lei n.º 203-C/75, de 15 de Abril, Decreto-Lei n.º 207-B/75 (sabotagem económica), criação dos centros e concelhos de reforma agrária, decretos-leis de nacionalização e expropriação, créditos para salários das UCPs.

Depois de aprovada a primeira lei da Reforma Agrária (203-C/75) foram ocupadas cerca de 99% das terras.

Depois de aprovadas as últimas leis da Reforma Agrária são ocupados 88% das terras.

Depois de aprovado o pagamento dos salários das UCPs são ocupados 65% (VI Governo).

Merece igualmente menção, como modalidade de protecção política e estatal, a discriminação, perante a lei, de actos revolucionários,

nomeadamente das ocupações, o que ajuda a compreender a extrema ousadia dos ocupantes de terras numa situação em que os confrontos físicos e violentos são diminutos.

10. As primeiras ocupações, entre Janeiro e Abril de 1975, embora marginais do ponto de vista estatístico, tiveram igualmente lugar depois de medidas políticas e administrativas: Decreto Lei n.º 660/74, Programa de Política Económica e Social, intervenção dos serviços oficiais e intervenção de unidades militares.

Têm, no entanto, uma característica singular: são parcialmente obra de pequenos agricultores e agricultores sem terra.

11. Apesar da participação real de segmentos de massas e classes trabalhadoras, a principal força revolucionária residiu num conjunto formado por um aparelho partidário, parte das Forças Armadas, o poder governamental e parte do aparelho de Estado. É este facto que faz com que, por um lado, as classes de proprietários não reajam — encontram-se intimidadas, têm contra si a lei e a força. Por outro lado, a revolução é facilmente travada, dado que o poder central e militar foi retirado das mãos dos revolucionários com a mesma facilidade com que estes o obtiveram. Em termos nacionais, e mesmo de classes, o apoio popular e de massas com que aqueles contaram era reduzido.
12. Os modelos de organização social da produção, em particular as UCPs, são impostos pelos governantes, pelo aparelho de estado e pelo aparelho partidário:

- a) Declarações dos ministros;
- b) Disposições dos CRRAs;
- c) Memorando do PCP;
- d) Preâmbulos dos decretos da Reforma Agrária;
- e) Crédito e financiamento.

Os modelos colectivistas de Estado são facilmente aceites pelos sindicatos e por grupos de trabalhadores:

- a) O que procuram é emprego e garantia de subsistência;
- b) Não têm outros modelos ou opções;
- c) Não se sentem com capacidades técnicas, administrativas e financeiras para outro tipo de gestão;
- d) Têm clara consciência de que o apoio técnico e financeiro de que necessitam só será efectivo se estiverem organizados de modo colectivista;
- e) Parece também haver a consciência de que o estatuto de posse da terra, instalações, máquinas e outros factores de produção é precário e não tem garantias: a organização colectivista tem essa virtude defensiva.

É neste contexto, ao que se acrescentará a tradição do salariado, que deve ser compreendida a aparente ausência de manifestações de «fome de terra» ou de vontade de «reparto» das terras.

13. As classes de proprietários, com raras excepções de cariz individual, não reagiram ao movimento revolucionário, em particular às ocupações de terras e empresas:

- a) Inexistência de suficiente coesão de classe;

- b)* Falta de apoio dos pequenos e médios agricultores, que, ou apoiam a Reforma Agrária ou estão, por um tempo, neutros;
- c)* Ausência de raízes sociais e económicas no Alentejo, ou diminutas raízes;
- d)* Má consciência colectiva, agravada por uma generalizada sensibilização ideológica e cultural favorável à ideia de reforma agrária.
- e)* Intimidação perante a lei e a força;